

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029**CONSELHO DIRETOR****Presidente:** ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva**Vice-Presidente:** NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé**Primeiro Secretário:** LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães**Segunda Secretária:** RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá**Primeiro Tesoureiro:** ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará**Segundo Tesoureiro:** ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS****Vice-Presidência do Alto Solimões:** DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant**Vice-Presidência do Triângulo:** EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã**Vice-Presidência do Purus:** GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea**Vice-Presidência do Juruá:** BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari**Vice-Presidência do Madeira:** LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:** JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:** JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba**Vice-Presidência do Médio Amazonas:** JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Uruçurituba**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:** FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins**CONSELHO FISCAL****Primeiro Membro:** ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes**Segundo Membro:** GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá**Terceiro Membro:** ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás**Primeiro Suplente:** DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga**Segundo Suplente:** RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves**Terceiro Suplente:** RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº042-2026/GP, 12 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a fixação do vencimento mensal dos Professores Leigos contratados na forma da Lei Municipal nº204/2025 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2026, **APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Projeto de Lei Municipal nº 027/2026-GP/PMA**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a fixação do vencimento mensal dos Professores Leigos contratados na forma da Lei Municipal nº 204/2025 e dá outras providências**”.

Art. 2º O referido Projeto de Lei tem por finalidade assegurar a regulamentação remuneratória dos Professores Leigos contratados pelo Município, observando os princípios da legalidade, valorização profissional e continuidade do serviço público educacional.

Art. 3º O Projeto aprovado será encaminhado a Chefe do Poder Executivo Municipal para sanção e publicação, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Amaturá, em 12 de maio de 2026.

ARMANDO GAMA MELO

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:

Jodiane Franco Nunes

Código Identificador:9FFDECB6
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº043-2026/GP, 12 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre o Reajuste dos Valores do Adicional de Localidade para os professores da rede pública municipal de Amaturá, Alterando o Anexo VII da Lei Municipal nº 116/2025, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2026, **APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Projeto de Lei Municipal nº 028/2026-GP/PMA**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre o Reajuste dos Valores do Adicional de Localidade para os professores da rede pública municipal de Amaturá, Alterando o Anexo VII da Lei Municipal nº 116/2025, e dá outras providências**”.

Art. 2º O referido Projeto tem por finalidade atualizar os valores do Adicional de Localidade, destinado aos professores que atuam em áreas de difícil acesso ou condições geográficas específicas, conforme estabelecido no Anexo VII da Lei Municipal nº 116/2025.

Art. 3º O Projeto aprovado será encaminhado a Chefe do Poder Executivo Municipal para sanção, publicação e demais providências legais.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Amaturá, em 12 de maio de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:1C7012EA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Amaturá, cujo teor é adotado como parte integrante destes autos, que recomenda a Inexigibilidade de Licitação, tendo a inviabilidade de competição;

RESOLVE:

I – Tornar Inexigível a licitação para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA**, necessário à atender aos interesse da Câmara Municipal de Amaturá, por motivos de conveniência e oportunidade, e tendo em vista, ainda, a instrução legal abrangendo as justificativas em tornos dos motivos de dispensabilidade com fundamento no Artigo 74, Inciso Iii da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

II – Autorizar a Agente de Contratação a proceder a referida Inexigibilidade de Licitação com a Sociedade Civil **Cleuto Oliveira Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ nº 52.194.285/0001-42, no valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, mantendo as condições expostas no Parecer do advogado contratado pela Câmara de Amaturá e do Controlador Interno e Justificativa com vistas à execução da meta, tendo em vista prévia coleta de preços.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE AMATURÁ, em 10 de janeiro de 2025.

VEREADOR ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara de Amaturá

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:1E76FBBA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ DE 01 DE AGOSTO DE 2025. REF. PROCESSO Nº 2025.2807.004/DL/CPC/CMA

Vindos a mim o resultado do certame licitatório, modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025, enviado pela Comissão de Contratação, através do Agente de Contratação, verificou-se que a empresa **Mariene Araujo Franco**, CNPJ Nº 60.992.109/0001-84, foi a vencedora do referido certame;

Sendo assim, inexistindo nenhum óbice ao presente processo e respeitadas todas as condições estipuladas em Lei, com fundamento no Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, e ainda, com supedâneo no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Amaturá determino a Adjudicação e Homologação do referido certame.

Autue-se os presentes documentos no Processo Administrativo;

Cumpra-se

Amaturá/AM, 01 de agosto de 2025.

VER. ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:D967DB74

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ DE 01 DE AGOSTO DE 2025. REF. PROCESSO Nº 2025.2807.006/DL/CPC/CMA

Vindos a mim o resultado do certame licitatório, modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025, enviado pela Comissão de Contratação, através do Agente de Contratação, verificou-se que a empresa **E B Teixeira Ltda (ED Produções)**, CNPJ Nº 13.127.817/0001-77 foi a vencedora do referido certame;

Sendo assim, inexistindo nenhum óbice ao presente processo e respeitadas todas as condições estipuladas em Lei, com fundamento no Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, e ainda, com supedâneo no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Amaturá determino a Adjudicação e Homologação do referido certame.

Autue-se os presentes documentos no Processo Administrativo;

Cumpra-se

Amaturá/AM, 01 de agosto de 2025.

VER. ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:BDA70A78

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ DE 27 DE JUNHO DE 2025. REF. PROCESSO Nº 2025.2306.003/DL/CPC/CMA

Vindos a mim o resultado do certame licitatório, modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025, enviado pela Comissão de Contratação, através do Agente de Contratação, verificou-se que a Sra. **Sheila Maciel da Silva**, CPF Nº 630.255.902-20, foi a vencedora do referido certame;

Sendo assim, inexistindo nenhum óbice ao presente processo e respeitadas todas as condições estipuladas em Lei, com fundamento no Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, e ainda, com supedâneo no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Amaturá determino a Adjudicação e Homologação do referido certame.

Autue-se os presentes documentos no Processo Administrativo;

Cumpra-se

Amaturá/AM, 27 de junho de 2025.

VEREADOR ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:F5D78E81

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA Nº 041/2026-GP/CMA, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) vereadora da Câmara Municipal de Amaturá/Am, JOSENIRA CATIQUE PEREIRA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos

detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 06/2026-CMA vereadora Josenira Catique Pereira;

CONSIDERANDO, a necessidade da Vereadora da Câmara Municipal de Amaturá, **JOSENIRA CATIQUE PEREIRA**, CPF Nº 641.416.402-04, Conta Bradesco, Agência: 2164-4, Conta Corrente Nº 579866-3, necessidade de ausentar-se do Município de Amaturá, no período de 18 a 21 de maio de 2026, com a finalidade de participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, a ser realizada na cidade de Brasília/DF, evento voltado ao fortalecimento institucional dos municípios, atualização técnico-legislativa e discussão de pautas de interesse da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias ao Sra. ° **JOSENIRA CATIQUE PEREIRA**, no valor unitário de R\$ 475,00, totalizando R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais), conforme a necessidade da permanência em Brasília, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias.

Art. 2º. As diárias são destinadas para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento à Presente Ato durante a permanência na Capital Federal, Brasília/DF, no período de 18 a 21 de maio de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 13 de maio de 2026.

CIENTE

ARMANDO GAMA MELO

Em ___/___/___

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:EDF4CB80

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA Nº 042/2026-GP/CMA, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) vereador da Câmara Municipal de Amaturá/Am, LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 06/2026-CMA vereador Luis Carlos Ferreira Pessoa;

CONSIDERANDO, a necessidade da Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA**, CPF Nº 757.098.642-34, Conta Bradesco, Agência: 0736, Conta Corrente Nº 0013342-6, Necessidade de deslocamento do Município de Amaturá, no período de 18 a 21 de maio de 2026, para participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, a realizar-se em Brasília/DF, evento destinado ao fortalecimento das instituições municipais, aperfeiçoamento técnico-legislativo e debate de demandas relevantes à administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias ao Sr. ° **LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA**, no valor unitário de R\$ 475,00, totalizando R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais), conforme a necessidade da permanência em Brasília, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias.

Art. 2º. As diárias são destinadas para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento à Presente Ato durante a permanência na Capital Federal, Brasília/DF, no período de 18 a 21 de maio de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 13 de maio de 2026.

CIENTE ARMANDO GAMA MELO

Em ___/___/___

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:F2419F08

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA Nº 043/2026-GP/CMA, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) vereador da Câmara Municipal de Amaturá/Am, LACIEL ANDRADE GONÇALVES e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 07/2026-CMA vereador Lacieli Andrade Gonçalves;

CONSIDERANDO, a necessidade da Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **LACIEL ANDRADE GONÇALVES**, CPF Nº 752.395.822-20, Conta Caixa Econômica, Agência: 4698, Conta Corrente Nº 971263989-0, necessidade de viagem oficial saindo do Município de Amaturá, no período de 18 a 21 de maio de 2026, com a finalidade de participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, na cidade de Brasília/DF, evento voltado ao fortalecimento da gestão municipal, qualificação das atividades legislativas e discussão de pautas relevantes para a administração pública dos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias ao Sr. ° **LACIEL ANDRADE GONÇALVES**, no valor unitário de R\$ 475,00, totalizando R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais), conforme a necessidade da permanência em Brasília, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias.

Art. 2º. As diárias são destinadas para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento à Presente Ato durante a permanência na Capital Federal, Brasília/DF, no período de 18 a 21 de maio de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 13 de maio de 2026.

Ciente

ARMANDO GAMA MELO

Em ___/___/___

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

LACIEL ANDRADE GONÇALVES

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:FDA2F277

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

Objeto: Locação de veículo leve com capacidade para 5 passageiros para locomoção dos vereadores em Manaus/AM.

A Câmara Municipal de Amaturá, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: Sheila Maciel da Silva, CPF Nº 630.255.902-20, que se sagrou vencedora com o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O inteiro teor do resultado da dispensa de licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Amaturá, situada na Av. 21 de junho, 1740 – Centro – Amaturá/AM.

Amaturá/AM, 30 de junho de 2025

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:C38BDBEE

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

Objeto: Serviços de Contratação de Buffet e Coffee break para as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Amaturá/AM.

A Câmara Municipal de Amaturá, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: Mariene Araujo Franco, CNPJ Nº 60.992.109/0001-84, que se sagrou vencedora com o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O inteiro teor do resultado da dispensa de licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Amaturá, situada na Av. 21 de junho, 1740 – Centro – Amaturá/AM.

Amaturá/AM, 01 de agosto de 2025.

VER. ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:C8DAEEBF

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

Objeto: Serviços de Publicidade para a Câmara de Amaturá.

A Câmara Municipal de Amaturá, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: E B Teixeira Ltda (ED Produções), CNPJ Nº 13.127.817/0001-77 que se sagrou vencedora com o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O inteiro teor do resultado da dispensa de licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Amaturá, situada na Av. 21 de junho, 1740 – Centro – Amaturá/AM.

Amaturá/AM, 01 de agosto de 2025.

VER. ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:A7DDD32F

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes Pregões Presenciais:

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2026 - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento, sob demanda de materiais de expediente e Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura de envelopes: 26 de maio de 2026. Hora: 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2026 - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de refeição – tipo buffet, coffe

break, coquetel e café da manhã para atender às necessidades da câmara municipal.

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura de envelopes: 26 de maio de 2026. Hora: 14h30min.

Local da abertura dos envelopes: Câmara Municipal de Benjamin Constant, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant - AM.

Informações: Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Benjamin Constant, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant - AM.

Benjamin Constant, 13 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:F20F02D0

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 141, DE 4 DE MAIO DE 2026

Concede férias regulamentares ao servidor SAMUEL SANTOS DE ARAÚJO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM. Vereador FRANCISCO ANTONIO DA COSTA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, o cumprimento do período aquisitivo para a concessão de férias, conforme previsto no Título II – Capítulo I da Lei Municipal nº 061, de 05 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e

CONSIDERANDO ainda o Capítulo IX da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa e Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor SAMUEL SANTOS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2026, correspondente ao período de 2025/2026.

Art. 2º Durante o gozo das férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo em comissão, acrescida do adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço), incidente sobre a referida remuneração

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 4 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Careiro da Várzea/AM, 4 de maio de 2026.

FRANCISCO ANTONIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:75A89A72

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA LEGISLATIVA DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE, 08 DE MAIO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 de, 08 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso XX, 66 da Lei Orgânica Municipal e Art. 14, III,36 II, XXVII, XXX, 81,82 e 93, inciso III, 129 e 162, IV do Regimento Interno desta Casa legislativa, e, considerando que o relatório do setor de patrimônio que verificou que os bens patrimoniais constantes deste decreto foram julgados inservíveis ou obsoletos, considerando que os referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado, considerando que o balanço patrimonial deve refletir a exata situação dos bens.

FAÇO SABER que a mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, aprovou e em cumprimento promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026

Art. 1ºFica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a proceder à baixa do patrimônio da Câmara e a transferência para o Poder Executivo, dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação, são considerados inservíveis ou em desuso, relacionados no Anexo I do presente Decreto Legislativos.

Art. 2ºOs bens em questão serão repassados ao Poder Executivo Municipal, que na forma da legislação pertinente dará a finalidade cabível aos mesmos.

Art. 3ºO servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes do anexo I e ao Setor de Contabilidade realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, 08 de maio de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Coari

ELINHO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

1º Secretário

ALTEMIR RUBEM MELO

2º Secretário

Anexo I

Relação de bens móveis e equipamentos inservíveis da Câmara Municipal de Coari.

ITEM	TOMBO	NOME DO BEM	AQUISIÇÃO
1	0076	MESA EXTRURA DE FERRO E AGLOMERADA C/3 GAVETAS CINZA	15/05/2011
2	2082	MESA EM MDF COM 2 GAVETAS - TABACO	15/05/2011
3	2041	MESA EM MDF COM 2 GAVETAS - TABACO	15/05/2011
4	2101	IMPRESSORA HP DESKJET F2480	15/05/2011
5	2143	MESA EM MDF COM 2 GAVETAS - TABACO	15/05/2011
6	2144	MESA EM MDF COM 2 GAVETAS - TABACO	15/05/2011
7	2145	MESA EM MDF COM 2 GAVETAS - TABACO	15/05/2011
8	2147	MESA EM MDF COM 2 GAVETAS - TABACO	15/05/2011
9	2148	MESA EM MDF COM 2 GAVETAS - TABACO	15/05/2011
10	2169	ROTEADOR WIRELESS	15/05/2011
11	2240	MESA CRIAT. TABACO COM 2 GAVETAS- 0,98 X 0,60CM	01/02/2013
12	2258	MESA COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS FIXOS	20/05/2013

		MADEIRA	
13	2351	MONITOR SAMSUNG	24/06/2015
14	2364	COMPUTADOR COMPLETO	24/06/2015
15	2419	ARMÁRIO DE PAREDE EM MADEIRA	22/02/2018
16	5115	MESA EM MADEIRA COM 2 GAVETAS	15/05/2011
17	5118	CADEIRA EM MADEIRA ENVERNIZADA	15/05/2011
18	5166	MESA EM MDF COM 2 GAVETAS 1,50CMX0,70CM - PLENARIO	15/05/2011
19	5168	MESA EM MDF COM 2 GAVETAS 1,50CMX0,70CM - PLENARIO	15/05/2011
20	5171	MESA EM MDF COM 2 GAVETAS 1,50CMX0,70CM - PLENARIO	15/05/2011
21	5173	MESA EM MDF COM 2 GAVETAS 1,50CMX0,70CM - PLENARIO	15/05/2011
22	5234	MONITOR HANNS-G	20/03/2013

ABMAEL GOMES MONTEIRO

Chefe de Setor Patrimonial da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador:5B138678

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 036, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **PAULO MALDINI DE SOUZA AGUIAR**, matrícula nº 313, ocupante do cargo em provimento em comissão de **Assessor Parlamentar II**, com vencimento correspondente ao **Nível/Símbolo CC-5**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 13 de maio de 2026.

VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL

Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Ronaldo Adão Amaral Floresta
Código Identificador:F777B95F

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 037, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR a senhora **MARIA RITA SOUZA CRUZ**, para exercer em Comissão, o cargo de **Assessora Parlamentar II**, com vencimento correspondente ao **Nível/Símbolo CC-5**, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo III, conforme criado pela Lei nº 840/2019-GAB/PREF. de 30

dezembro de 2019 e atualizado pela Lei nº 850/2020 e 929/2022, e demais alterações.

Art 2º - A servidora supramencionada exercerá todas as atribuições inerente ao cargo, com lotação no **Gabinete do Vereador Raimundo Santos Cruz**.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 13 de maio de 2026.

VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL

Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Ronaldo Adão Amaral Floresta
Código Identificador:780D5FB2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 002/2026, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2026-CL, realizado em 07/maio/2026; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna; **Fornecedores:** **JACSON DOUGLAS DE OLIVEIRA FARIAS LTDA (CNPJ: 64.199.401/0001-03); CARLA F. DE ARAÚJO – ME (CNPJ: 23.349.261/0001-17); ANTONIO SANDERSON C. BARROSO - EPP (CNPJ: 38.025.825/0001-33); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21.

LOTE 01
GÊNERO ALIMENTÍCIOS

EMPRESA FORNECEDORA: JACSON DOUGLAS DE OLIVEIRA FARIAS LTDA (CNPJ: 64.199.401/0001-03)

LOTE 02
MATERIAL DE LIMPEZA

EMPRESA FORNECEDORA: CARLA F. DE ARAUJO – ME (CNPJ: 23.349.261/0001-17)
EMPRESA FORNECEDORA: ANTONIO SANDERSON C. BARROSO -EPP (CNPJ: 38.025.825/0001-33)

OBSERVAÇÃO: Dos Preços, Especificações e Quantitativos:O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) com descrição completa do produto encontram-se disponíveis na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipixuna – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 13 de maio de 2026.

FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA

Secretário Geral da Câmara

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Presidente da Câmara de Ipixuna

Publicado por:

Jake Anderson

Código Identificador:E32F1515**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA****INSTITUI O SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL****LEI MUNICIPAL Nº 286, EM 07 DE MAIO DE 2026.**

Institui o Serviço de Bombeiro Civil Municipal no âmbito do Município de Ipixuna/AM e dispõe sobre sua organização e funcionamento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber a todos que o soberano Plenário aprovou a seguinte **LEI**,

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ipixuna/AM, o **Serviço de Bombeiro Civil Municipal**, destinado à execução de atividades de prevenção e combate a incêndios, atendimento a emergências, salvamento, resgate e apoio às ações de Defesa Civil.

§1º O Serviço de Bombeiro Civil Municipal terá atuação **preventiva, complementar e subsidiária** às atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

§2º A atuação do serviço não substitui nem interfere nas competências constitucionais dos órgãos estaduais de segurança pública.

Art. 2º O Serviço de Bombeiro Civil Municipal ficará vinculado à Secretaria Municipal competente, conforme definido em regulamento.

Art. 3º O Município poderá realizar a contratação de Bombeiros Civis Municipais para atuação no serviço de que trata esta Lei, observadas as seguintes diretrizes:

I – contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II – observância da disponibilidade orçamentária e financeira;

III – exigência de formação específica em curso de Bombeiro Civil, nos termos da legislação federal.

§1º A quantidade de profissionais será definida conforme a necessidade do serviço.

§2º Não haverá criação de cargo efetivo por esta Lei.

Art. 4º Compete ao Bombeiro Civil Municipal:

I – atuar na prevenção e combate a incêndios;

II – realizar atividades de busca, salvamento e resgate;

III – prestar atendimento pré-hospitalar;

IV – atuar em situações de emergência e calamidade pública;

V – realizar inspeções preventivas;

VI – atuar em eventos públicos;

VII – promover ações educativas;

VIII – elaborar relatórios operacionais;

IX – executar outras atividades correlatas.

Art. 5º A atuação do Bombeiro Civil Municipal observará:

I – integração com os órgãos de segurança pública e defesa civil;

II – atuação complementar ao Corpo de Bombeiros Militar;

III – acionamento imediato dos órgãos competentes, sempre que a ocorrência ultrapassar sua capacidade operacional.

Art. 6º O Município poderá firmar convênios e parcerias com:

I – o Estado do Amazonas e Acre

II – o Corpo de Bombeiros Militar;

III – a União;

IV – instituições públicas ou privadas, para capacitação e apoio técnico.

Art. 7º É assegurado ao Bombeiro Civil Municipal:

I – fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI;

II – uniforme adequado;

III – capacitação e treinamento contínuo.

Parágrafo único. É vedada a atuação de pessoa sem formação específica de Bombeiro Civil.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Fica revogada a Lei Municipal nº 266, de 19 agosto de 2024.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIXUNA/AM,
EM 07 DE MAIO DE 2026.****FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**

Presidente da Câmara de Ipixuna

Publicado por:

Fredson Ramos da Silva

Código Identificador:A0952194**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
LIMPEZA DE LOTES URBANOS VAZIOS****LEI MUNICIPAL Nº 285, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza de lotes vagos pelos seus proprietários na zona urbana do município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA - AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica e seu Regimento Interno, faz saber a todos que o Pleno da Câmara aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o programa de limpeza de lotes urbanos vagos, devendo todos os proprietários de terreno, cultivado ou não, dentro do perímetro urbano do Município de Ipixuna, serem obrigados a proceder a limpeza, capina e a retirada de entulhos e do lixo, bem como a fazer, no seu terreno, o escoamento de águas estagnadas e outros serviços necessários ao asseio e a higiene, de forma a não molestar a vizinhança e a não comprometer a saúde e a higiene pública.

§ 1º O programa prima pela identificação dos proprietários desses espaços, enviando a cada um deles uma notificação e concedendo-lhes um prazo de 10 (dez) dias para executar os serviços de limpeza, capina, escoamento de águas e demarcação de seu terreno.

§ 2º A notificação será expedida a todos os proprietários de terrenos baldios constantes no Cadastro Imobiliário.

Art. 2º Quando constatado o não cumprimento das exigências no prazo estipulado, a Prefeitura fará a limpeza e enviará para a Secretaria de Finanças os cálculos com toda a documentação para os procedimentos de cobrança e, se os valores devidos não forem pagos dentro do prazo legal, haverá inscrição na dívida ativa.

§ 1º O custo para execução dos serviços será calculado pelo Setor de Tributos e Terras do município ou outro órgão competente, que enviará juntamente com a notificação a cada proprietário uma carta de esclarecimentos, com informações sobre os procedimentos legais para sua execução.

§ 2º A fiscalização pelo cumprimento do disposto nesta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Limpeza Pública de Ipixuna.

Art. 3º A emissão de guia no valor dos serviços executados deverá ser recolhida aos cofres públicos pelo proprietário, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser o débito lançado na dívida ativa do município e encaminhado à Procuradoria, para as providências judiciais.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de localização dos proprietários desses terrenos, por qualquer motivo, o valor dos serviços executados será lançado no carnê de IPTU do ano posterior e a falta de pagamento das referidas taxas e impostos estará sujeita às penalidades legais, podendo seu proprietário, em última instância, ser penalizado com a perda de sua propriedade, conforme determina o art. 1.275 da Lei 10.406, de janeiro de 2002 (Código Civil) e o art. 184 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA-AM, em 23 de abril de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fredson Ramos da Silva

Código Identificador:0CB0D9C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 027/2026/GPCMI-AM.

Dispõe sobre a exoneração do Servidor **FRANCISCO ATANAEL VICENTE DE OLIVEIRA** do cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Ipixuna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR** o senhor Servidor **FRANCISCO ATANAEL VICENTE DE OLIVEIRA** inscrito no CPF: **019.043.242-07** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** na Câmara Municipal de Ipixuna, indicado pela Vereadora **LIA FARIAS DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - **ELOGIAR** o ex servidor pelos inestimáveis serviços prestados ao Poder Legislativo do Município de Ipixuna, no período em que exerceu sua função com dedicação e honradez ao cargo lhe conferido.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, em 04 de maio de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jake Anderson

Código Identificador:87988978

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 028/2026/GPCMI-AM.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor **ELISON DOS SANTOS VALENTE** do cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Ipixuna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ELISON DOS SANTOS VALENTE**, inscrito no CPF: **018.145.092-59**, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, com o nível salarial **CC4**, na Câmara de Vereadores do Município de Ipixuna, indicado pela Vereadora **LIA FARIAS DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, em 04 de maio de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jake Anderson

Código Identificador:84D498F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGO DE SERVIDOR**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 025/2026/GPCMI-AM.

Dispõe sobre a mudança de função do servidor **FRANCISCO ORLECY DA SILVA FILHO** em cargo de Provimento Comissionado na Câmara Municipal de Ipixuna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR** o Servidor **FRANCISCO ORLECY DA SILVA FILHO**, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL** da Câmara Municipal de Ipixuna.

Art. 2º - **NOMEAR** o referido Servidor **FRANCISCO ORLECY DA SILVA FILHO**, CPF: **053.051.172-08** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de **ASSISTENTE DO CONTROLE INTERNO**, com o nível salarial **CC3**, parte integrante da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Resolução Legislativa nº 033/2023.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRE – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, em 04 de maio de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jake Anderson

Código Identificador:712C1223

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO- PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2026 CC/CMI**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Câmara Municipal de Iranduba/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – CC/CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, TIPO BUFFET, SOB DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA REALIZAÇÃO DE SOLENIDADES/CERIMÔNIAS, REUNIÕES E OUTROS EVENTOS CORRELATOS APOIADOS OU REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

INICIO DAS PROPOSTAS: 14/05/2026 às 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

ABERTURA: 28/05/2026 às 09:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: até às 23:59 horas do dia 25/05/2026.

Os itens e documentos necessários poderão ser obtidos pelos interessados no site:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Demais esclarecimentos serão prestados através do endereço de e-mail: cm_iranduba@hotmail.com ou na Comissão de Contratação –CC, localizada na Câmara Municipal de Iranduba/AM, situada na Praça dos Três Poderes nº 60, Centro, Iranduba/Amazonas, no horário de 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Iranduba, 13 de maio de 2026.

ANDRESA BRANDÃO DA SILVA

Agente de Contratação – CC/CMI

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador:1E1351E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 033/2025/CMI/RH**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 105 DE 11 DE MARÇO DE 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba (AM), BRUNO DA SILVA LIMA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como o regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 20 da Lei Municipal nº 105, de 11 de março de 2005**, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, e define que a *readaptação é a investidura do servidor em cargo ou função compatível com sua capacidade*, bem como o que estabelece o **parágrafo único do mesmo artigo**, segundo o qual *a readaptação dependerá de prévia inspeção médica e far-se-á sempre que se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do servidor, que lhe diminuam a eficiência para o exercício do cargo*, reconhece-se a necessidade de adequação funcional da servidora, com vistas à preservação de sua integridade, dignidade e efetividade no serviço público.

CONSIDERANDO ainda que a servidora pública passou por inspeção de Junta Médica Oficial do Município, a qual recomendou a readaptação da servidora para funções administrativas/burocráticas onde não exerça esforços acima de cinco Mets;

R E S O L V E:

Art. 1º. READAPTAR temporariamente a servidora ANDRESA BRANDÃO DA SILVA, matrícula nº 171, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais (30h/sem), para exercer as atribuições do cargo de auxiliar administrativo (30h/sem) do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração da Câmara Municipal de Iranduba.

Parágrafo 1º. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 20 da Lei 105/2005 que institui o Regime Jurídico para os Funcionários Públicos do Município de Iranduba/AM.

Parágrafo 2º. A readaptação temporária vigorará pelo prazo de 120 dias, contados a partir da data de emissão do laudo médico.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º - Se a readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto de Previdência do Município de Iranduba (INPREVI) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba/AM, 12 de maio de 2026.

BRUNO DA SILVA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2024/2025

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:A69D7A32

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº034/2026/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (QUINZE) dias ao Servidor Efetivo ANDRE LUIZ DOS SANTOS SALES**, lotado na Diretoria Legislativa, referente ao período aquisitivo de **2024**, a serem gozadas a contar de **18/05 a 01/06/2026**, com retorno no dia **02/06/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 13 de maio de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**BRUNO DA SILVA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:FBCF9F59

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº04/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Itapiranga;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresa **DF GOES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº. 14.698.640/0001-21, situada na Av. Ademar Grana Viana, nº 1129, Jardim Primavera, Itapiranga/AM CEP: 69.120-000, no valor Global de R\$37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES

Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:0156A5F7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 12/2026 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;

Contratada: **DF GOES LTDA** (CNPJ, sob o nº. 14.698.640/0001-21).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM,

Valor global: R\$37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução: 9 (nove) meses.

Itapiranga/AM, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES

Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:59105FAD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2025 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 005/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 07/05/2026, EDIÇÃO 4100, CÓDIGO IDENTIFICADOR: A30896F5

ONDE SE LÊ:

2.1 O Valor Global dos Serviços será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), cujo valor mensal será de R\$ 900,00 (novecentos reais).

LEIA-SE:

2.1 O Valor Global dos Serviços será de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), cujo valor mensal será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

MARIA ELSANI PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021

Juruá (AM), 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Elsaní Pereira da Silva
Código Identificador:897A72B8

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003-A/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.

ASSINATURA: 06 de março de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

PARTES: EMPRESA: A P N CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA e a CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE EM ROTINAS (REGULARES, DIÁRIAS, IN LOCO) DE ADMINISTRAÇÃO

FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, RESPONSABILIDADE FISCAL, PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM.

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta orçamentária de 2026: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal. Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica. Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários.

ELDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Elsani Pereira da Silva

Código Identificador:2F83A035

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ERRATA AO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 004/2022, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2022**

ERRATA

ERRATA AO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, MATERIA PÚBLICADA NO DIA 25/02/2026 - EDIÇÃO 4052.

ONDE SE LÊ:

LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

1.1A vigência do presente Quinto Termo Aditivo compreenderá o prazo de **02 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026.**

ADRA MARIA DOS REIS MORAES

Presidente Da CPL

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

Código Identificador:7FA5CC04

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 170/2026-GPC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de seu deslocamento até a capital do Estado para participar de reuniões com parlamentares para discutir políticas públicas e garantir apoio a projetos que serão de grande importância para o município de Maués.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **ADAUTO LOPES DA SILVA** - Presidente em exercício, até a capital do Estado no período de 14 a 18 de abril de 2026.

Art. 2º Conceder diárias ao Presidente em exercício, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	378,00	1.890,00

Data/Hora - Saída: 13.04.2025 às 12h00m.

Data/Hora - Chegada: 19.04.2025 às 09h30m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE ABRIL DE 2025.

ADAUTO LOPES DA SILVA

Presidente em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Geral

Portaria nº 001/2025

Ciente: 13/04/2026

ADAUTO LOPES DA SILVA

Presidente em Exercício

Publicado por:

Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira

Código Identificador:230066B1

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 174/2026-GPC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor até a Capital do Estado para participar de curso Oficina de elaboração de ETP, TR e Matriz de Risco com o uso de Inteligência Artificial, promovido pela Escola de Contas – TCE/AM, bem como para entrega de documentações referente ao balanço da Câmara Municipal na DMK – Assessoria Contábil.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do servidor **José Caldas Neto** - Diretor Financeiro, até a Capital do Estado no período de 27 de abril a 1º de maio de 2026.

Art. 2º Conceder diárias ao Servidor, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	246,00	1.230,00

Data/Hora – Saída: 25.04.2026 às 12 horas

Data/Hora – Chegada: 02.05.2026 às 10h00min

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 24 DE ABRIL DE 2026.

WILLIAN RODRIGUES JOHNS

Presidente em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Geral

Portaria nº 001/2025

Ciente: 24/04/2026

JOSÉ CALDAS NETO

Publicado por:

Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira

Código Identificador:C7DA94B5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Contratação– CPC/CMNON, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2026 – CPC/CMNON;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa J L A FERREIRA LTDA– CNPJ Nº 22.340.875/0001-75, Item 01 no valor de R\$ 2.637,00 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais), Item 02 no valor de R\$ 3.942,00 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais), Item 03 no valor de R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais), Item 04 no valor de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais), Item 05 no valor de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), Item 06 no valor de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), Item 07 no valor de R\$ 1.468,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), Item 08 no valor de R\$ 1.147,50 (um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), Item 09 no valor de R\$ 1.344,60 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), Item 10 no valor de R\$ 9.233,00 (nove mil, duzentos e trinta e três reais), Item 11 no valor de R\$ 19.792,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais), Item 12 no valor de R\$ 2.059,50 (dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), Item 13 no valor de R\$ 10.552,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), Item 14 no valor de R\$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos), Item 15 no valor de R\$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos), Item 16 no valor de R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais), Item 17 no valor de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), item 18 no valor de R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais), Item 19 no valor de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais), item 20 no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), Item 21 no valor de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais), Item 22 no valor de R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais), item 23 no valor de R\$

2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais), Item 24 no valor de R\$ 6.076,00 (seis mil e setenta e seis reais), Item 25 no valor de R\$ 466,50 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Item 26 no valor de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), Item 27 no valor de R\$ 1.813,00 (um mil oitocentos e treze reais), Item 28 no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), item 29 no valor de R\$ 834,40 (oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), Item 30 no valor de R\$ 843,20 (oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), item 31 no valor de R\$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), Item 32 no valor de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), Item 33 no valor de R\$ 1.495,80 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), Item 34 no valor de R\$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais), Item 35 no valor de R\$ 5.056,00 (cinco mil e cinquenta e seis reais), Item 36 no valor de R\$ 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais), Item 37 no valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), Item 38 no valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), Item 39 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Item 40 no valor de R\$ 4.279,00 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais), Item 41 no valor de R\$ 1.869,50 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), Item 42 no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), Item 43 no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), Item 44 no valor de R\$ 6.153,00 (seis mil, cento e cinquenta e três reais), Item 45 no valor de R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), Item 46 no valor de R\$ 1.758,00 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), Item 47 no valor de R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos), Item 48 no valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), Item 49 no valor de R\$ 121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), Item 50 no valor de R\$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos), Item 51 no valor de R\$ 626,40 (seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), Item 52 no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), Item 53 no valor de R\$ 107,70 (cento e sete reais e setenta centavos), Item 54 no valor de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais), Item 55 no valor de R\$ 82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos), Item 56 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Item 57 no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

II – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2026 – CPC/CMNON – Processo nº 006/2026, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, pelo Menor Preço por Item, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nova Olinda do Norte, 13 de maio de 2026.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gabriel Nascimento da Silva

Código Identificador:D2F8242E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Contratação– CPC/CMNON, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2026 – CPC/CMNON;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa J AMAZONAS FERREIRA LTDA– CNPJ Nº 58.874.996/0001-44, Item 01 no valor de R\$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais), Item 02 no valor de R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais), Item 03 no valor de R\$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais), Item 04 no valor de R\$ 2.155,72 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), Item 05 no valor de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais). Item 06 no valor de R\$ 18.973,50 (dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), Item 07 no valor de R\$ 3.563,40 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), Item 08 no valor de R\$ 1.803,80 (um mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos), Item 09 no valor de R\$ 6.929,80 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), Item 10 no valor de R\$ 5.499,60 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Item 11 no valor de R\$ 1.764,00 (mil setecentos e sessenta e quatro reais), Item 12 no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), Item 13 no valor de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais), Item 14 no valor de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), Item 15 no valor de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), Item 16 no valor de R\$ 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais), Item 17 no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), Item 18 no valor de R\$ 7.589,70 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), Item 19 no valor de R\$ 328,20 (trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos), Item 20 no valor de R\$ 5.114,70 (cinco mil, cento e quatorze reais e setenta centavos), Item 21 no valor de R\$ 6.929,70 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), Item 22 no valor de R\$ 10.449,80 (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), Item 23 no valor de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais), Item 24 no valor de R\$ 20.018,60 (vinte mil e dezoito reais e sessenta centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2026 – CPC/CMNON – Processo nº. 007/2026, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, pelo Menor Preço por Item, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nova Olinda do Norte, 13 de maio de 2026.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gabriel Nascimento da Silva

Código Identificador:F365AA14

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, torna pública a Retificação na publicação da **PORTARIA Nº 010/CL-**

CMP, de 12 de maio de 2026, no Diário Oficial dos Municípios, Edição Ano XVII, nº 4104, de 13 de maio de 2026.

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 008/CL-CMP, de 12 de maio de 2026.

LEIA-SE:

Portaria nº 010/CL-CMP, de 12 de maio de 2026.

Parintins/AM, 13 de maio de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Adailson Campos Pereira

Código Identificador:34BD9804

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 143/SF-CMP, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 143/SF-CMP, DE 12 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, matrícula nº 496, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 13/05/2026 a 15/05/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 13 de maio de 2026, reunião com o Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas, Sr. Henrique Medeiros; e no dia 14 de maio de 2026, reunião com o Deputado Estadual Felipe Souza, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 13/05/2026 às 03h30 e retorno em 15/05/2026 às 04h30, e autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMpra-SE E Publique-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de maio de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador:3AD8928E

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 007/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Dedetização, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **ANTONIO LENILTON ROMAO PEREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.444.199/0001-51**, estabelecida na R. Cesário Saraiva Leão, nº 14, Parque Grangeiro, CEP: 69.106-080, Crato/CE, no valor Global de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

São Sebastião do Uatumã/AM, 06 de Abril de 2026.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
Valdenir Frankei Cabral Fernandes
Código Identificador:AA8F6E72

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 008/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/Am;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **A. R. V. DE SOUZA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **33.746.833/0001-55**, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 2116, Cachoeirinha, CEP: 69.020-141, Manaus/AM, no valor Global de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

São Sebastião do Uatumã/AM, 17 de Abril de 2026.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
Valdenir Frankei Cabral Fernandes
Código Identificador:FED04DB4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Inscrições para a XXV Marcha dos Legislativos Municipais, que ocorrerá no período de 27 a 30 de abril de 2026 em Brasília/DF;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o Art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade em favor da Empresa **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.336.780/0001-00**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 492, Centro, CEP: 95.960-000, Encantado/RS, no valor Global de **R\$ 1.047,00 (Um mil e quarenta e sete reais)**, conforme Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

São Sebastião do Uatumã/AM, 24 de Abril de 2026.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
Valdenir Frankei Cabral Fernandes
Código Identificador:5F2AD469

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO Nº 013/2025,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO Nº 013/2025, celebrado em 11 de Abril de 2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, CNPJ nº 63.682.116/0001-78 e a Empresa CHINAGAWA MOTO PECAS LTDA-ME (CNPJ nº 21.527.976/0001-97). **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 013/2025.

São Sebastião do Uatumã /AM, 10 de abril de 2026.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
Valdenir Frankei Cabral Fernandes
Código Identificador:123203D8

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 013/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Silves/Am;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **A. R. V. DE SOUZA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **33.746.833/0001-55**, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 2116, Cachoeirinha, CEP: 69.020-141, Manaus/Am, no valor Global de **R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscientos reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

Silves/AM, 07 de abril de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA

Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:

Carlos Augusto Farias da Silva

Código Identificador:DBCCBAA3

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
COARI/AM

COARIPREV

PORTARIA Nº 010/2026-COARIPREV-GP, DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **Diretora Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Coari/AM - COARIPREV, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, Sra. **MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, § 2º da Lei Nº 552/2010.

CONSIDERANDO que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabelecendo que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom

andamento do certame até a homologação (art. 8º, da Lei nº 14.133/2021), resolve:

Art. 1º DESIGNAR a senhora **NAIANE SILVA DA CONCEIÇÃO**, matrícula n.º **1108**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Instituto de Previdência do Município de Coari-COARIPREV, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos comissionados: **KLYSMAN SNAYDER DA SILVA ALVES**, matrícula n.º **1071**, **WENDRIO NUNES ALVES**, matrícula n.º **1125** e **MAYDA MENDONÇA DE ALMEIDA**, matrícula n.º **1089**, para comporem a EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º O servidor **KLYSMAN SNAYDER DA SILVA ALVES** atuará como Agente de Contratação, na ausência ou afastamento legal da titular, conforme o que dispõe o artigo 1º, desta Portaria;

§ 2º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e de Pregoeiro (a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação convocará a Equipe de Apoio de licitações e contratos quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Instituto de Previdência do Município Coari/AM – COARIPREV;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI/AM, aos doze (12) dias do mês de maio de 2026.

MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ

Diretora Presidente do COARIPREV

Publicado por:

Lucimar Rodrigues da Silva

Código Identificador:F27A3C7C

COARIPREV

PORTARIA Nº 11/2026-COARIPREV-GP, DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DE CONTRATO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DE LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **Diretora Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Coari/AM - COARIPREV, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, Sr.ª **MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, § 2º da Lei Nº 552/2010.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato,

representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Elisangela Figueiredo Carlos**, matrícula nº1123, ocupante do cargo de assessora especial CC-2, para exercer a função de **GESTOR(A) DOS CONTRATOS**, dos processos de licitação pelo Instituto de Previdência do Município de Coari.

Art.2º Compete à Gestora do Contrato:

I – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II – Acompanhar os prazos de vigência e execução contratual;

III – promover os atos necessários à instrução processual relativos a pagamentos, reajustes, repactuações, prorrogações, alterações e eventual aplicação de penalidades;

IV – Controlar o saldo contratual e a execução orçamentária vinculada ao contrato;

V – Adotar providências para o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **David Julian de Souza Ferreira**, matrícula nº 1104, ocupante do cargo de assessor especial CC-3, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DOS CONTRATOS**, dos processos de licitação pelo do Instituto de Previdência do Município de Coari.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **Maida Cristina Torres de Lima**, matrícula nº 1137, ocupante do cargo de assessora especial CC-2, para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO**, atuando nas ausências e impedimentos do fiscal titular.

Parágrafo 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas o dos defeitos observados.

Parágrafo 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar a decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Parágrafo 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 23/02/2026, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI/AM, aos doze (12) dia do mês de maio de 2026.

MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ

Diretora Presidente
COARIPREV

Publicado por:
Lucimar Rodrigues da Silva
Código Identificador:73E83564

**ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
DE IRANDUBA - IMTTI**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DE IRANDUBA
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE
ADJUDICAÇÃO**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Processo Administrativo nº 14/2025, da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2026, da Publicação da **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO** com Código Identificador: E6646A31, no dia 11/05/2026. Edição 4102;

Onde se lê “Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica”

Leia-se “Elemento de Despesa:

339030 - Material de consumo;

339032 - Material, bem ou serviços para distribuição gratuita”.

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Irاندuba/AM, 13 de maio de 2026.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Diretor- Presidente do IMTTI

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador:FC263233

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
009/2023**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
009/2023**

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e o senhor PHILLIPE THOMAZ LITAIFF, CPF nº 933.892.132-87;

DO OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel adequado para o funcionamento do depósito da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.

DO VALOR: O presente extrato tem por objeto também, aditivar o valor do contrato original, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal passar-se-á para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, comprovados por meio de documentos anexos ao processo e de comum acordo entre as partes

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física;

Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Alvarães (AM), 12 de maio de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:390EA86F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0321/2026-GP/PMA, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Nomeia a Sr^a. DIANE DOS SANTOS SIMAO para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora **DIANE DOS SANTOS SIMAO**, portador do RG nº 3005120-7, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de *Assessor Técnico II – Código AD8*.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:EC05E651

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0322/2026-GP/PMA, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia o Sr. FRANCINEI DO VALE RAMOS para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores

Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **FRANCINEI DO VALE RAMOS**, portador do RG nº 1216208-6, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de *Assessor Técnico II – Código AD8*.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:2062C451

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0323/2026-GP/PMA, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia a Sr^a. FRANCISCA DOS SANTOS COSTA para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora **FRANCISCA DOS SANTOS COSTA**, portador do RG nº 1592945-0, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de *Assessor Técnico II – Código AD8*.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:2B11227E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0324/2026-GP/PMA, DE 05 DE MAIO DE 2026

Nomeia o Sr. GENIVAL DOS SANTOS LUCAS para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **GENIVAL DOS SANTOS LUCAS**, portador do RG nº 1947611-6, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico II – Código AD8**.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:5310D028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0325/2026-GP/PMA, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia o Sr. JURANDIR PACAIO CAUACHE para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JURANDIR PACAIO CAUACHE**, portador do RG nº 2382467-0, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico II – Código AD8**.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:92AD58DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0326/2026-GP/PMA, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia a Sr.ª. LUCIANE GAMA MELO para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora **LUCIANE GAMA MELO**, portador do RG/CPF nº 912.192.722-72, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de *Assessor Técnico II – Código AD8*.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:03C6843C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0327/2026-GP/PMA, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia a Sr^a. MARINALVA BIZERRA para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora **MARINALVA BIZERRA**, portador do RG nº 1217988-4, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de *Assessor Técnico II – Código AD8*.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:E93936A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0328/2026-GP/PMA, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia a Sr^a. NELRIVAM DOS REIS CASTRO para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora **NELRIVAM DOS REIS CASTRO**, portador do RG nº 2382389-5, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de *Assessor Técnico II – Código AD8*.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:8C5B59CA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0329/2026-GP/PMA, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia a Sr.ª NEYLA HOLANDA CRUZ para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra **NEYLA HOLANDA CRUZ**, portador do RG nº 1972886-7, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de *Assessor Técnico II – Código AD8*.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:1ED4D172

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0330/2026-GP/PMA, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia a Sr.ª RAYSIMARA MAURICIO ANDRADE para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora **RAYSIMARA MAURICIO ANDRADE**, portador do RG nº 3144618-3, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de *Assessor Técnico II – Código AD8*.

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de maio de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:6F1CA029

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÁ

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÁ**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026** a empresa: **SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.749.864/0001-30**, para os itens de **01 a 23**, com valor total de **R\$ 879.607,20 (oitocentos e setenta e nove mil seiscientos e sete reais e vinte centavos)**; cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamá/AM, 11 de maio de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamá/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:C50C1ECE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2026, DE 08 DE MAIO DE
2026.**

O **Prefeito Municipal de Anori Estado do Amazonas, REGINALDO NAZARÉ DA COSTA**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo nº 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Anori, tendo em vista o resultado final do Concurso Público 01/2024 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2024 e do disposto no artigo 37, Inciso XVI, b e c da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público - Edital nº 01/2024, de Provas para o Provimento de Cargos do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Anori – AM;

CONSIDERANDO, a homologação do mencionado Concurso Público por meio do Decreto nº 08/2026, de 20 de fevereiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Anori;

CONSIDERANDO, a existência de vagas no Quadro Efetivo do Município de Anori-Am, bem como a real necessidade de preenchimento;

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação nº 01/2026, de 06 de abril de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - FICAM NOMEADAS as pessoas abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos, com lotação na Secretaria abaixo relacionada, a vista de habilitação em Concurso Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA:

Adriana do Nascimento Chagas

Aldison Dinis de Lima

Silvilene Salomão de Melo

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA:

Andreson da Silva Cunha

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Kátia de Souza Martins

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA:

Silvânia Matos Araújo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGIA:

Maria Francisca dos Santos Castro

Roneila Aquino dos Santos

Fábio Gomes da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANORI (AM), 08 de maio de 2026.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito Municipal/Anori-AM.

Registrado e publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Anori em data supra

Publicado por:

Ruan de Oliveira Moura

Código Identificador:97E66ED6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2026, DE 11 DE MAIO DE
2026.**

O **Prefeito Municipal de Anori Estado do Amazonas, REGINALDO NAZARÉ DA COSTA**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo nº 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Anori, tendo em vista o resultado final do Concurso Público 01/2024 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2024 e do disposto no artigo 37, Inciso XVI, b e c da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público - Edital nº 01/2024, de Provas para o Provimento de Cargos do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Anori – AM;

CONSIDERANDO, a homologação do mencionado Concurso Público por meio do Decreto nº 08/2026, de 20 de fevereiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Anori;

CONSIDERANDO, a existência de vagas no Quadro Efetivo do Município de Anori-Am, bem como a real necessidade de preenchimento;

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação nº 01/2026, de 06 de abril de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - FICAM NOMEADAS as pessoas abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos, com lotação na Secretaria abaixo relacionada, a vista de habilitação em Concurso Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA:

Cristina Barbosa de Almeida

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA:

Edson Marcos Andrade de Lima

**PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA –
PARANÁ DO SÃO TOMÉ:**

Joysivane Queiroz dos Santos

PEDAGOGO:

Silvana Brandão Lima

Wilson da Silva Fragozo Filho

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGIA:

Aclécio Ramos da Cunha

Eliane Rodrigues Mota

Francisca Domingas Salomão da Silva

Geysa da Silva Maia

PSICÓLOGO EDUCACIONAL:

Adriana Silva e Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANORI (AM), 11 de maio de 2026.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito Municipal/Anori-AM.

Registrado e publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Anori em data supra

Publicado por:

Ruan de Oliveira Moura

Código Identificador:713A97C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2026, DE 012 DE MAIO DE
2026.**

O Prefeito Municipal de Anori Estado do Amazonas, **REGINALDO NAZARÉ DA COSTA**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo nº 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Anori, tendo em vista o resultado final do Concurso Público 01/2024 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2024 e do disposto no artigo 37, Inciso XVI, b e c da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público - Edital nº 01/2024, de Provas para o Provimento de Cargos do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Anori – AM;

CONSIDERANDO, a homologação do mencionado Concurso Público por meio do Decreto nº 08/2026, de 20 de fevereiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Anori;

CONSIDERANDO, a existência de vagas no Quadro Efetivo do Município de Anori-Am, bem como a real necessidade de preenchimento;

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação nº 01/2026, de 06 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a pessoas abaixo relacionadas para exercer o respectivo cargo, com lotação na Secretaria abaixo relacionada, a vista de habilitação em Concurso Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA:****Tayliane Cardoso de Lima**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANORI (AM), 07 de maio de 2026.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito Municipal/Anori-AM.

Registrado e publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:

Ruan de Oliveira Moura

Código Identificador:D7D2CA2A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 314/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a **CONTRATAÇÃO** de servidor do cargo em **CONTRATO TEMPORÁRIO**, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN**, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONTRATAR**, o(a) senhor(a) **LAURA SABRINA RODRIGUES SIQUEIRA**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **13688**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **27.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:D4BD0D4E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 315/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a **CONTRATAÇÃO** de servidor do cargo em **CONTRATO TEMPORÁRIO**, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LIMBER MANQUID MAYORUNA**, para o cargo de **PROFESSOR ZONAR RURAL-20H**, Matrícula: **6583**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:66C0CA43

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 316/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LINDEMBERG DE ALMEIDA MORAIS**, para o cargo de **MOTORISTA**, Matrícula: **6855**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:53CA793F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 317/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LUCELIA SANTOS DE SOUZA**, para o cargo de **ENFERMEIRA**, Matrícula: **8363**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:6CA0E816

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 318/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LUZ DARIS PAIMA SOUZA**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **13683**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **23.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:995B8E46

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 319/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARCOS NAKUA MAYURUNA**, para o cargo de **VIGIA**, Matrícula: **13700**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **28.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:BAA7B821

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a **CONTRATAÇÃO** de servidor do cargo em **CONTRATO TEMPORÁRIO**, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a e e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN**, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARIMAR UNAN MAYORUNA**, para o cargo de **MERENDEIRA**, Matrícula: **13693**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:3F87AD2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a **CONTRATAÇÃO** de servidor do cargo em **CONTRATO TEMPORÁRIO**, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a e e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN**, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARIVANIA PEREIRA MAYORUNA**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **13670**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **08.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:6A8A7839

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a **CONTRATAÇÃO** de servidor do cargo em **CONTRATO TEMPORÁRIO**, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a e e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN**, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARQUIZETE MONTEIRO DA SILVA**, para o cargo de **PROFESSORA ZONA URBANA- 20H**, Matrícula: **7322**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:E4968709

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a **CONTRATAÇÃO** de servidor do cargo em **CONTRATO TEMPORÁRIO**, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a e e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN**, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MAYARA DA SILVA DO NASCIMENTO**, para o cargo de **PROFESSORA ZONA URBANA- 20H**, Matrícula: **10450**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:C35BB5CA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 324/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) MIRIA FREITAS DE SOUZA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 9267, Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02.04.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:03BC36D1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 325/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) NAYANDRA RAFAELLE ALMEIDA DA SILVA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV, Matrícula: 3775, Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 17.04.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:18D2572D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 326/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) NILO PISCO PANDURO, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula: 9115, Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01.04.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:6095524F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 327/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) OKIBRAULIO KANAMARY, para o cargo de PROFESSOR ZONA RURAL-20H, Matrícula: 9294, Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01.04.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:ADFB77F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **OSVALDO DACHE MAYURUNA**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **10569**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **06.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B67E3799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **PAULO MAIA MARUBO**, para o cargo de **MERENDEIRO**, Matrícula: **13701**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **28.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7863E191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **PAULO MARTINS KANAMARY**, para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL-20H**, Matrícula: **13711**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **28.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F43386DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **PERPETUA DA SILVA CAPISTANA**, para o cargo de **MERENDEIRA**, Matrícula: **13703**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **28.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8BBF75A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **QUEMORE MADIJA KULINA**, para o cargo de **MERENDEIRA**, Matrícula: 13694, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D7F501AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RAMON MAUI MAYURUNA**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: 13658, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:AD3E1F7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **REGINA UASA MAYURUNA**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: 13705, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **28.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F69622BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ROSA MONALISA RODRIGUES DA SILVA**, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Matrícula: 10555, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **16.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:444E60C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ROSANA SOARES TOURINHO**, para o cargo de **PROFESSORA ZONA URBANA-20H**, Matrícula: **6650**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **17.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:DAC02EA9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 337/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ROSINEIRE SANTOS DA SILVA**, para o cargo de **PROFESSORA ZONA URBANA- 20H**, Matrícula: **13690**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **27.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:A25CA970

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 338/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **SAYMON VINICIUS RIBEIRO PIRES**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **13677**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:B7939E72

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 339/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **13672**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:0FB1E866

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 340/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **SHERLY ALVES DE SOUZA**, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **13681**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **20.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:376C99BF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 341/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) SUELEM DE ALMEIDA ROMAINA, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Matrícula: 13657, Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **17.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2D493E4A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) THAISA ARAUJO RAMOS, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula: 13669, Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **08.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:73DA233F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 343/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) VALDECIR BARBOSA NUNES, para o cargo de VIGIA, Matrícula: 13684, Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:817119DD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 344/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) VELQUE DA SILVA BRAGA, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula: 13680, Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **20.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6EC8E4B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/GP-ATN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 92/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) WALLISON MELLO DE SOUZA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Matrícula: 12954, Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02.04.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BEE71965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/GP-ATN, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o PROCESSO Nº 2544/2026 e MEMORANDO Nº 93/2026-SRH/PMATN, para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, o(a) senhor(a) CUNIN MATIS, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Matrícula: 7961-2, Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito em 13.05.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MAIO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C50025B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 086/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ: 18.718.109/0001-24).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 086/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA CESSÃO DE USO DO SISTEMA EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FAPEN, por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/05/2026 até 08/05/2027, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor mensal é de R\$ 1.325,00 (Um mil trezentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais), conforme descrito no item 1.2. da Cláusula Primeira do contrato primitivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08.000 FUNDO DE APOIO AO PEQUENOS NEGÓCIOS - FAPEN

Unidade: 08.001 - FUNDO DE APOIO AO PEQUENOS NEGÓCIOS - FAPEN

Ação: 2.242 - Manutenção do Prog. Banco Autazes Empreendedor - PROMAPEN

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 500

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 036/2025.

Autazes/AM, 05 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:DFA53F5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 153/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa R DA S FERNANDES SERVIÇOS (CNPJ: 42.527.522/0001-96).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de serviços do Contrato nº 153/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. ISSO INCLUI A SUCCÃO, TRANSPORTE E DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA, SUMIDOUROS E SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES EM GERAL, conforme as Cláusulas do instrumento contratual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais por mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 25 de março de 2026 e encerrar-se-á em 25 de setembro de 2026.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 404.390,00 (Quatrocentos e quatro mil trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Ação: 2.033 – Manutenção da Secretaria Munic. de Infraestrutura.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 500.

Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO.

Ação: 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 500.

Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 500.

Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ação: 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 500.

Unidade: 02.04 – SEC. MUNIC. DE PROD. RURAL DESENV. ECON. SUSTENTÁVEL

Ação: 2.009 – Manutenção da Sec. Munic. de Produção Rural e Abastecimento.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 500.

Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMED

Ação: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 500.

Ação: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 500/569

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 500.

Ação: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 500.

Unidade: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ação: 2.042 – Manutenção da Sec. Municipal de Cultura e Turismo.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 500.

Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.222 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 600.

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 540/541.

Ação: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Ed. infantil.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 540/541.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do processo de Adesão à ata nº 020/2025-PMA, que aderiu parcialmente à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 009/2025 – SMHU/PMT, realizada pelo Município de Tapauá-AM.

Autazes/AM, 23 de março de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 23/03/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Diomar Silva Matos

Código Identificador:5A3FBF63

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ: 18.718.109/0001-24).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência bem como o reajuste do valor contratual, referente ao Contrato nº 088/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA EM MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) E 100% NATIVO WEB (CLOUD), MULTI-INSTITUCIONAL, CONTEMPLANDO E INTEGRANDO DIVERSOS ENTES PÚBLICOS, DE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EM UMA ÚNICA BASE DE DADOS, ATENDENDO O DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL 10.540/2020 QUE ESTABELECE O SIAFIC, NA MODALIDADE LICENÇA DE USO MENSAL, VISANDO ATENDER AOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme as Cláusulas Terceira, Oitava e Décima Quinta do instrumento contratual.**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais por mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 12 de maio de 2026 e encerrar-se-á em 12 de novembro de 2026.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor do contrato em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de maio/2025 a abril/2026, conforme previsto na Cláusula Oitava do contrato original firmado em 12/05/2025.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 31.055,49 (Trinta e um mil cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 186.332,94 (Cento e oitenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
02.00 Poder Executivo	02.001 GABINETE DO PREFEITO GABPRE	02.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito.	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500	4.002,36
	02.002 – Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos	2.004 – Manut. da Sec. Munic. De Adm. e Rec. Humanos	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500	35.564,22
	02.003 – Secretaria de Finanças	2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500	124.731,36
	02.007 – Sec. Munic. de Educação Desp. Lazer SEMED	2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500	11.017,50
	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500	11.017,50

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Adesão nº 010/2025, à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – CMC/PMB oriunda do Pregão Eletrônico Nº 002/2025-CMC/PMB, realizada pelo Município do Barreirinha.

Autazes/AM, 11 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:8A5B56CF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA PORTARIA Nº 005/2026 –
CMDCA/BARCELOS**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Barcelos/AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), na Resolução nº 231 do CONANDA e no art. 159 do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possível responsabilidade administrativa do Conselheiro Tutelar Titular **Isac Bruno de Oliveira Monteiro**, em decorrência dos fatos narrados na **Notícia de Fato nº 180.2026.000009;**

CONSIDERANDO que a suposta conduta, evidenciada por registros de mensagens em aplicativos, configura, em tese, **omissão dolosa no dever funcional**, prevaricação e conduta incompatível com a idoneidade moral exigida para o cargo;

CONSIDERANDO a requisição contida na **Decisão nº 2026/000029665.01PROM_BCL** da Promotoria de Justiça de Barcelos, que determina a imediata instauração de procedimento para apurar a conduta funcional do noticiado;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do Conselheiro Tutelar **Isac Bruno de Oliveira Monteiro**, para apurar os fatos que atentam contra o decoro e os deveres previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação municipal.

Art. 2º – Designar Comissão Processante, composta por 03 (três) membros, conforme rito do Regime Jurídico Único de Barcelos:

- **José da Silva dos Santos**, que atuará como Presidente (matrícula: 56154);
- **Diviana Oliveira Reis**, que atuará como Membro (matrícula: 78);
- **Orlandina de Souza Justo**, que atuará como Membro e Secretário (matrícula: 892).

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º – Determinar, em caráter cautelar, o **afastamento imediato** do conselheiro de suas funções para garantir a instrução processual e a proteção integral da adolescente envolvida, conforme facultado pela Resolução CONANDA nº 231/2022 e requisitado pelo Ministério Público.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia à Promotoria de Justiça no prazo de 10 dias.

Barcelos/AM, 12 de maio de 2026.

FABIANE BRAZÃO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D31E859C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2026 – GP/PMB-CMDCA**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE
CONSELHEIRO TUTELAR EM CUMPRIMENTO
DE DECISÃO JUDICIAL.**

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BARCELOS (AM), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº545 de 03 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0600009-45.2024.8.04.2600, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Barcelos;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado e empossado o Senhor LEANDRO DE SOUZA UGARTE, portador do CPF nº 735.152.722-91 e RG nº 1751301-4, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Barcelos, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº0600009-45.2024.8.04.2600.

Art. 2º O exercício da função ocorrerá a partir da publicação deste Decreto, observadas as disposições da Lei Municipal pertinente e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O presente ato administrativo possui natureza de cumprimento de decisão judicial, sem prejuízo de eventual modificação posterior por determinação judicial superveniente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MAIO DE 2026.**

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Mary Joice Macêdo Dos Santos

Código Identificador:AC5F8D46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2026-GP/PMB, 11 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS**, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no Artigo 90, inciso IV, e

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.

CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.

CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER licença-maternidade à servidora **EUDILENE PINHEIRO DE ARAÚJO**, referente ao **Processo Administrativo nº 011/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Mediadora Escolar – contratada/temporária, lotada na Creche Municipal Tainá Suri - SEMED, pelo período de **19/04 a 15/10/2026**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA

Prefeita Municipal de Barcelos/AM, Em Exercício.

Publicado por:

Mary Joice Macêdo Dos Santos

Código Identificador:8A158C6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2026-GP/PMB, 11 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS**, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no Artigo 90, inciso IV, e

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.

CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.

CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER licença-maternidade à servidora **JOCIANI DOS SANTOS REBOUÇAS**, referente ao **Processo Administrativo nº 013/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Mediadora Escolar – contratada/temporária, lotada na Escola Municipal Padre Clemente Salleri - SEMED, pelo período de **08/05 a 05/11/2026**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA

Prefeita Municipal de Barcelos/AM, Em Exercício.

Publicado por:

Mary Joice Macêdo Dos Santos

Código Identificador:D8DF9FFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2026-GP/PMB, 11 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS**, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no Artigo 90, inciso IV, e

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.

CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.

CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER licença-maternidade à servidora **CRISTIANE FERREIRA FRAGOSO**, referente ao **Processo Administrativo nº 014/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Mediadora Escolar – contratada/temporária, lotada na Escola Municipal Santo Antônio - SEMED, pelo período de **10/04 a 07/10/2026**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA

Prefeita Municipal de Barcelos/AM, Em Exercício.

Publicado por:

Mary Joice Macêdo Dos Santos

Código Identificador:084F4B3D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 009/2026-CMC/PMB**

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-CMC/PMB**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a **Execução dos Serviços de Construção da Escola Raimundo Ferreira da Silva de 01 (uma) Sala de Aula na Aldeia Praia Dourada no Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos. Critério de Julgamento: **“Menor Lance Global”**. Modo de Disputa: **“Aberto/Fechado”**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **28/05/2026, às 11h:00min (horário de Brasília)** no Portal de compras: www.bll.org.br.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nas datas acima discriminadas, na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R\$ 50,00 ou gratuitamente no site www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 13 de maio de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO

Agente de Contratação

Publicado por:

Juciney da Silva Brito

Código Identificador:B75EBA38

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2026-CMC/PMB**

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-CMC/PMB**.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Máquinas Pesadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento: **“Menor Preço”**. Modo de Disputa: **“Aberto”**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **27/05/2026, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 13 de maio de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO

Agente de Contratação

Publicado por:

Juciney da Silva Brito

Código Identificador:4B596924

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3736/2026-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 3736/2026 –PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **PROJECON CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.568.636/0001-68.**

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E OPERACIONAL NA UTILIZAÇÃO, GESTÃO, CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES NOS SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, ESPECIALMENTE NA PLATAFORMA +BRASIL, NO SICONV, NO SISMOB E NO SISTEMA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, BEM COMO EM DEMAIS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS, DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, – ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 02 - Poder Executivo; **UNIDADE:** 02.008 - Secretaria Municipal de Obras; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; **ELEMENTO:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; **RECURSO:** 1.500-Recursos não Vinculados de Imposto.

FUNDAMENTO LEGAL: 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DO ATO: *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026-PMB*

BARREIRINHA/AM, 13 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:D32AC160

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1086/2026– GPMB**

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3658/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-09 CRN nº15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3658/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, e a sra. **ABEDINA DA SILVA CRUZ**, inscrita no CPF Nº 942.678.392-04, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA

EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:16A81F32

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº 1087/2026– GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3659/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-09 CRN nº15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3659/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, e a ASSOCIAÇÃO ARTE DE PLANTAR DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA DO CARANÃ, inscrita no CNPJ Nº 07.522.753/0001-06, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Decreto Nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:1B992ED5

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº 1088/2026– GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3660/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-09 CRN nº15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3660/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E CLUBE DE LAÇO DA FAZENDA SÃO SEBASTIÃO DA CABECEIRA DO TUCUMANDUBA, inscrita no CNPJ Nº 08.609.165/0001-77, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:A511B1E3

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1089/2026– GPMB**

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3661/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-09 CRN nº15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3661/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, e a Sra. **CREUZA NORONHA MONTEIRO**, inscrita no CPF Nº 805.375.102-49, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:3D1E6A2C

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1090/2026– GPMB**

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3662/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-09 CRN nº15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3662/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, e o Sr. **EDER RODRIGUES COSTA**, inscrita no CPF Nº 648.976.522-15, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:C453F16B

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1091/2026– GPMB**

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3663/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-09 CRN nº 15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3663/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, e o Sr. **EDIU RODRIGUES COSTA**, inscrita no CPF Nº 749.369.802-34, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº083, de 16 de Janeiro de 2026 -GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:3C7F3124

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1092/2026– GPMB**

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3664/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-09 CRN nº 15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

Nº3664/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, e o Sr. **ELIO RODRIGUES COSTA**, inscrita no CPF Nº 719.846.072-00, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:4D25572E

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2026– GPMB**

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3665/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-09 CRN nº 15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3665/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, e o Sr. **ENRIQUE CALIXTO COSTA**, inscrita no CPF Nº 066.806.532-07, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA

PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Decreto Nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:11598F85

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2026– GPMB.**

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3666/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA,** CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE,** CPF nº 703.561.292-09 CRN nº15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3666/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** e o Sr. **ERISVAL RODRIGUES COSTA,** inscrita no CPF Nº 750.856.582-72, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:BCA09FCF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1095/2026– GPMB**

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3667/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA,** CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE,** CPF nº 703.561.292-09 CRN nº15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3667/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** e o Sr. **ERISVAN RODRIGUES COSTA,** inscrita no CPF Nº 850.862.902-87, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Decreto Nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:D8F2C212

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2026– GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3668/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-09 CRN nº15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3668/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, e a Sra. **EVENIN MONTEIRO COSTA**, inscrita no CPF Nº 053.718.532-19, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº083, De 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:605C599D

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1097/2026– GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3669/2026-

PMB, E DE OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-09 CRN nº15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3669/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, e a Sra. **FRANCIMARA MARQUES PARINTINS**, inscrita no CPF Nº 077.094.852-94, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº083, De 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:5C07879B

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1098/2026– GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3670/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-

09 CRN nº15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3670/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, e Sr(a). GENESIS DA SILVA BRITO, inscrita no CPF Nº 021.318.602-00, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:139A9E00

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº 1099/2026– GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3671/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-09 CRN nº15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3671/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, e o Sr. **HAROLDO VASCONCELOS TAVARES JUNIOR**, inscrita no CPF Nº 033.789.532-50, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:F9064269

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº 1100/2026– GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3672/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-09 CRN nº15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3672/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, e a Sra. **IRIS COSTA MACEDO**, inscrita no CPF Nº 028.307.572-46, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:E4FC2325

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2026– GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3673/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº **717.7977.012-68**, CRN nº **11586 (fiscal titular)** e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº **703.561.292-09** CRN nº **15264 (fiscal suplente)** ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3673/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº **001/2026-PMB**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, e o Sr. **JOÃO CARLOS DESIDERE SEIXAS**, inscrita no CPF Nº **011.759.562-44**, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Decreto Nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:BD10D84A

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2026– GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3674/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº **717.7977.012-68**, CRN nº **11586 (fiscal titular)** e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº **703.561.292-09** CRN nº **15264 (fiscal suplente)** ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3674/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº **001/2026-PMB**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, e o Sr. **JOÃO MELO BRITO**, inscrita no CPF Nº **120.291.302-49**, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:0D2CF3FA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2026– GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3675/2026-

PMB, E DE OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-09 CRN nº 15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3675/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, e o Sr. **JORGE DE NAZARÉ SILVA**, inscrita no CPF Nº 215.070.312-20, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº083, de 16 de Janeiro De 2026-GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:A0A7C6C3

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2026– GPMB**

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3676/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-

09 CRN nº15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3676/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, e o Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA, inscrita no CPF Nº 343.507.052-87, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:0A190550

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2026– GPMB**

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3677/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-09 CRN nº 15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3677/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, e o Sr. **MARCELO CAETANO CARDOSO DUTRA**, inscrita no CPF Nº 405.954.552-04, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:45E1E4DA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2026– GPMB**

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3678/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº **717.7977.012-68**, CRN nº **11586 (fiscal titular)** e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº **703.561.292-09** CRN nº **15264 (fiscal suplente)** ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3678/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº **001/2026-PMB**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, e o Sr. **MARIO GAIA DE SOUZA JUNIOR**, inscrita no CPF Nº **029.976.362-56**, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº083, De 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:CC695A71

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2026– GPMB**

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3679/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº **717.7977.012-68**, CRN nº **11586 (fiscal titular)** e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº **703.561.292-09** CRN nº **15264 (fiscal suplente)** ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3679/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº **001/2026-PMB**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, e o Sr. **NAZARENO DABELA MARINHO**, inscrita no CPF Nº **464.331.712-87**, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:49AE6DCD

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2026– GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3680/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-09 CRN nº15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3680/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, e a Sra. **RAIMUNDA DA SILVA BRITO**, inscrita no CPF Nº 533.045.432-87, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº083, De 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:91E199CA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2026– GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3681/2026-

PMB, E DE OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-09 CRN nº15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3681/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, e o Sr. **RAIMUNDO ALFREDO GARCIA GOMES**, inscrita no CPF Nº 192.503.802.59, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº083, de 16 de Janeiro De 2026-GP

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:E67240CF

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1110/2026– GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL JACQUELINE SOUZA DA SILVA E MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3682/2026-PMB, E DE OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **JACQUELINE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 717.7977.012-68, CRN nº 11586 (fiscal titular) e o sr. **MANOEL JOÃO FERNANDES VALENTE**, CPF nº 703.561.292-

09 CRN nº15264 (fiscal suplente) ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no cargo de Nutricionista, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº3682/2026-PMB, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-PMB, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, e a Sra. VANUZA DOS SANTOS E SANTOS, inscrita no CPF Nº 746.077.662-91, cujo o Objetivo é a “AQUISIÇÃO DE GÊRENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA SEDE, NA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA COM VERBA PROVENIENTES DO FNDE/PNAE, NO CURSO DE 2026”, descritos nos itens enumerados na Cláusula 1.2 todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 08 de maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº083, de 16 de Janeiro De 2026-GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:24AD4DB0

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 1155/2026– GPMB**

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE MARINHO FERREIRA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3736/2026- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o senhor **FELIPE MARINHO FERREIRA**, servidor público municipal desta Prefeitura, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, portador registro Geral - CPF nº 027268652-24, exercendo o cargo de Engenheiro Civil CREA-AM 34430, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 3736/2026-PMB**, da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026-PMB**, Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, e a empresa, **PROJECON CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.568.636/0001-68**. “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E OPERACIONAL NA UTILIZAÇÃO, GESTÃO, CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES NOS SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, ESPECIALMENTE NA PLATAFORMA +BRASIL, NO SICONV, NO SISMOB E NO

SISTEMA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, BEM COMO EM DEMAIS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS, DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, – ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS”. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 13 maio de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 083, de 16 de Janeiro de 2026- GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:06760C79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016-A, DE 08 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.**

Estado do Amazonas

Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 016-A, DE 08 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 228, de 10 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o Memorando nº 009 de 07 de janeiro de 2019 do Secretário Municipal de Educação que encaminhou a Tabela de Enquadramento dos Professores Estatutários da Secretaria Municipal de Educação para inclusão de Progressão Vertical;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 12, I, “a” da Lei Municipal nº 228/2018.

CONSIDERANDO o protocolo recebido pelo Secretário Municipal de Administração em 10.01.2019 e Setor de Pessoal em 11.01.2019.

CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e análise administrativo da SEMED.

R E S O L V E:

I – ENQUADRAR POR PROMOÇÃO VERTICAL, os servidores no cargo de Professores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionados a partir de 01 de janeiro de 2019.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1.	Andreza Paz da Silva	01/07/2003	ProP 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
2.	Diemerson de Castro Nunes	01/07/2003	ProP 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
3.	Efrim Carneiro de Sá	01/07/2003	ProP 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
4.	Elinéia dos Santos Souza	01/07/2003	ProP 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
5.	Glaucio Vieira Carneiro	01/07/2003	ProP 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
6.	José Antônio Freitas Parintins	01/07/2003	ProP 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
7.	José Domingos Belém da Silva	01/07/2003	ProP 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
8.	Juliana Moreira Laranjeira	01/07/2003	ProP 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
9.	Maria Celina Siqueira dos Santos	01/07/2003	ProP 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
10.	Nailza Viana Alves	01/07/2003	ProP	Classe 4ª, Código LPL 20 IV	Letra E

			20h	10%	
11.	Nancimara Oliveira Reis	01/07/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
12.	Tânia Carvalho Mourão	01/07/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 08 de janeiro de 2019.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:DCF496F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 018-A, DE 08 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.

Estado do Amazonas

Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 018-A, DE 08 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.

O Sr. GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 228, de 10 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o Memorando nº 009 de 07 de janeiro de 2019 do Secretário Municipal de Educação que encaminhou a Tabela de Enquadramento dos Professores Estatutários da Secretaria Municipal de Educação para inclusão de Progressão Vertical;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 12, I, “a” da Lei Municipal nº 228/2018.

CONSIDERANDO o protocolo recebido pelo Secretário Municipal de Administração em 10.01.2019 e Setor de Pessoal em 11.01.2019.

CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e análise administrativo da SEMED.

R E S O L V E:

I - ENQUADRAR POR PROMOÇÃO VERTICAL, os servidores no cargo de Professores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionados a partir de 01 de janeiro de 2019.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1.	Agilson Barbosa Trindade	01/09/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
2.	Mileide Costa da Silva	01/09/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E
3.	Zomir Anselmo Pimentel	01/09/2003	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 08 de janeiro de 2019.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:B1D81F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 020-A, DE 09 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.

Estado do Amazonas

Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 020-A, DE 09 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.

O Sr. GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 228, de 10 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o Memorando nº 009 de 07 de janeiro de 2019 do Secretário Municipal de Educação que encaminhou a Tabela de Enquadramento dos Professores Estatutários da Secretaria Municipal de Educação para inclusão de Progressão Vertical;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 12, I, “a” da Lei Municipal nº 228/2018.

CONSIDERANDO o protocolo recebido pelo Secretário Municipal de Administração em 10.01.2019 e Setor de Pessoal em 11.01.2019.

CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e análise administrativo da SEMED.

R E S O L V E:

I - ENQUADRAR POR PROMOÇÃO VERTICAL, o servidor no cargo de Professor do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionado a partir de 01 de janeiro de 2019.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1.	Cezar Augusto Marinho da Silva	13/04/2004	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 09 de janeiro de 2019.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:69DC68FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021-A, DE 09 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.

Estado do Amazonas

Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 021-A, DE 09 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.

O Sr. GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 228, de 10 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o Memorando nº 009 de 07 de janeiro de 2019 do Secretário Municipal de Educação que encaminhou a Tabela de Enquadramento dos Professores Estatutários da Secretaria Municipal de Educação para inclusão de Progressão Vertical;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 12, I, “a” da Lei Municipal nº 228/2018.

CONSIDERANDO o protocolo recebido pelo Secretário Municipal de Administração em 10.01.2019 e Setor de Pessoal em 11.01.2019.

CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e análise administrativo da SEMED.

R E S O L V E:

I - ENQUADRAR POR PROMOÇÃO VERTICAL, o servidor no cargo de Professor do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de

Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionado a partir de 01 de janeiro de 2019.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1.	Cleumar Passos dos Santos	01/09/2004	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 09 de janeiro de 2019.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguiar da Silva

Código Identificador:0685F30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº026-B, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.

PORTARIA Nº026-B, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 228, de 10 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o Memorando nº 009 de 07 de janeiro de 2019 do Secretário Municipal de Educação que encaminhou a Tabela de Enquadramento dos Professores Estatutários da Secretaria Municipal de Educação para inclusão de Progressão Vertical;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 12, I, “a” da Lei Municipal nº 228/2018.

CONSIDERANDO o protocolo recebido pelo Secretário Municipal de Administração em 10.01.2019 e Setor de Pessoal em 11.01.2019.

CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e análise administrativo da SEMED.

R E S O L V E:

I - ENQUADRAR POR PROMOÇÃO VERTICAL, o servidor no cargo de Professor do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionado a partir de 01 de janeiro de 2019.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1.	Sidney Sebastião G. de Souza	27/03/2006	Profº 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra D

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III- Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de janeiro de 2019.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguiar da Silva

Código Identificador:AF1A1AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040, DE 16 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.

PORTARIA Nº 040, DE 16 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 228, de 10 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o Memorando nº 009 de 07 de janeiro de 2019 do Secretário Municipal de Educação que encaminhou a Tabela de Enquadramento dos Professores Estatutários da Secretaria Municipal de Educação para inclusão de Progressão Vertical;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 12, I, “a” da Lei Municipal nº 228/2018.

CONSIDERANDO o protocolo recebido pelo Secretário Municipal de Administração em 10.01.2019 e Setor de Pessoal em 11.01.2019.

CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e análise administrativo da SEMED.

R E S O L V E:

I - ENQUADRAR POR PROMOÇÃO VERTICAL, a servidora no cargo de Professora do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionado a partir de 01 de janeiro de 2019.

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1.	Juracema de Nazaré C. Pereira	06/10/1997	Prof.ª. 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra G

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III- Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 16 de janeiro de 2019.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguiar da Silva

Código Identificador:DCB3A2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 064-A, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.

Estado do Amazonas

Prefeitura Municipal de Barreirinha

PORTARIA Nº 064-A, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 228, de 10 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o Memorando nº 009 de 07 de janeiro de 2019 do Secretário Municipal de Educação que encaminhou a Tabela de Enquadramento dos Professores Estatutários da Secretaria Municipal de Educação para inclusão de Progressão Vertical;

CONSIDERANDO o que determina os Art. 12, I, “a” da Lei Municipal nº 228/2018.

CONSIDERANDO o protocolo recebido pelo Secretário Municipal de Administração em 10.01.2019 e Setor de Pessoal em 11.01.2019.

CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e análise administrativo da SEMED.

R E S O L V E:

I - ENQUADRAR POR PROMOÇÃO VERTICAL, a servidora no cargo de Professora do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionada a partir de 01 de janeiro a 30 de abril de 2019.

Nº Ord.	Nome	Data Admissão	de	Cargo	Carreiras	Referencias
1.	Alcineia Ferreira dos Santos	02/06/2003		Profª 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de janeiro de 2019.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguiar da Silva
Código Identificador:64ED674D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102-A, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - GPMB

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 102-A, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 228, de 10 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o Memorando nº 009 de 07 de janeiro de 2019 do Secretário Municipal de Educação que encaminhou a Tabela de Enquadramento dos Professores Estatutários da Secretaria Municipal de Educação para inclusão de Progressão Vertical;
CONSIDERANDO o que determina os Art. 12, I, “a” da Lei Municipal nº 228/2018.

CONSIDERANDO o protocolo recebido pelo Secretário Municipal de Administração em 10.01.2019 e Setor de Pessoal em 11.01.2019.
CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e análise administrativo da SEMED.

R E S O L V E:

I - ENQUADRAR POR PROMOÇÃO VERTICAL, o servidor no cargo de Professor do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionado a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Nº Ord.	Nome	Data Admissão	de	Cargo	Carreiras	Referencias
1.	Carlos Augusto Marinho da Silva	06/10/1997		Profª 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra G

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 13 de fevereiro de 2019.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguiar da Silva
Código Identificador:5AB9E53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103-A, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - GPMB.

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barreirinha
PORTARIA Nº 103-A, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 228, de 10 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o Memorando nº 009 de 07 de janeiro de 2019 do Secretário Municipal de Educação que encaminhou a Tabela de Enquadramento dos Professores Estatutários da Secretaria Municipal de Educação para inclusão de Progressão Vertical;
CONSIDERANDO o que determina os Art. 12, I, “a” da Lei Municipal nº 228/2018.

CONSIDERANDO o protocolo recebido pelo Secretário Municipal de Administração em 10.01.2019 e Setor de Pessoal em 11.01.2019.
CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e análise administrativo da SEMED.

R E S O L V E:

I - ENQUADRAR POR PROMOÇÃO VERTICAL, o servidor no cargo de Professor do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionado a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Nº Ord.	Nome	Data Admissão	de	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Ana Izabel Gomes de Oliveira	02/06/2003		Profª 20h	Classe 4ª, Código LPL 20 IV 10%	Letra E

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 24 de janeiro de 2019.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguiar da Silva
Código Identificador:750CF8E2

Nº Ord.	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
1	Carlos Augusto Marinho da Silva	02/06/2003	Profº 20h	Classe 4º, Código LPL 20 IV 10%	Letra E

II - Revogam – se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 13 de fevereiro de 2019.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO a presente PORTARIA no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de março de 2010.

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguiar da Silva
Código Identificador:5D06F793

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP**, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/21:

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS E INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, AMBULATORIAIS, DIAGNÓSTICOS E DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANTAM.**

Data a partir do qual o edital estará disponível: **14/05/2026**

Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **28/05/2026** até às **08h30min** (horário local)

Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM.**

Local de disponibilidade de Edital: **<https://pncp.gov.br>**

Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 13 de maio de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA

Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:

Lenno Santana de Souza
Código Identificador:D7642EA9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº07/2026-GPMB**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o Fórum Municipal de Educação de Beruri

– FME/ AM, conforme a Lei de Criação de nº 349 de 11 de março de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Beruri /AM no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO, Gabinete do Prefeito Lei Municipal LEI nº 244/2015, DE 15 de Dezembro de 2015. Institui o Plano Municipal de Educação do Município de Beruri - AM para o decênio 2026 - 2036.

CONSIDERANDO Lei de criação do FME/AM

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento e da implementação das políticas públicas educacionais.

CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação de Beruri – FME/Am e a necessidade da continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo que garantam a Gestão Democrática e assegurem o cumprimento das Políticas Públicas Educacionais e a qualidade social da educação no município.

CONSIDERANDO ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação das políticas públicas educacionais, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constitui o Fórum Municipal de Educação de Beruri – FME/Am, em conformidade com a indicação dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada que o compõem, ficando assim a nominata dos membros:

Parágrafo Único: A primeira coordenação será por indicação da secretaria municipal de educação

Segmentos Representativos do Poder Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Beruri – SEMED;

Titular: Abigail Marinho da Silva

Suplente: Solange Ramos de Araújo

Representante da Educação Superior/UEA de Beruri

Titular: Italo Mateus Picanço de Oliveira

Suplente: Gabrielly Andrade da Encarnação

Representantes da Educação Tecnológica/CETAM de Beruri;

Titular: Tajime Pinheiro da Silva

Suplente: Rayane Silva da Silva

Representantes da Câmara Municipal de Beruri - CMB

Titular: Suely Picanço de Oliveira

Suplente: Nayde Castro Mady

Representantes do Conselho Tutelar de Beruri;

Titular: Alessandra Pereira Damasceno

Suplente: Ideones Farias da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Beruri - SEMAS;

Titular: Oséias Fonseca de Souza

Suplente: Odelene Oliveira da Silva

Representantes da Educação Estadual/SEDUC: Coordenadoria Regional de Educação de Beruri;

Titular: Adaíde Monteiro Ferreira

Suplente: Ester Lima de Oliveira

Representantes das Escolas Estaduais de Beruri;

Titular: Sebastião Picanço de Oliveira Filho

Suplente: José Lair Justino

Representantes das Escolas Municipais de Beruri;

Titular: Marilene Chagas Pereira

Suplente: Jarilda Moreira da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura de Beruri - SEMEC;

Titular: Francisco Pereira Amaro

Suplente: Jacó de Souza Farias

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Beruri - SEMEC;

Titular: Rudson Ferreira Lima

Suplente: Alesandro Mendes Caralho

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Beruri - SEMED;

Titular: Luzenilson Lima da Silva

Suplente: Raissâmela Araújo do Nascimento

Representantes da Secretaria Municipal Finanças de Beruri - SEMUF;

Titular: Erivan Junior do Nascimento Pacheco

Suplente: Cleumar de Souza Simões

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Beruri - SEMSA;

Titular: Aurea Miranda Dias

Suplente: Irileide Ferreira da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Limpeza Pública de Beruri - SEMMALP;

Titular: Francisco Vicente Garone

Suplente: Ana Paula Ferreira Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Beruri- SEPROR;

Titular: Jacqueline Lima dos Santos

Suplente: Daivid Warley Pacheco Gerônimo

Representantes da Fundação de Vigilância e Saúde em Beruri - AM -FVS;

Titular: Marlene Ferreira Lima

Suplente: Eduardo Lopes de Souza

Representante do Executivo Municipal Correlacionadas à Educação de Beruri SEMGOV;

Titular: Paulo Sérgio Queiroz Gomes

Suplente: João Emanuel Picanço de Lima

Representante da Secretaria Municipal de Governo/SEMGOV de Beruri:

Titular: Natan da Silva Saldanha

Suplente: Valto Mesquita Rodrigues

Representantes da Secretaria de Patrimônio e Arquivo Público de Beruri - SEMPAP

Titular: Anglesa dos Santos da Silva

Suplente: Gislane Nogueira Bastos

Categorias Representativas dos Setores da Sociedade Organizada: Representantes das Instituições de Pessoas com Deficiências de Beruri

Titular: Maxene Sena de Souza

Suplente: Maria Izete de Nazaré Gomes

Representantes dos Povos Indígenas do Município de Beruri

Titular: João da Silva Cruz

Suplente: Nicéia Peres do Nascimento

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SINTEAM) em Beruri

Titular: Luzinete Neves Pinto Servalho

Suplente: Lucilene Neves Pinto

Representantes dos Movimentos Culturais de Beruri

Titular: Nadine Luna de Carvalho

Suplente: Maykon Silva de Almeida

Categorias Representativas das Instituições Mistas Poder Público/Sociedade Civil Organizada;**Representante do Conselho Municipal de Saúde de Beruri**

Titular: Raimundo Nonato Teixeira de Sales

Suplente: Diana Batalha dos Santos

Representante do Conselho de Assistência Social de Beruri -CMS

Titular: Marinalva Ferreira dos Santos

Suplente: Flávia Thaylinny Lima Pereira

Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Mário Jorge Pereira amaro

Suplente: Ozemir Pacheco Pereira

Conselho de Municipal de Alimentação Escolar/CAE de Beruri

Titular: Eldes Miranda Dias

Suplente: Marlon da Silva Picanço

Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social/CACS FUNDEB de Beruri

Titular: Carlos Antônio Matosinho da Silva

Suplente: Rosalvo Farias Herdeiro Fontes

Representantes do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Beruri

Titular: Libiane Cristina da Silva Marques

Suplente: Larissa Mota do Nascimento

Representantes do Crás de Beruri:

Titular: Euliana Silva de Lima

Suplente: Angela Bruno Neris Jacó

Representantes do CREAS de Beruri

Titular: Shintia da Silva Gomes

Suplente: Luckesyo Barros de França

Representantes da CCI de Beruri

Titular: Olexsandra Oliveira picanço

Suplente: Jucinaldo Reinado Mota

Art. 2º - Fica assim constituído pelos membros supracitados, o Fórum Municipal de Educação de Beruri– FME/Am, subsidiado e organizado administrativamente pela Lei de criação e o Regimento Interno do referido Fórum.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI – AM

Beruri, 15 de Abril de 2026

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:

Khamyla Pessoa Picanço

Código Identificador:DC634751

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 066/2026, que tem por objeto a “**DIVULGAÇÃO JORNALÍSTICA DAS AÇÕES DA PREFEITURA DE BOCA DO ACRE, POR MEIO DO BOCA DO ACRE NOTÍCIAS, COM PRODUÇÃO DE MATÉRIAS, REPORTAGENS, VÍDEOS E PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS, REPERCUTINDO OS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS PÚBLICOS E DEMAIS ATIVIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL. O SERVIÇO INCLUI COBERTURA JORNALÍSTICA, EDIÇÃO DE CONTEÚDO, UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VÍDEO, ALÉM DA AMPLIFICAÇÃO DAS PAUTAS POR MEIO DE ESTRATÉGIAS DIGITAIS, COM FOCO EM ALCANCE, ENGAJAMENTO E TRANSPARÊNCIA NA COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO**”. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 18 de maio de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 14 de maio de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:42971515

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2026**

Espécie: Termo de Contrato nº 028/2026

Objeto: Locação de veículo, sem condutor e sem limite de quilometragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando o apoio às atividades administrativas, deslocamento de equipes técnicas e suporte às unidades escolares, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: YLANA ÁVILA DE FREITAS (CPF nº 031.098.122-07).

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação

Programa de trabalho: 04.122.0011.2.016.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 021/2026.

Vigência da contratação: 12/05/2026 a 12/03/2027.

Boca do Acre/AM, 12 de maio de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:69D82B16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 029/2026

Objeto: Locação de veículo, sem condutor e sem limite de quilometragem, para realização de vistoria das escolas municipais.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: OZANA BELO NIZ (CPF nº 791.932.932-91).

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação

Programa de trabalho: 04.122.0011.2.016.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 022/2026.

Vigência da contratação: 12/05/2026 a 12/05/2027.

Boca do Acre/AM, 12 de maio de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:BFFF9225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 030/2026

Objeto: Locação de veículo, sem condutor e sem limite de quilometragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Boca do Acre.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA (CPF nº 737.162.862-49).

Valor do Contrato: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa de trabalho: 08.122.0011.2.019.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 023/2026.

Vigência da contratação: 12/05/2026 a 12/02/2027.

Boca do Acre/AM, 12 de maio de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:666691FD

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Borba/AM, no uso de suas atribuições legais, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 207/2019, alterada pela Lei Complementar nº 268/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente em Borba, e ainda:

CONSIDERANDO a decisão judicial liminar proferida pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Borba nos autos do Processo nº 0000581-25.2026.8.04.3200, que determinou o afastamento imediato da conselheira tutelar **MARILDE PEDRAÇA MARTINS**;

CONSIDERANDO que a referida decisão fundamenta-se em indícios veementes de condutas descritas na decisão judicial como incompatíveis com o exercício da função pública de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade premente de zelar pela integridade da rede de proteção e pela fidedignidade das provas e depoimentos de

crianças e adolescentes assistidos, que poderiam ser comprometidos pela continuidade da requerida no cargo;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para convocar suplentes em casos de afastamento de conselheiros tutelares, conforme o Art. 10, inciso XIII, da Lei Municipal nº 207/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Dar cumprimento à decisão judicial proferida e determinar o afastamento imediato e cautelar da Sra. **MARILDE PEDRAÇA MARTINS** do cargo e das funções de Conselheira Tutelar do Município de Borba/AM, com a suspensão do exercício do mandato até o julgamento definitivo da ação judicial ou nova decisão em contrário.

Art. 2º Em conformidade com a ordem judicial, fica a conselheira proibida de acessar as dependências do Conselho Tutelar de Borba, bem como de utilizar qualquer equipamento, veículo ou identificação oficial do órgão durante o período de afastamento.

Art. 3º O CMDCA providenciará a convocação imediata do primeiro suplente para assumir a titularidade do encargo, garantindo a continuidade e a regularidade dos serviços de proteção à criança e ao adolescente no município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia ao Ministério Público, ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Poder Executivo Municipal para os devidos fins.

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:EA310F1B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAAPIRANGA
DECRETO Nº. 028/2026-GB-PMC**

DECRETO Nº. 028/2026-GB-PMC

Caapiranga-AM, 29 de abril de 2026.

ANULA “Decreto nº 025/2018, de concessão de pensão por morte à Sra. Francisca das Chagas Camara da Costa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, MATULINHO XAVIER BRAZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo TCE n. 15437/2019, relativo à pensão por morte concedida em favor da Sra. Francisca das Chagas Câmara da Costa (matrícula 30), na condição de esposa do ex-servidor Raimundo Sergio Uchoa da Silveira;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico Conclusivo nº 4229/2019-DICARP, que apontou a ausência de documentos essenciais, tais como o Parecer do Controle Interno, comprovante da última remuneração do servidor e comprovante do primeiro pagamento da pensão, descumprindo o art. 7º da Resolução TCE nº 02/2014;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1543/2022 – TCE – Segunda Câmara, que julgou ilegal a concessão do benefício e negou o seu registro em razão da falta de documentos essenciais à formalização do processo;

CONSIDERANDO, por fim, a determinação contida no Acórdão nº 113/2025 – TCE – Primeira Câmara, que manteve a ilegalidade da pensão e determinou a cessação imediata do pagamento do benefício previdenciário.

DECRETA:

Art. 1º. “ANULA” Decreto nº 025/2018, pensão por morte à Sra. Francisca das Chagas Camara da Costa, na condição de esposa do ex-servidor Raimundo Sergio Uchoa da Silveira da Prefeitura Municipal de Caapiranga-Am, Matrícula nº 000.498-5-A CPF Nº 147.047.812-91 e Cédula de Identidade de nº 538577 SSP/AM, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço Gerais**. Em cumprimento às decisões definitivas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas no Processo nº 15437/2019.

Art. 2º. Fica determinada a **cessação imediata do pagamento dos proventos** decorrentes do ato ora anulado.

Art. 3º. Fica assegurado à interessada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 04 dias de maio de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES

Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador:B7437766

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAAPIRANGA
DECRETO Nº. 029/2026-GB-PMC**

DECRETO Nº. 029/2026-GB-PMC

Caapiranga-AM, 13 de maio de 2026.

ANULA “Decreto nº 015/2022, Que concede APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EDINEI MARQUES EDINEI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, MATULINHO XAVIER BRAZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 79/2025 – TCE – Segunda Câmara, proferido nos autos do Processo TCE-AM nº 14522/2022, que julgou ilegal o Decreto nº 015/2022-GB-PMC e negou registro ao ato concessório de aposentadoria do servidor Edinei Marques Edinei;

CONSIDERANDO a determinação contida no item 7.4 do Acórdão nº 79/2025 – TCE – Segunda Câmara, para que o Município de Caapiranga promovesse a anulação da aposentadoria concedida ao servidor;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 175/2026 – TCE – Segunda Câmara, que reiterou a obrigatoriedade de anulação do ato concessório de aposentadoria do Sr. Edinei Marques Edinei;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas julgou ilegal o Decreto nº 015/2022-GB-PMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 13 de maio de 2022, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Edinei Marques Edinei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265, §1º, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO o Decreto nº 015/2022-GB-PMC, de 06 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 13 de maio de 2022, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor EDINEI MARQUES EDINEI, matrícula nº 000.057-3-A, ocupante do cargo de Contínuo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caapiranga-AM.

Art. 2º. Fica determinada a **cessação imediata do pagamento dos proventos** decorrentes do ato ora anulado.

Art. 3º. Fica assegurado à interessada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 13 dias de maio de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:0137ECB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026 – GAB/PMC

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR a pedido, antecipadamente o Contrato Temporário de Trabalho nº 044/2025, de **03 de fevereiro de 2025**, prorrogado em janeiro de 2026, através de Termo de Aditivo de Prorrogação de Contrato, firmado entre o Município de Canutama e o senhor **Francisco das Chagas Beleza Vilaço**, tendo como objetivo a

prestação de serviços temporário no cargo de “**Técnico Florestal**”, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 2º - A rescisão administrativa, objeto desta Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho nº 044/2025, de 03.02.2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2026;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, 13 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:1AB1445C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 201/2026 – SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pör Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 04.05.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de maio de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:B077FOEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 202/2026 – SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pör Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ROCINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA**,

auxiliar operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 04.05.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de maio de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:31FEC3F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 203/2026 – SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ANTONIA JOSEFA DA SILVA ARÃO**, zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 04.05.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de maio de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:98213AF5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 727, DE 8 DE MAIO DE 2026**

Regulamenta e estabelece critérios e procedimentos para o rateio dos recursos relativos às diferenças do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF aos profissionais do magistério da educação básica do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, usando das atribuições que lhe conferem o art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, Faz saber

que Câmara Municipal de Careiro da Várzea aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Careiro da Várzea, no Estado do Amazonas, autorizado a estabelecer critérios e procedimentos para o rateio dos recursos do Precatório do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, na forma de pagamento de abono extraordinário aos profissionais do magistério que trabalharam no período de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Lei regulamenta e estabelece os critérios e procedimentos para elaboração da lista de beneficiários e para o rateio do pagamento, em forma de abono extraordinário, do valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do Precatório do FUNDEF, destinado aos professores que exerceram suas funções à época da existência desse Fundo, no período de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2006, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 - FUNDEF; a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - FUNDEF; a Lei nº 14.057, de 11 de setembro de 2020; a Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022; a Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021; o Acórdão nº 1.893/2022 - TCU; e o acordo judicial do Precatório do FUNDEF entre a União e o Município de Careiro da Várzea, a ser homologado no Processo nº 1014166-44.2017.4.01.3400, em tramitação na 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Art. 3º O Município de Careiro da Várzea destinará 60% (sessenta por cento) do valor a receber do acordo aos professores beneficiários, cujo pagamento será realizado em 3 (três) parcelas, correspondentes a 40% (quarenta por cento) no primeiro ano subsequente à inscrição do precatório, 30% (trinta por cento) no segundo ano e 30% (trinta por cento) no terceiro ano.

Art. 4º Farão jus ao rateio de que trata esta Lei os beneficiários que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

I - profissionais do magistério que se encontravam em cargo, emprego ou função no Município de Careiro da Várzea/AM, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções de magistério na rede pública municipal de ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2006;

II - aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública municipal de ensino durante o período previsto no inciso I do caput, ainda que não possuam mais vínculo direto com a administração pública municipal; e

III - herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput, os quais requererão o pagamento do abono extraordinário mediante prévio cadastro e posterior apresentação de alvará judicial que indique o respectivo valor ou percentual devido a cada herdeiro.

Art. 5º O rateio dos 60% (sessenta por cento) do Precatório do FUNDEF será realizado por meio de cotas individuais proporcionais ao período trabalhado (meses/dias) e às jornadas de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, incluído o acúmulo legal de 2 (dois) vínculos de cargos, empregos ou funções de magistério.

Art. 6º Eventuais valores percebidos indevidamente, a maior ou a menor, pelo beneficiário ou por seus herdeiros, referentes ao Precatório do FUNDEF, poderão ser compensados nos pagamentos das parcelas subsequentes previstas nesta Lei.

Art. 7º Fica vedada qualquer forma de retenção ou desconto sobre o pagamento do abono de que trata esta Lei, inclusive aqueles destinados ao pagamento de honorários advocatícios, independentemente de sua natureza.

Art. 8º O abono referente ao rateio dos 60% (sessenta por cento) do Precatório do FUNDEF a ser pago aos profissionais beneficiários será

isento de incidência de imposto de renda e de contribuição previdenciária, por possuir caráter indenizatório, nos termos do inciso II do § 2º do art. 47-A da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, incluído pela Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Art. 9º Os valores remanescentes em razão da ausência de identificação ou de requerimento do respectivo beneficiário serão rateados entre os demais profissionais do magistério beneficiários previstos no art. 4º desta Lei.

Art. 10. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor creditado na conta do Precatório do FUNDEF para pagamentos ulteriores e excepcionais a beneficiários do rateio reconhecidos pela via administrativa ou judicial.

Parágrafo único. O prazo para inclusão de novos beneficiários após a aprovação final da lista de beneficiários será de 180 (cento e oitenta) dias, e o valor remanescente correspondente aos 2% (dois por cento) de que trata o caput deste artigo será rateado, ao final, em forma de abono entre os beneficiários deste rateio.

Art. 11. Para fins de transparência e publicidade, todos os atos e documentos relativos aos procedimentos preparatórios para o rateio dos 60% (sessenta por cento) do Precatório do FUNDEF, especialmente a lista preliminar e a lista final de beneficiários, serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, em área específica destinada aos Precatórios do FUNDEF, no Diário Oficial da Associação Amazonense de Municípios e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Será instituída, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação desta Lei, Comissão Técnica composta por 3 (três) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo, responsável pelo recebimento de documentos, elaboração da lista de beneficiários, definição da forma de rateio e acompanhamento de todos os atos preparatórios relacionados ao pagamento do abono referente aos 60% (sessenta por cento) do Precatório do FUNDEF.

§ 1º Compete à Comissão Técnica:

I - elaborar a lista preliminar e final de beneficiários;

II - definir critérios, médias e percentuais relacionados ao cálculo das quotas do abono;

III - apreciar e decidir os requerimentos referentes à correção da lista de beneficiários;

IV - acompanhar os procedimentos administrativos relacionados ao pagamento do abono; e

V - elaborar atas das reuniões realizadas e ata final de encerramento dos trabalhos.

§ 2º A Comissão Técnica contará com 4 (quatro) membros de acompanhamento, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Técnica, assim compostos:

I - 1 (um) servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF - CACS-FUNDEF; e

III - 2 (dois) professores indicados pela classe docente dentre os servidores públicos do Município.

§ 3º As atas das reuniões e a ata final de encerramento dos trabalhos deverão ser publicadas no Diário Oficial e arquivadas pela Comissão Técnica.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, os casos omissos desta Lei relacionados aos procedimentos

necessários para o pagamento do abono extraordinário referente ao Precatório do FUNDEF.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, desde já, a transpor, remanejar, transferir, suplementar ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária, bem como a criar novas ações orçamentárias, de forma a adequar a estrutura programática vigente à consecução dos fins desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM, 8 de maio de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Graças Nogueira Alencar

Código Identificador:9841FFEA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2026 - SMSPPS**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de câmeras de videomonitoramento dos tipos IP, Speed Dome e Analógica, bem como o fornecimento de conectividade de rede de comunicação de dados (rede neutra), visando atender as necessidades do Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS, do município de Coari/AM, está **SUSPENSO**, para readequação do Termo de Referência.

Coari/Am, 13 de maio de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:07478DBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE MAIO DE 2026.**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora FABIOLA DE FREITAS REBELO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - 8ª Zona Eleitoral, a contar de 31 de maio de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, MARNEY ALVES MURAIARE, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de maio de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:DD999093

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS ERRATA
REFERENTE A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS -
ANO: 2025/ NÚMERO: 3882 E NO DIA 24/06/2025.**

Errata referente a Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: 2025/ Número: 3882 e no dia 24/06/2025.

Homologação do Resultado Final do Concurso de Artesanato em Arranjo de Capemba da 34ª Festa Cultural do Açaí de Codajás 2025. Onde se Lê:

Nº	NOME DO VENCEDORES	RESULTADO	VALOR
01	ELLEN ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA	1º LUGAR	RS 1.000,00
02	IGOR LOPES RODRIGUES	2º LUGAR	RS 500,00
03	FRANCISCO SILVÉRIO CARDOSO DA COSTA	3º LUGAR	RS 300,00

Leia-se:

Nº	NOME DO VENCEDORES	RESULTADO	VALOR
01	ELLEN ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA	1º LUGAR	RS 1.000,00
02	CÁSSIA PINHEIRO DE ARAÚJO	2º LUGAR	RS 500,00
03	IGUISON CHRITIAN RODRIGUES	3º LUGAR	RS 300,00

Codajás/AM, 08 de maio de 2026

CLEUCIR BARBOSA ALVES

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria: 418/2024 CPF: 607.356.352-34

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador: B3BD2132

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 466/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

“INSTITUI A SEMANA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia vinte e quatro de julho, dia em que foi publicada a Lei nº 11.326/2006, que “Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”.

Art. 2º As ações relacionadas à Semana Municipal da Agricultura Familiar poderão, a critério do Poder Executivo, contemplar:

I - a divulgação das vantagens econômicas, ecológicas e sociais da agricultura familiar;

II - a promoção de cursos, palestras, workshops e outras atividades educativas voltadas aos produtores rurais.

Art. 3º A Semana Municipal da Agricultura Familiar poderá, a critério do Poder Executivo, desenvolver ações com as seguintes finalidades:

I - sensibilizar a população sobre a importância da agricultura familiar e homenagear os agricultores da região;

II – promover incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar.

III – estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização.

IV – promover alternativas de desenvolvimento ao agricultor familiar;

V – incentivar a realização de espaços de diálogo e debate sobre temas relacionados à agricultura familiar.

Art. 4º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. A implementação das ações decorrentes desta Lei dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, observando-se o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador: 940107BD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 467/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

“ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA EDUCADORES NO MUNICÍPIO DE ENVIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção de ações voltadas à prevenção da violência contra educadores no Município de Envira, podendo o Poder Executivo, no âmbito de sua competência, adotar medidas destinadas à proteção da integridade física e moral desses profissionais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se educadores os profissionais que atuam como professores, técnicos educacionais, dirigentes educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.

Art. 3º As ações voltadas à prevenção da violência contra educadores poderão, a critério do Poder Executivo, contemplar:

I – a promoção de campanhas educativas de conscientização sobre a importância do respeito aos educadores;

II – o incentivo à cultura de paz no ambiente escolar;

III – o estímulo à realização de debates, palestras e atividades educativas sobre prevenção à violência;

IV – o apoio a iniciativas que visem à melhoria da convivência no ambiente escolar;

V – o incentivo à participação da comunidade escolar na prevenção de situações de violência.

Art. 4º A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá de forma integrada e, sempre que possível, em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A implementação das ações decorrentes desta Lei dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, observando-se o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA

Prefeito Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador: A68896E0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 468/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

“INSTITUI DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE ENVIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção e preservação da saúde mental da população no Município de Envira, com o objetivo de promover o bem-estar emocional, prevenir transtornos psicológicos e incentivar práticas de acolhimento nos ambientes escolar, familiar, laboral e social.

§1º Para os fins desta Lei, consideram-se ações de promoção da saúde mental aquelas destinadas a todas as faixas etárias, observadas as especificidades de cada grupo populacional, especialmente crianças, adolescentes, adultos e idosos.

§2º A organização, integração ou compartilhamento de informações destinadas à formulação, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à saúde mental poderá ser realizada pelos órgãos competentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais sensíveis,

garantindo-se, sempre que possível, a anonimização dos dados e o respeito à privacidade dos usuários.

Art. 2º. Constituem diretrizes para a promoção e preservação da saúde mental:

I – incentivo a ações de conscientização sobre a importância da saúde mental, com foco na prevenção de transtornos como ansiedade, depressão e outros agravos psíquicos;

II – estímulo à promoção de ambientes saudáveis, seguros e inclusivos, com a prevenção de práticas de violência, bullying e discriminação;

III – incentivo ao desenvolvimento de atividades educativas que promovam o autocuidado, a valorização da vida e a educação socioemocional;

IV – orientação à população sobre o acesso aos serviços de saúde mental disponíveis na rede pública;

V – estímulo à articulação entre as áreas de saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas para o fortalecimento do apoio psicossocial;

VI – promoção de campanhas educativas voltadas à redução do estigma relacionado aos transtornos mentais;

VII – incentivo à adoção de práticas que contribuam para a qualidade de vida e o equilíbrio emocional nos ambientes comunitários e institucionais.

Art. 3º. As instituições de ensino, públicas e privadas, poderão, no âmbito de sua autonomia e observadas as normas aplicáveis:

I – promover palestras, debates e atividades educativas sobre saúde mental;

II – incentivar a criação de espaços de escuta e diálogo para identificação de situações de vulnerabilidade emocional;

III – fomentar atividades culturais, esportivas e artísticas como instrumentos de promoção do bem-estar.

Art. 4º. A sociedade, inclusive por meio de seus diversos segmentos, poderá ser incentivada a:

I – apoiar campanhas de promoção da saúde mental e respeito às diferenças;

II – desenvolver ações comunitárias de acolhimento, orientação e apoio à população.

Art. 5º. A implementação das ações decorrentes desta Lei será realizada pelos órgãos competentes, conforme suas atribuições legais, de forma articulada e observadas as diretrizes desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. As ações previstas nesta Lei serão implementadas conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando-se o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA

Prefeito Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:55B74B8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0115, DE 06 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO de Protocolo nº 1295/2026, de 12 de maio de 2026, que encaminha solicitação de licença maternidade da servidora MARTA FERREIRA DE MOURA, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído com certidão de nascimento;

CONSIDERANDO que a Licença à Funcionária Gestante é direito assegurado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Envira, sendo considerada como de efetivo exercício, nos termos do art. 83, inciso V, do referido Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, aplicado aos servidores públicos por força do art. 39, § 3º, da mesma Carta Magna, que assegura à gestante licença-maternidade pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora MARTA FERREIRA DE MOURA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 27 de abril de 2026, estendendo-se pelo período legalmente previsto.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora perceberá remuneração integral, sendo o afastamento considerado como de efetivo exercício, para todos os fins legais, conforme art. 83, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Envira.

Art. 3º Encerrado o prazo da licença, a servidora deverá reassumir suas funções imediatamente no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 27 abril.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Envira-AM, 12 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA

Prefeito Municipal em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA

Secretário Municipal de Administração

LUCAS MACHADO GONTIJO

Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:618E221B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 415/2022 e artigo 121 da Lei Municipal 080/2001, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que requereu a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO os artigos 16 e 27, da Lei Municipal nº 415/2022, que reestruturou o Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 033/2025, de 15 de agosto de 2025, Dr. João Victor Pereira Martins da Silva, OAB/AM 8.726, Assessor Jurídico da Prefeitura de Envira, que opina pela concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO os Dados cadastrais; Relação do período de contribuição do Próprio Ente; Declaração de acúmulo de proventos e Cargos/Emprego; Cálculo de proventos; Guia Financeira; Demonstrativo de Verbas; Relatório Geral do Tempo de Contribuição para apuração dos Direitos; Relação de opção de Benefícios e Termo de opção;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 1º de junho de 2026, nos termos do artigo 28, da Lei Municipal nº 415/2022 – Comum, Integral, com Paridade e última remuneração, aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Envira, que comprova a prestação de 11.870 (onze mil, oitocentos e setenta) dias, equivalentes a 32 (trinta e dois) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados.

Art. 2º. Este Benefício está fundamentado no artigo 28 da Lei Municipal 415/2022, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, com proventos Integrais do Tempo de Contribuição, reajuste com paridade ao servidor da ativa, com base de cálculo pela totalidade de 100% (cem por centos) das maiores remunerações, conforme Guia Financeira abaixo discriminado:

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (mês de referência: jul. 2025)	Valor
SALÁRIO BASE Lei Municipal Nº 080/2001	R\$ 1.621,00
QUINQUÊNIO Lei Municipal Nº 003/1992	R\$ 162,10
	R\$ 1.783,10

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 01º de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA

Prefeito Municipal em Exercício

LUCAS MACHADO GONTIJO

Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Maria Nicéla Pascoa Bezerra
Código Identificador: B710FCFA**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 009/2025****Contratante:** Município de Fonte Boa.**Contratada:** NAVEIRO NAGEVAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA. CNPJ Nº 84.477.215/0026-46 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DERIVADOS DE PETRÓLEO, E GÁS DE COZINHA DE PAGAMENTO DE FONTE BOA/AM. **Vigência:** 12 meses. **Fundamentação legal:** Lei Federal 14.133/2021.**LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador: B2345121**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 010/2025****Contratante:** Município de Fonte Boa.**Contratada:** ORLANEIS FLORINDO FERREIRA. CNPJ Nº 48.471.589/0001-32. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DERIVADOS DE PETRÓLEO, E GÁS DE COZINHA DE PAGAMENTO DE FONTE BOA/AM. **Vigência:** 12 meses. **Fundamentação legal:** Lei Federal 14.133/2021.**LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador: 849D3095**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 011/2025****Contratante:** Município de Fonte Boa.**Contratada:** CLAUDIO CORREA DA SILVA - ME. CNPJ Nº 12.326.761/0001-17. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DERIVADOS DE PETRÓLEO, E GÁS DE COZINHA DE PAGAMENTO DE FONTE BOA/AM. **Vigência:** 12 meses. **Fundamentação legal:** Lei Federal 14.133/2021.**LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador: 0CD051F4**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajará/AM, inscrita no CNPJ nº 22.812.242/0001-12.**CONTRATADA:** L. E. EDUARDO DA SILVA MARTINS, CNPJ nº. 56.105.822/0001-18.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e execução dos serviços de instalação, adequação e conclusão das instalações elétricas prediais do Centro do Idoso do Município de Guajará/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 44.316,30 (quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2008.339039.500

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 03 – Sec. Mun. De Administração - SEMAD

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122– Administração Geral

Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Administração

Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Guajará/AM, 13 de maio de 2026.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: 7B384BA7**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026****Processo Administrativo nº:** 31/2026**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e execução dos serviços de instalação, adequação e conclusão das instalações elétricas prediais do Centro do Idoso do Município de Guajará/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a Justificativa Técnica apresentada, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços realizada, a demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração Pública e o parecer jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e execução dos serviços de instalação, adequação e conclusão das instalações elétricas prediais do Centro do Idoso do Município de Guajará/AM.

Fica autorizada a contratação da empresa L. E. EDUARDO DA SILVA MARTINS, CNPJ nº. 56.105.822/0001-18, para execução do objeto descrito nos autos, conforme condições, quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência.

Determino a publicação do extrato da dispensa no sítio oficial do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Guajará/AM, 13 de maio de 2026.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: 2CA73B09**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 067/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 13 maio de 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE MAIO DE 2026, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito de Humaitá-AM, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Constituição Federal, art. 182, e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 227/1983 oficializou o dia 15 de maio como data alusiva ao aniversário de fundação da Cidade de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO que o dia 15 de maio consta como feriado municipal referente ao Aniversário do Município de Humaitá, conforme legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO as comemorações oficiais alusivas aos 157 anos do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa dos órgãos e entidades municipais durante o período comemorativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Humaitá/AM no dia 14 de maio de 2026, quinta-feira.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, de interesse público contínuo ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§ 1º Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, aqueles relacionados à saúde, urgência e emergência, Defesa Civil, Guarda Municipal, limpeza pública, saneamento, manutenção emergencial, apoio aos eventos oficiais e demais atividades indispensáveis à continuidade dos serviços públicos e à segurança da população.

§ 2º Os titulares das Secretarias, Autarquias e demais órgãos municipais deverão adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais, podendo organizar escalas, plantões ou regime especial de funcionamento.

Art. 3º Caberá a cada órgão ou entidade municipal organizar internamente suas atividades, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos indispensáveis à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:CD7D9C0E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1141/2026

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n.º 10/2026, celebrado em 07 de maio de 2026.

2. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (63.675.521/0001-69) e a Empresa M T A SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 14.285.409/0001-06.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução da construção de rede aérea de distribuição de energia elétrica de média tensão e da implantação de subestação aérea, com fornecimento integral de materiais, mão de obra e equipamentos para atendimento da Escola Municipal Rosa de Saron, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR: R\$ 129.222,04 (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Quatro Centavos).

5. PRAZO: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do termo contratual, que dar-se-á em 07 de maio de 2026 e encerrando em 05 de agosto de 2026.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2026 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.1.543.000. Nota de Empenho sob o nº. 295/2026, datado de 07/05/2026.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº 1141/2026, Dispensa de Licitação nº 69/2026 (Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021).

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:C0A3D1A8

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - CL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026.

Objeto: Fornecimento de material de construção, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 27 de maio de 2026, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ipixuna.am.gov.br ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 13 de maio de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA

Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:EF7BECEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 001/2025.

Data: 29/04/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa BETA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços “Recuperação de ruas com execução de trechos de vias em pavimento rígido do município de Ipixuna”.

Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original, previsto na cláusula sexta o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias passando a vigor de 22/05/2026 a 19/08/2026.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 001/2025.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 29/04/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E5B94F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 123/2025-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 18 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, § IV, da Constituição Estadual, considerando a Lei nº 04 de 04 de Fevereiro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – SEMAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ipixuna, âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, o comitê gestor para acompanhar a implantação das ações dos programas no âmbito da Assistência Social do Município de Ipixuna, destinadas à execução de Programas e Projetos.

Art. 2º - O Conselho Municipal será constituído por um representante e um suplente dos seguintes órgãos:

Representantes Governamentais;

1 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMAS.

REPRESENTANTE: OCELIO CARRIGA DE LIMA

Profissão: Presidente do Sindicatos dos Pescadores

Cargo: Presidente

CPF: 107.226.902-31

SUPLENTE: MARIA VANIE TE DE SOUZA BARBOSA

Profissão: Assistência Social

Cargo: Conselheira Suplente Vice-Presidente

CPF: 894.728.612-53

2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

REPRESENTANTE: SANGELA MARIA DE PAULA MONTEIRO

Profissão: Professora

Cargo: conselheira titular

CPF: 007.358.292-17

SUPLENTE: ANTONIO MARCOS OZÓRIO DA CUNHA

Profissão: Professor

Cargo: Conselheira Suplente

CPF: 622.411.252-53

3 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

REPRESENTANTE: MARIA ORLEIZA DE OLIVEIRA SANTIAGO

Profissão: auxiliar administrativo

Cargo: Conselheira titular

CPF: 707.823.852-49

SUPLENTE: ARISSON NOGUEIRA DE SOUZA

Profissão: Auxiliar Administrativo

Cargo: Conselheiro Suplente

CPF: 952.997.342-04

4 - Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

REPRESENTANTE: MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA

Profissão: auxiliar administrativo

Cargo: conselheiro Titular

CPF: 435.324.622-49

SUPLENTE: LUCIANA FARIAS DE OLIVEIRA

Profissão: Auxiliar Administrativo

Cargo: Conselheiro Suplente

CPF: 308.482.102-04

5 - Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais.

REPRESENTANTE: OCELIO CARRIGAS DE LIMA

Profissão: Presidente do Sindicato dos Pescadores

Cargo: Conselheira Titular

CPF: 958.278.202.10

SUPLENTE: NATALIA SILVA DE SOUZA

Profissão: vice-presidente

Cargo: Conselheira Suplente

CPF: 949.569.828-20

6 - Representante das Igrejas

REPRESENTANTE: QUEILA FERREIRA DE OLIVEIRA

Profissão: conselheira da Igreja

Cargo: conselheiro Titular

CPF: 606.367.002-59

SUPLENTE: TAMIRES DA ROCHA BRAGA

Profissão: Secretaria da Igreja

Cargo: conselheiro Suplente

CPF: 995.493.102-30

- Representante dos Usuários do Bolsa Família

REPRESENTANTE: FERNANDA PEREIRA DE SOUZA

Profissão: Dona de casa

Cargo: Conselheira titular

CPF: 025.318.842-38

SUPLENTE: MARIA TATIANE MORAIS DA SILVA

Profissão: autônomo

Cargo: conselheira Suplente

CPF: 028.180.892-98

8- Representante da Colônia de Pescadores Z-45

REPRESENTANTE: MANOEL ALMEIDA DE SOUZA

Profissão: Presidente da Colônia de Pescadores z-45

Cargo: Conselheiro titular

CPF: 894.089.882-20

SUPLENTE: MARIA CELIDA SARAIVA DA SILVA

Profissão: secretaria da colônia de pescadores

Cargo: conselheira Suplente

CPF: 008.783.312-39

Art. 3º - Os membros do Conselho se Reunirão Ordinariamente uma vez ao mês, em encontros definidos em agendas a serem estabelecidas na primeira reunião ordinária do mesmo.

Parágrafo Único: Poderá ocorrer reunião de caráter extraordinário, sob a convocação previa de seu Presidente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANOTA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA/AM, em 18 de setembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:

Antonio Ernanio Ferreira Lima

Código Identificador:9B47F7F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 07/2026– CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal de criação Nº 04 DE 04 DE fevereiro de 1997- Ipixuna-Am

RESOLUÇÃO N.º 07/2026– CMAS

“Dispõe sobre a aprovação na Utilização dos recursos oriundos de emenda parlamentar de bancada exercício de 2026 do parlamentar JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM, EMENDA DE nº 053/2026 para o município de Ipixuna/Am, e dá outras providências”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ipixuna/AM, no uso de atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 23 do mês março de 2026.

CONSIDERANDO Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do ministério do Desenvolvimento social e combate á fome –MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do sistema único de assistência social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO O cumprimento da Lei estadual 4.509 de 13 de abril de 2017 que dispõe sobre o sistema único de assistência social no estado do Amazonas -SUAS/AM E DA Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social.

RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA /AM

Art. 1º Aprova por unanimidade o Plano de Ação para emenda de bancada exercício de 2026 número 053/2026 Apoio financeiro Referente a aquisição de insumos, materiais e serviços voltados à execução dos programas de assistência social. os recursos visam atender famílias e demais grupos prioritários, contribuindo para o aprimoramento das ações de proteção social básica e especial desenvolvidas pelo município de Ipixuna.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ipixuna-Am, 23 de março 2026.

OCELIO CARRIGA DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Antonio Ernani Ferreira Lima

Código Identificador:FB7A2FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 09/2026– CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal de criação Nº 04 DE 04 DE fevereiro de 1997- Ipixuna-Am

RESOLUÇÃO N.º 09/2026– CMAS

“Dispõe sobre a aprovação na Utilização dos recursos oriundos de emenda parlamentar de bancada exercício de 2026 do parlamentar MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, EMENDA DE nº 004/2026 para o município de Ipixuna/Am, e dá outras providências”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ipixuna/AM, no uso de atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 07 do mês abril de 2026.

CONSIDERANDO Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do ministério do Desenvolvimento social e combate á fome –MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do sistema único de assistência social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO O cumprimento da Lei estadual 4.509 de 13 de abril de 2017 que dispõe sobre o sistema único de assistência social

no estado do Amazonas -SUAS/AM E DA Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social.

RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA /AM

Art. 1º Aprova por unanimidade o Plano de Ação para emenda de bancada exercício de 2026 número 004/2026 referente Apoio financeiro Referente a aquisição de insumos, materiais e serviços voltados à execução dos programas de assistência social. os recursos visam atender famílias e demais grupos prioritários, contribuindo para o aprimoramento das ações de proteção social básica e especial desenvolvidas pelo município de Ipixuna.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ipixuna-Am, 07 de abril 2026.

OCELIO CARRIGA DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Antonio Ernani Ferreira Lima

Código Identificador:3BA43551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO Nº 05 E 07/2026 CMAS**

DECRETO Nº 051/2026-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 13 de maio de 2026

TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO Nº 05 E 07/2026 CMAS, DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão das informações constantes na Resolução nº 05 e 07/2026 - CMAS;

CONSIDERANDO a identificação de inconsistências/erros materiais na publicação anteriormente realizada;

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o na Resolução nº 05 e 07/2026 CMAS, bem como sua publicação, **QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL EXERCÍCIO 2026 DO PARLAMENTAR MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, EMENDA Nº 004/2026 E DE JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM, EMENDA Nº 053/2026 PARA O MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM**, divulgada na Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/04/2026, Edição 4093, de 26 de abril de 2026.

Art. 2º Determinar que seja realizada a devida correção e posterior republicação do referido Decreto, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 13 de maio de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonio Ernani Ferreira Lima

Código Identificador:BC7C84B4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Nomeia para o cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura

Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, as servidoras abaixo relacionadas, para ocupar cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculadas ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, conforme as especificações a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	NOME	CARGO
04/05/2026	DEIZE OLIVEIRA MAGALHÃES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL
04/05/2026	GEOVANA LIRA DA SILVA	ASSESSOR(A) OPERACIONAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 05 maio de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador: 1BAB1859

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 784, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 784, de 11 de maio de 2026.

Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 456, de 20 de junho de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90, e ainda, a Resolução do MS nº 453 de 10 de MAIO de 2012; e

CONSIDERANDO a ata de escolha e votação dos novos membros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturado o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA PARITÁRIA**, do município de Itamarati, Estado do Amazonas, que será composto pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Rodrigo Pinheiro Brito, portador do CPF Nº 003.453.892-55. Residente a Rua Sebastião Nogueira

Suplente: Igor de Souza de Lima, portador do CPF Nº 018.834.462-44

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Tutorial: Maria Antônia Nascimento da Silva, portador do CPF Nº 010.671.592-58

Suplente: Juliana de Lima Oliveira portadora, do CPF Nº 010.440.632-11

Representante dos Trabalhadores Gerais da Área da Saúde.

Titular: Maiza Andrade de Lima, portadora da cédula de identidade Nº 149830-1 e do CPF Nº 760.505.212-04

Suplente: Clevis Alves Benevides, portador da cédula de identidade Nº 2728166-3 e do CPF Nº 020.613.662-52

Representante dos Trabalhadores Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Adriana Sampaio De Andrade, portadora da cédula de identidade Nº 2251327-2 e do CPF Nº 003.471.222-48

Suplente: Cleuton Barros Batista, portador da cédula de identidade Nº 3350944-12 e do CPF Nº 037.159.862-12

Representante da Associação dos Pescadores e Agricultores

Titular: Manoel Pedro Da Silva, portador da cédula de identidade Nº 1296029-2 e do CPF Nº 516.172.932-53

Suplente: Marfisa Aguiar da Silva, portadora da cédula de identidade Nº 2207005-2 e do CPF Nº 962.260302-59

Representante da Associação de Pais e Mestres

Titular: Jose Roberto Brito de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 14094614-9 e do CPF Nº 644.796.412-20

Suplente: Antônio Francisco de Oliveira do Nascimento, portador da cédula de identidade Nº 1448221-5 e do CPF Nº 635.176.042-91

Representante dos Movimentos Religiosos

Titular: Antônio Freitas Faustino, portador da cédula de identidade Nº 2209259-5 e do CPF Nº 015.921.082-88

Suplente: Pedro Paulo de Vasconcelos Cardoso, portador de identidade Nº 0725979-4 e do CPF Nº 240.682.412-87

Representante dos Povos Indígenas

Titular: Daora Kanamari, portador do CPF Nº 888.190.352-00

Suplente: Varasi Kuníva Dení portador do CPF Nº 022.561.542-89

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal Nº 621, de 28/03/2022, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 11 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador: 178632F9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 785, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 785, de 13 de maio de 2026.

“Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Programa Municipal de Governo Digital, no âmbito da Administração Pública Municipal de Itamarati – O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, datada de 05 de abril de 1990, e em conformidade com a Política Nacional e demais normativas aplicáveis.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o **Programa Municipal de Governo Digital**.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital observará as seguintes diretrizes:

I – Manter e aprimorar continuamente os serviços digitais disponibilizados;

II – Ampliar a oferta de serviços públicos em formato digital;

III – Promover maior aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV – Utilizar tecnologia e inovação como instrumentos de inclusão e redução de desigualdades;

V – Buscar permanentemente a melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º A Administração Municipal poderá instituir instrumentos destinados ao desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com os seguintes objetivos:

I – Criar e avaliar estratégias e conteúdos voltados ao desenvolvimento de competências digitais entre os servidores municipais;

II – Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas que promovam a colaboração entre servidores e cidadãos na construção de soluções baseadas em dados.

Art. 4º As plataformas de Governo Digital consistem em ferramentas e serviços digitais comuns aos órgãos municipais, ofertados de forma centralizada e compartilhada, devendo conter:

I – Ferramenta digital para solicitação e acompanhamento de serviços públicos;

II – Pannel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

Art. 5º Os órgãos e entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão:

I – Manter atualizadas as informações institucionais e comunicações de interesse público, especialmente as Cartas de Serviços ao Cidadão;

II – Monitorar e implementar ações de melhoria com base na avaliação de satisfação dos usuários;

III – Integrar os serviços públicos a ferramentas de notificação e assinatura eletrônica, quando aplicável;

IV – Eliminar exigências desnecessárias de apresentação de documentos, inclusive por meio da interoperabilidade de dados;

V – Aprimorar a gestão de políticas públicas com base em dados e evidências, utilizando inteligência de dados na plataforma digital.

Art. 6º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos deverão, sempre que possível, oferecer aos cidadãos a possibilidade de realizar solicitações por meio eletrônico.

Art. 7º Os serviços digitais públicos disponíveis estarão acessíveis no site oficial do Município, por meio do endereço: itamarati.am.gov.br.

Art. 8º A Administração poderá garantir, total ou parcialmente, o acesso aos serviços públicos digitais, visando promover o acesso universal.

Art. 9º São assegurados aos usuários dos serviços públicos digitais os seguintes direitos:

I – Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II – Atendimento conforme previsto na Carta de Serviços ao Cidadão;

III – Padronização de procedimentos relativos ao uso de formulários, guias e documentos, inclusive digitais;

IV – Recebimento de protocolo, físico ou digital, referente às solicitações apresentadas.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamarati, em 13 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:CA0C2000

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, a **Sra. ZENELZA RODRIGUES CORREIA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por tempo determinado para atender as

necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de fevereiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Mun. de Admin. e Planejamento

Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:05E0F3F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025 - PMJ.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025 - PMJ.

2º TERMO DE CONTRATO Nº. 035/2025-CP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPURÁ E A EMPRESA A M FIGUEIRA LTDA – ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o Nº 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade nº 1171263-5-SSP-AM e do CPF Nº 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/Nº - Centro - Japurá/AM,

CONTRATADA: A M FIGUEIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.726.540/0001-02, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Maria de Medici, Nº 233, Bairro Japiim, CEP: 69.078-340, neste ato representada por sua representante legal, a Alan Maia Figueira, portador do CPF Nº. 883.144.232-68. Tem justo e acordo o presente Contrato, que é celebrado com base no art. 89, da lei Federal Nº 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 035/2023 – PMJ que findava em 10 de dezembro de 2025. fica prorrogado por mais 90 dias (noventa dias), a contar de 12 março de 2026 a 09 de junho de 2026.

1.2 Prazo de Execução: do Termo de contrato Nº 035/2023 – PMJ que findava em 10 de dezembro de 2025. fica prorrogado por mais 90 dias (noventa dias), a contar de 12 março de 2026 a 09 de junho de 2026

1.3 Objeto da Licitação: “A Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a pavimentação em vias urbanas no Município de Japurá”,

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 107 e 111, Cap V da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 04 de março de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

ALAN MAIA FIGUEIRA

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG: _____

2 - _____
RG: _____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:1BA4DFF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 169/2026-GPMJ-DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-
AM

DECRETO Nº 169/2026 – GPMJ, 13 DE MAIO DE 2026.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Japurá afetadas pelo desastre inundação– COBRADE -1.2.1.0.0 conforme Portaria nº 260 de 02 DE fevereiro/2022 e das outras providencias.

O Senhor Vanilso Monteiro da Silva, Prefeito Municipal de Japurá, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 3.331 de 23 de dezembro de 2008, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

I-Que o Município de Japurá encontrasse vulnerável pelo devido quadro de enchentes do Rio Japurá e seus afluentes que banham todo o território do município afetando famílias, destruindo plantações e criações, causando danos e prejuízos a população e diversos problemas no âmbito social e ambiental e econômico;

II- Que em decorrência dos seguintes danos há uma necessidade de adoção de providencias imediatas, capazes de minorar os prejuízos e evitar os compromimentos da segurança do patrimônio e da população do município;

III- Que o parecer dessa Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando que a ocorrência deste desastre e favorável a declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada Situação de Emergência pelo prazo de 90 dias nas áreas do município de Japurá contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação COBRADE, 1.2.1.0.0 conforme Portaria MDR Nº 260 de 02 de fevereiro/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme portaria nº260, de 02 de fevereiro de 2022 em seu Artigo 5º, inciso II 2º que trata do desastre nível II ou de média intensidade ensejando-se a Declaração de Situação de Emergência.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único: essas atividades serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil /COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Adentrar nas casas para prestar socorro ou para determina a pronta evacuação.

Usar de propriedade particular, no caso de eminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano.

Art. 5º. Da Portaria nº260 de 02 fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR / desastre de nível II de média intensidade de acordo com o estabelecido autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo um prazo de 90 dias (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 dias do mês de maio do ano de 2026.

Atenciosamente

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal, de Japurá - AM

Atenciosamente

MIGUEL ALVES VIEIRA
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil Japurá - AM

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:A15CE707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 029/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026

Cria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Comissão de Farmácia e Terapêutica municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPURÁ-AM, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria Nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece no item 3.1, como uma de suas diretrizes, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e, como uma de suas prioridades, no item 4.1 a revisão permanente dessa Relação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais, considerados seguros, eficazes e de custos efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, diante da multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de novas tecnologias.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a Comissão de Farmácia e Terapêutica, doravante abreviada como “CFT”.

Art. 2º A CFT tem como objetivo selecionar e propor à Secretaria Municipal de Saúde o elenco de medicamentos, congêneres e fórmulas nutricionais especiais industrializadas a ser disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos, Materiais e Insumos da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, Materiais e Insumo padronizados no Município para o atendimento dos serviços e ações de saúde.

Art. 4º A CFT será coordenada por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Segundo Secretário e terá em sua composição, no mínimo, 01 (um) representante dos seguintes setores:

Médico

– John Amilson Lopes Barbosa

Enfermeiro

II.- Tifani da Silva Monteiro

III.- Veronica Nunes Monteiro

IV.- Victor Linec Maciel Barbosa

Odontólogo

V.- Franciele Marques de Souza

Farmacêutico

VI.- Odeide Duarte de Araujo

VII.- Caroline da Silva Monteiro

Pscólogo

VIII.- Telson de Oliveira Bruce

Art. 5º Os membros e seus suplentes que irão compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos, Materiais e Insumos deverão ser vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e serão nomeados através de Resolução da própria CFT, após indicação dos membros pela SEMSA.

§ 1º Os membros da CFT deverão ser profissionais com formação técnica, capacitados para realizar as discussões dos itens a serem avaliados.

§ 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica poderá solicitar pareceres técnicos de profissionais de reconhecimento saber, vinculados ou não à SEMSA, quando julgar necessário.

§ 3º Os membros da Comissão deverão apresentar declaração, a ausência de conflitos de interesse e que não pertencem e nem pertenceram a quadros funcionais de Laboratórios, Indústrias ou afins.

Art. 6º A padronização e aquisição de qualquer medicamento, material, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso da SEMSA ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Art. 7º A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SEMSA, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento, material, insumo deverá ser protocolado, utilizando formulário próprio e encaminhado à CFT e o retorno da análise feita pelos membros ao requisitante deve ser de responsabilidade do Presidente da CFT. Parágrafo único. Os membros que irão compor a Comissão não terão direito a qualquer remuneração por trabalho executado.

Art. 8º O funcionamento e composição da CFT, bem como as demais regras correlatas serão definidas pela Comissão através do Regimento Interno, a ser publicado no diário oficial do município em até 90 (noventa) dias.

Art. - 9º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua aplicação administrativa a partir de **13 de maio de 2026**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japurá, em 13 de maio de 2026.

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIM

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025- GPMJ

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:DA15A2DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
005/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o

certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo:

CP 005/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 2 SALAS DE MADEIRA NAS COMUNIDADES DE JURUÁ-AM, que ocorrerá dia 27 de maio de 2026, às 08h (horário de Juruá/AM);

O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 13 de maio de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:B4E5CCC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
006/2026**

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo:

CP 006/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BRASÍLIA NA COMUNIDADE LAGO DO UARÁ, que ocorrerá dia 27 de maio de 2026, às 11h (horário de Juruá/AM);

O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 13 de maio de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:8C202A85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
007/2026**

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo:

CP 007/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NA COMUNIDADE BOTAFOGO, que ocorrerá dia 27 de maio de 2026, às 15h (horário de Juruá/AM);

O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS

(custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 13 de maio de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:BCE90FDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
008/2026**

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo:

CP 008/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE BARREIRA DO UARÁ NO MUNICÍPIO DE JURUÁ, que ocorrerá dia 28 de maio de 2026, às 08h (horário de Juruá/AM);

O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 13 de maio de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Publicado por:

Emanoel Francisco Batista de Sousa

Código Identificador:872CA594

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
009/2026**

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo:

CP 009/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE FORTE DAS GARÇAS 2 NO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, que ocorrerá dia 28 de maio de 2026, às 14h (horário de Juruá/AM);

O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 13 de maio de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:7C16746C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 – CMC/PMJ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUÁ.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: EDILSON SILVA VARELA – CNPJ Nº 17.518.725/0001-79, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, com valor global de R\$ 932.767,00 (Novecentos e Trinta e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 28 de abril de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:0E46F505

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026 – CMC/PMJ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: S I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 48.572.802/0001-00, vencedora nos itens: 01, 08, 17, 18, 30, 37, 38, 45, 48, 52, 53, 60, 61, 66, 67, 75, 79, 83, 90 e 94, com valor global de R\$ 123.205,60 (Cento e Vinte e Três Mil Duzentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos); JS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS LTDA - CNPJ: 36.442.712/0001-08, vencedora nos itens: 02, 04, 05, 13, 16, 29, 59, 64, 70, 73 e 98, com valor global de R\$ 300.966,38 (Trezentos Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos); JURUCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.345.465/0001-64, vencedora nos itens: 03, 06, 07, 10, 11, 14, 19, 26, 27, 28, 31, 34, 39, 41, 46, 51, 55, 62, 71, 80, 88, 92 e 100, com valor global de R\$ 117.032,88 (Cento e Dezessete Mil Trinta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos); e G V COMERCIO

ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 22.581.616/0001-36, vencedora nos itens: 09, 12, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 35, 36, 40, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 54, 56, 57, 58, 63, 65, 68, 69, 72, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 99 e 101, com valor global de R\$ 305.840,88 (Trezentos e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 29 de abril de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:3AA3345A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 – CMC/PMJ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: JURUCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.345.465/0001-64, vencedora nos itens: 01, 02, 04, 07, 09, 11, 14, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 34, 36, 38, 40, 42, 45, 48, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 69, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 89, 92, 94, 96, 100, 101, 104, 106, 108, 110, 112, 118, 120, 124, 126, 128, 131, 134, 139, 141, 142, 143, 144, 155, 157, 159, 161, 164, 166, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 183, 186, 194, 196, 198, 199, 200, 203, 205, 207, 209, 214, 219, 223, 227, 229, 232, 234, 236 e 241, com valor global de R\$ 649.449,40 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos) e EDILSON SILVA VARELA - CNPJ: 17.518.725/0001-79, vencedora nos itens: 03, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 23, 25, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 56, 58, 59, 63, 65, 68, 70, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 88, 90, 91, 93, 95, 97, 98, 99, 102, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 123, 125, 127, 129, 130, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 140, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 160, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 197, 201, 202, 204, 206, 208, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 228, 230, 231, 233, 235, 237, 238, 239, 240, 242, 244, com valor global de R\$ 2.159.194,00 (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Nove Mil Cento e Noventa e Quatro Reais) e ASSIS DE LIMA ALBUQUERQUE ME - CNPJ: 17.614.987/0001-37, vencedora nos itens: 243, 245, 246, 247, 248 e 249, com valor global de R\$ 705.260,00 (Setecentos e Cinco Mil Duzentos e Seis Reais)
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 30 de abril de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:726F3588

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -
CCSC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2026-PMJ

Contratante: MUNICÍPIO DE JUTAI, CNPJ 04.285.896/001-53.
Contratada: EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA, CNPJ nº 52.076.328/0001-95. Objeto: *contratação de pessoa jurídica especializada na realização de Jornada Pedagógica para Aperfeiçoamento e Capacitação de Professores, Gestores e Pedagogos da rede de Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de Jutai/Am, ano letivo de 2026.* Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026. Vigência: 12/05/2026 à 31/12/2026, contado da assinatura, incluindo-se o dia de início, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, na forma do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021; Valor Global: R\$ 68.168,88 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais, oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentaria: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; 12.122.0011.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; 3.3.90.30 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1.500 – Recursos Próprios. Fundamento Legal: artigo 74 inciso III, alínea f, e, artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; Jutai/AM 12/05/2025.
Mercedes Mendes Vargas, Prefeita Municipal de Jutai (AM).

EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA
LTDA.

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:CF78111D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025 -CPC/PML.

ESPECIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025 -CPC/PML.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009 - CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-CPC/PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a EMPRESA BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, Inscrito no CNPJ: 27.829.511/0001-77

OBJETO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025 -CPC/PM, QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, ACOMPANHADO DAS RESPECTIVAS BAGAGENS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL.

VALOR GLOBAL: valor global: R\$ 1.265.250,00 (Um milhão duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogada por mais 12 meses passando a vigorar a partir de 25 de março de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0011.2002- Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.39-500 – Passagens e Despesas com Locomoção; 0204.12.361.0062.2019.0000 -

Manutenção do FUNDEB Zona Urbana; 3.3.90.39-540 – Passagens e despesas com locomoção: 0205.10.302.0011.2047- Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.3.90.39.-500 – Despesas e passagens com locomoção; 0205.10.302.0052.2048 – Encargos com Assistência Social de carentes; 3.3.90.39 -500; Passagens e despesas com locomoção: 0206.08.2049.000- Manutenção da secretaria Municipal de Ação Social; 3.3.90.39-500 - Passagens e despesas com locomoção.

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23.

ASSINATURA: 24 de março de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 24 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:B2F60306

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 062/2026-PML

ESPECIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2026-PML

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026-CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2026-PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a EMPRESA BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, Inscrito no CNPJ: 27.829.511/0001-77

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 062/2026-pml, que visa a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, acompanhado das respectivas bagagens, destinado ao atendimento da administração municipal em geral.

VALOR GLOBAL: Valor global: R\$ 1.265.250,00 (Um milhão duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12(doze) meses, passando a vigorar a partir de 25 de março de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0011.2002- Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.39-500 – Passagens e Despesas com Locomoção; 0204.12.361.0062.2019 - Manutenção do FUNDEB Zona Urbana; 3.3.90.39-540 – Passagens e despesas com locomoção: 0205.10.302.0011.2047. Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.3.90.33.-500 – Despesas e passagens com locomoção; 0205.10.302.0052.2048. – Encargos com Assistência Social de carentes; 3.3.90.39 -500 Passagens e despesas com locomoção: 0206.08.2049- Manutenção da secretaria Municipal de Ação Social; 3.3.90.39-500- Passagens e despesas com locomoção.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 24 de março de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 24 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:F334C6EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº229/2026-GPML**

PORTARIA Nº 0229/2026 - GPL Lábrea/ Am., 13 de maio de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, prevista na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor temporário **SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES**, CPF: 03820102213, Titular do Cargo de **PROFESSOR TEMPORARIO URBANO**, Matrícula nº 4332-1, ocorrido em Lábrea -AM, em 10 de maio de 2026, conforme Certidão de Óbito de Matrícula nº **004721 01 55 2026 4 00010 222 0008697 39** do Registro Civil das Pessoas Naturais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Lábrea, em caráter definitivo e irrevogável o servidor temporário **SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES**, CPF: 03820102213, Titular do Cargo de **PROFESSOR TEMPORARIO URBANO**, Matrícula nº 4332-1, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar de **11/05/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 13 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:B890F490

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº330 DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Secretaria Municipal de Administração de Manacapuru

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À SRA. MARIA MONTEIRO VIDAL, NA QUALIDADE DE CÔNJUGE DO SEGURADO FALECIDO JANGO BRASIL GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **JANGO BRASIL GUEDES**, ocorrido em **30 de maio de 2025**, conforme Certidão de Óbito juntada aos autos;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela Sra. **MARIA MONTEIRO VIDAL**, na condição de cônjuge do servidor falecido;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 40, §7º da Constituição Federal**, bem como o que dispõe a **Lei Municipal nº 068/2007**, que

rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico favorável** constante no Processo Administrativo nº **00083006.2025.0003**;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pelo **Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru – FUNPREVIM**;

DECRETA:

Art. 1ºFica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **MARIA MONTEIRO VIDAL**, CPF nº **310.988.352-04**, na qualidade de **cônjuge do segurado falecido**, Sr. **JANGO BRASIL GUEDES**, servidor municipal.

Art. 2ºO valor do benefício corresponderá à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor instituidor, nos termos da legislação vigente, totalizando **R\$ 5.248,68 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento Base:	R\$ 2.585,56
Quinquênio:	R\$ 517,11
Adicional Noturno	517,11
Periculosidade	775,67
Horas extras 50%	232,70
Horas extras 100%	620,53

Art. 3ºA pensão será custeada pelo **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru – FUNPREVIM**, nos termos da Lei Municipal nº **068/2007**.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a **partir da data do óbito**, conforme legislação previdenciária vigente.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B7DD0B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº348 DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Secretaria Municipal de Administração de Manacapuru

Dispõe sobre a retificação do percentual da Gratificação por Tempo de Serviço constante no Decreto Municipal nº 3289/2019, que concedeu aposentadoria à Srª. LUZIA CARVALHO VICTORIANO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Decreto Municipal nº 3289, de 01 de agosto de 2019, referente à aposentadoria da Srª. LUZIA CARVALHO VICTORIANO;

CONSIDERANDO a verificação de erro material no percentual da Gratificação por Tempo de Serviço constante no Art. 2º do referido Decreto;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública rever seus próprios atos quando evitados de erro material;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Art. 2º do Decreto Municipal nº 3289, de 01 de agosto de 2019, exclusivamente no que se refere ao percentual da **GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento)**, conforme art. 27, inciso III, §1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 3289/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de **01 de maio de 2026**, com efeitos retroativos à referida data.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:FEBA3242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº349 DE 07DE MAIO DE 2026.**

Secretaria Municipal de Administração de Manacapuru

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU – FUNPREVIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **CLISSIANE OLIVEIRA CAMPOS** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO – AT**, símbolo **0344**, junto ao FUNPREVIM, a contar de **01 de maio de 2026**, com efeitos retroativos à referida data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:93AF76FA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303 DE 13 DE MAIO DE 2026.**

Torna sem efeito a Portaria nº 290 de 07.05.2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO e dá outras DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

CONSIDERANDO o despacho de cancelamento de ato de exoneração de cargo manifestado por Franscelha Marques dos Santos Feitosa, processo/protocolo nº 2405 de 07.05.2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria nº 290 de 07.05.2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/05/2026, edição 4101.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 13 DE MAIO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:E6B204E4

GERENCIA DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95, com sede administrativa na **Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, Manaquiri/AM, CEP 69435-000**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nelson Pereira da Silva**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, em razão da classificação das propostas apresentadas no processo de contratação realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, que selecionou as propostas mais vantajosas para a Administração, **RESOLVEM PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025**, com fundamento legal do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 100/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa: **G. L. DE SOUZA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.338.966/0001-36, estabelecida na Rua oito, nº 122, Bairro Novo, CEP: 69.435-000 - Manaquiri-AM, representada pelo Senhor Gean Lima de Souza, CPF nº 9**.1**.9**-**8.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025**, oriunda do **Pregão Presencial nº 013/2025**, cujo objeto é o “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, higienização, polimento e lubrificação de veículos leves e pesados, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri**”; em seus itens:

Item: 01 Descriminação dos serviços: Serviço de LAVAGEM SIMPLES, interna e externa sem motor de veículo automotivo de passageiros, tipos PICK-UP ESTRADA, HATCH COMPACTO, JEEP RENEGADE, SPIN. Quantidade: 160 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 62,00 Total: R\$ 9.920,00. Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 02 Descriminação dos serviços: Serviço de LAVAGEM SIMPLES, interna e externa sem motor de veículo automotivo de passageiros, tipos PICK-UP L-200, KOMBI, OROCH. Quantidade: 300 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 72,00. Total: R\$

21.600,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 03 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM SIMPLES, interna e externa sem motor de veículo automotivo, tipos VAN AMBULANCIA. Quantidade: 433 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 88,00 Total: R\$ 28.160,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 04 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM SIMPLES, interna e externa sem motor de veículo automotivo de passageiros, tipos MICRO-ÔNIBUS. Quantidade: 400 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 130,00. Total: R\$ 39.000,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 05 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM SIMPLES, interna e externa sem motor de veículo automotivo de passageiros, tipo ÔNIBUS. Quantidade: 400 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 162,00. Total: R\$ 48.600,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 06 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM SIMPLES, interna e externa sem motor de veículo automotivo pesado, tipo CAÇAMBA. Quantidade: 36 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 162,00 Total: R\$ 5.832,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 07 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM SIMPLES, interna e externa sem motor de veículo automotivo de transporte de cargas, tipo CAMINHÃO BAÚ. Quantidade: 20 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 99,00. Total: R\$ 1.980,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 08 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo LAVAGEM DO MOTOR, de veículo automotivo, tipo MOTOCICLETA. Quantidade: 40 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 35,00. Total: R\$ 1.400,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36

Item: 09 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, de veículo automotivo, tipo TRICICLOS. Quantidade: 40 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 45,00 Total: R\$ 1.800,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 10 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, de veículo automotivo de passageiros, tipos PICK-UP ESTRADA, HATCH COMPACTO. Quantidade: 100 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 230,00 Total: R\$ 23.000,00. Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 11 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, de veículo automotivo de passageiros, tipos PICK-UP L-200, KOMBI, OROCH. Quantidade: 400 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 235,00 Total: R\$ 94.000,00. Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 12 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, de veículo automotivo, tipo VAN AMBULANCIA. Quantidade: 400 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 198,00 Total: R\$ 79.200,00. Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 13 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, de veículo automotivo de passageiros, tipo MICRO-ÔNIBUS. Quantidade: 350 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 261,00 Total: R\$ 62.640,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 14 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, de veículo automotivo de passageiros, tipo ÔNIBUS. Quantidade: 332 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 372,00 Total: R\$ 66.960,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 15 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO de veículo pesado, tipo CAÇAMBA. Quantidade: 100 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 376,00 Total: R\$ 37.600,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 16 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, de veículo de transporte de cargas, tipo CAMINHÃO BAÚ. Quantidade: 70 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 219,00 Total: R\$ 15.330,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 17 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, de veículo pesado, tipo CAMINHÃO PLATAFORMA. Quantidade: 12 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 292,00 Total: R\$ 3.504,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 18 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, de veículo pesado, tipo PÁ MÊCANICA, ROLO COMPACTADOR Quantidade: 24 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 408,00 Total: R\$ 9.792,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 19 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, de veículo pesado, tipo RETRO ESCAVEDEIRA. Quantidade: 24 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 397,00 Total: R\$ 9.528,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 20 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, de veículo pesado, tipo PATROL. Quantidade: 12 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 481,00 Total: R\$ 5.772,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 21 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, de veículo pesado, tipo TRATOR ESTEIRA. Quantidade: 12 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 512,00 Total: R\$ 6.144,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 22 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, de veículo agrícola, tipo TRATOR AGRÍCOLA. Quantidade: 12 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 209,00 Total: R\$ 2.508,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

Item: 23 Descrição dos serviços: Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, de veículo agrícola, tipo TRATORITO. Quantidade: 12 Unidade de Medida: Unid. Valor Unitário: R\$ 114,00. Total: R\$ 1.368,00 Empresa Vencedora: G. L. DE SOUZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.338.966/0001-36.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 022/2025 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/05/2026 à 14/05/2027 nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 100/2025.

2.2. Do reajuste e da readequação dos preços, poderá ser aplicado o índice do IPCA, conforme a Cláusula Sexta da ATA de Registro de Preços 022/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Com a prorrogação ora formalizada, ficam restabelecidos integralmente os quantitativos dos itens originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 022/2025, conforme constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 013/2025 e das propostas vencedoras, os quais permanecem parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, especialmente:

As especificações técnicas dos itens;

As condições de fornecimento;

As obrigações dos Fornecedores Registrada e do Órgão Gerenciador;

As penalidades e demais disposições constantes da Ata original.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

No art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;

No Decreto Municipal nº 100/2025;

No Parecer Jurídico favorável constante dos autos;

Na anuência expressa dos Fornecedores detentores da Ata (SRP).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas e no portal de Transparência.

6.2. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025, em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaquiri/AM, 13 de maio de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Manaquiri

Publicado por:

Vilson Reis Dos Santos

Código Identificador:00C5BA51

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 2308/2026, foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em seu art. Art. 74, I para a CONTRATACÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA (SOFTWARE) POR MEIO DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMA DESTINADO À SIMULAÇÃO, CÁLCULO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (APOSENTADORIAS E

PENSÕES), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES LEGAIS.

II - AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço **COPPINI & CIA LTDA., CNPJ nº 08.729.009/0001-40**, no valor de **R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais)**, à conta da seguinte dotação orçamentária:

09. 122. 0011. 2058 – 0000 – Manutenção do RPPS de Manaquiri 006

Elemento da despesa: 3.3.90 39 00 043 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 12 de maio de 2026.

AYRTON ROMERO DA SILVA

Diretor-Presidente do Manaquiri Previdência

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:

Ayrton Romero da Silva

Código Identificador:E2D75DA7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO CONTRATUAL**

DISTRATO AO CONTRATO Nº 089/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEPÓSITO MATERIAIS INSERVÍVEIS (PODA DE ÁRVORES, RESTOS DE LIMPEZA DE TERRENOS E RESTOS DE CAPINAS DAS LIMPEZAS DAS RUAS DE NOSSA CIDADE). entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a empresa **A. R. DE MORAIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, com sede na cidade de Manicoré, Estado do Amazonas, na Av. Getulio Vargas, nº 574, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, por seu representante legal, senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG nº 615011 SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **A. R. DE MORAIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 34.571.273/0001-08, localizado na Estrada do Dom Bosco, nº 003 – Dom Bosco, CEP. 69.280-000. Manicoré/Amazonas, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 007/2023 cuja Ratificação de Dispensa de Licitação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 22/03/2023 sob nº. 3327 e do **CONTRATO 089/2023**, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam:

1. O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, em 22 de Março de 2023 firmaram “Contrato de Prestação de Serviços, sob o nº. 089/2013, pelo qual a primeira confiou a segunda **SERVIÇOS DE DEPÓSITO MATERIAIS INSERVÍVEIS (PODA DE ÁRVORES, RESTOS DE LIMPEZA DE TERRENOS E RESTOS DE CAPINAS DAS LIMPEZAS DAS RUAS DE NOSSA CIDADE)**, no Município de **MANICORÉ**, como previsto na cláusula primeira do pacto sob distrato.
2. O **CONTRATANTE**, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente através do Terceiro Termo Aditivo de Prazo, publicado em 05/03/2026, sob nº. 4058 restando acertado que, em razão da não continuidade dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento.
3. O **CONTRATANTE** outorga à **CONTRATADA** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a

que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

4. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

5. As partes elegem o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado. Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Manicoré/AM; 12 de Maio de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Contratante
Prefeito Municipal

A. R. DE MORAIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Contratado
Empresa

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:10EA6F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1098/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 929 DE 30/04/2019 ÀS DIRETRIZES NACIONAIS – RESOLUÇÃO Nº 231 DE 28/12/2022 DO CONANDA - QUE REGEM O FUNCIONAMENTO E O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SUPLENTE.

O Excelentíssimo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Acrescenta o artigo 52-A na lei municipal nº 929 DE 30 DE ABRIL 2019 com a seguinte redação:

“**Art. 52-A.** Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA iniciar imediatamente processo de escolha suplementar.

§1º Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizar de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos e Suplentes como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manicoré/AM, 11 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:1101A8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORE DO QUADRO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR no interesse da administração o(a) Servidor(a) Comissionado(a) **DENILSON DA SILVA CARVALHO**, Chefe de Setor, matrícula nº 14608, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMDECTI, inscrito(a) no CPF/MF nº 048.112.212-57, para exercer atividades de Agente de Desenvolvimento no Município de Manicoré/AM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 11 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2026.

DENILSON DA SILVA CARVALHO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:67F4B468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORE DO QUADRO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR no interesse da administração o(a) Servidor(a) Comissionado(a) **GESSICA LEITE CAETANO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 14603, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMDECTI, inscrito(a) no CPF/MF nº 017.237.442-12, para exercer atividades de Agente de Desenvolvimento no Município de Manicoré/AM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 11 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2026.

GESSICA LEITE CAETANO**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:2E79FAB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 942/2026 – SEMSA, de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ADRIANA CARMO DA SILVA** portadora do CPF/MF nº 037.417.742-27, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 600,90** (seiscentos reais e noventa centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 13 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:E6853C64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 894/2026 – SEMSA, de 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MANOEL JOAQUIM RODRIGUES CAMPOS** portadora do CPF/MF nº 119.705.292-53, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 600,61** (seiscentos reais e sessenta e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 13 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:7183FA2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 907/2026 – SEMSA, de 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ZILMAR DOS SANTOS VELOSO** portadora do CPF/MF nº 006.601.722-08, neste ato representado pelo senhor (a) **JONALDO PINHEIRO DE SENA** portador do CPF: 562.459.552-20, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 756,68** (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 13 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:F93153BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 906/2026 – SEMSA, de 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **RICARDO AUGUSTO NAZARÉ PAVÃO** portadora do CPF/MF nº 476.300.942-72, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.188,87** (um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 13 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:4ABCB069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 908/2026 – SEMSA, de 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **IZABELLY PEREIRA VIRGULINO** portadora do CPF/MF nº 083.935.072-43, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 600,60** (seiscentos reais e sessenta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 13 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7D63945B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 217/2026 – SEMSA, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **VALCINEIDE CASTRO PINHEIRO** portadora do CPF/MF nº 727.766.502-30, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 600,37** (seiscentos reais e trinta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 13 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6C5B0493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460, DE 13 DE MAIO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 452, DE 12 DE MAIO DE 2026, PUBLICADA NO DIÁRIO

OFICIAL NO DIA 13/05/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e constituição federal;

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 452, de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial no dia 13/05/2026, e no Portal da Transparência da Prefeitura de Manicoré, que concede **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO** o (a) Senhor (a) **ESTER BARBOSA DE SOUZA** portadora do CPF/MF nº 078.324.432-00, neste ato representado pelo senhor (a) **EDENILSON GOMES MOTA** portador do CPF: 861.291.632-15, na quantia máxima de **R\$ 600,91** (seiscentos reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 13 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:DB4DB159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026 - DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A Prefeitura Municipal de Manicoré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à seleção de Brigadistas Ambientais para atuação no Distrito de Santo Antônio do Matupi (Km 180).

Conforme previsto no edital, a presente lista contém o nome completo dos candidatos e a situação da inscrição.

Nº	Nome do Candidato	Situação da Inscrição
01	Andreza Ferreira Riatequi	Indeferida/Desclassificada
02	Glauciane Pereira de Oliveira	Indeferida/Desclassificada
03	Nando Emanuel Vieira Brasil	Deferida/Classificado
04	Silmara França de Jesus	Indeferida/Desclassificada
05	Diogo Macario de Araujo	Deferida/Classificado
06	Jonata França de Jesus	Deferida/Classificado
07	Welliton Bruno Cassiano Coleta de Almeida	Deferida/Classificado
08	Alice Kelly Figueiredo dos Santos	Deferida/Classificada
09	Cristiano de Lima dos Santos	Deferida/Classificado
10	Sávio Washington França de Jesus	Deferida/Classificado
11	Alijofran da Silva Nascimento	Deferida/Classificado
12	Eduardo Corrêa Alfaia	Deferida/Classificado
13	Oldenir Rodrigo Tesser	Deferida/Classificado
14	Silvan Souza Viana	Deferida/Classificado
15	Dheyguison Monteiro dos Santos	Deferida/Classificado
16	Giovana Martines Julkovski	Deferida/Classificado

DISPOSIÇÕES

I – Os candidatos com inscrição **deferida** estão aptos a participar da próxima etapa do processo seletivo, o Teste de Aptidão Física (TAF), conforme cronograma do edital;

II – O local, data e horário de realização do TAF serão divulgados por meio oficial;

III – Os candidatos com inscrição **indeferida** poderão interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no edital;

IV – O indeferimento das inscrições ocorreu em razão de pendências na documentação exigida no ato da inscrição;

V – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao processo seletivo.

Manicoré-AM, 12 de maio de 2026

MARTA REGINA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal da SEMADES

Decreto nº 009/2025

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:E1DDB199

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1037/2026.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1037, DE 04 DE MAIO DE 2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 08/05/2026, Nº 4101, CÓDIGO IDENTIFICADOR 314355CE.

Maués/AM, 13 de maio de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:A636399E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1511, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, II, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ROSANA TAVARES DA SILVA**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 1671-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de vinte e cinco por cento (25%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **Formação de Docentes: Educação Infantil, Alfabetização e Educação Especial**, concluído em 2025.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

Publicada a Presente Portaria no Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Amazonas, de Acordo Com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo -SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:7F25A979

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1513, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, II, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JANDERSON JOSÉ GUIMARÃES FERREIRA**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 558-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de vinte e cinco por cento (25%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **Educação Especial Inclusiva e Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, concluído em 2024.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:81D05EC3

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1514, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, II, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA LENILCE DA SILVA FREITAS**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 906-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de vinte e cinco por cento (25%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **Ensino de Matemática e Ciências Naturais**, concluído em 2023.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:FACF1359

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1515, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, II, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **EUNICE MARIA DE SOUZA BRANDÃO**, Professor (a) I – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 398-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de vinte e cinco por cento (25%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **Saberes e Práticas para a Docência nos Anos do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa e Matemática**, concluído em 2024.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F0547968

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1516, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, II, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **EUNICE MARIA DE SOUZA BRANDÃO**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 398-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de vinte e cinco por cento (25%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **Saberes e Práticas para a Docência nos Anos do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa e Matemática**, concluído em 2024.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:43FC6EA8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1520, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, II, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA FRANSINETTI BATISTA ELIAS**, Professor (a) I – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 1572-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de vinte e cinco por cento (25%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **Gestão Escolar**, concluído em 2009.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2CF0F0D0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1521, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, II, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDA DO ROSÁRIO DANTAS MAGALHÃES**, Professor (a) I – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 1037-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de vinte e cinco por cento (25%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla**, concluído em 2018.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:74089218

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1522, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, II, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOZIMAR FREITAS DA SILVA**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 652-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de vinte e cinco por cento (25%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **Educação Física Escolar**, concluído em 2024.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:5C7004CB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1523, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, I, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei

Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **RAIMUNDA IRENE MICHILES**, Professor (a) I – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 1055-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de vinte por cento (20%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Graduação **Normal Superior – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, concluído em 2008.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:889D900C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1524, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, I, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **CLARINDA DE LIMA SOUZA**, Professor (a) I – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 1845-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de vinte por cento (20%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Graduação em **Letras – Língua e Literatura Portuguesa**, concluído em 2017.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:48FEFF28

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1525, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, II, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA CLARA MACIEL PEREIRA**, Professor (a) I – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 794-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de vinte e cinco por cento (25%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **Matemática**, concluído em 2014.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:85B3D3CF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1526, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, II, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ZILEA BERNARDO DOS PASSOS**, Professor (a) II – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 1220-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de vinte e cinco por cento (25%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **Supervisão Educacional**, concluído em 2014.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:32796479

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1527, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, II, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA FRANCISCA RODRIGUES COELHO**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 893-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de vinte e cinco por cento (25%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **Educação Especial**, concluído em 2016.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:54BB9722**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1528, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, II, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **LÁZARO DA SILVA SOUZA**, Professor (a) II – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 1502-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de vinte e cinco por cento (25%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **Matemática**, concluído em 2014.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:224F8DF8**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1529, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, II, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FRANCISCA CARMEM DOS SANTOS SAUNIER**, Professor (a) I – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 421-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de vinte e

cinco por cento (25%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **Saberes e Práticas para a Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa e Matemática**, concluído em 2024.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:81F0F5BD**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1530, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, II, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **PAULO CORRÊA MORAES**, Pedagogo (a) – Efetivo (a), Matrícula nº 1019-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de vinte e cinco por cento (25%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **Tecnologias Educacionais para a Docência em Educação Profissional e Tecnológica**, concluído em 2023.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:1AB07958**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1531, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, II, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **VERÔNICA MARIA RODRIGUES CÔELHO**, Professor (a) – Efetivo (a), Matrícula nº 1200-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de vinte e cinco por cento (25%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **AEE-Atendimento Educacional Especializado**, concluído em 2025.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:E3EE7D12**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1532, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, II, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIENE DO SOCORRO MATOS CARDOSO**, Professor (a) I – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 928-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na

proporção de vinte e cinco por cento (25%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em **Geografia e Meio Ambiente**, concluído em 2019.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 26/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:15D9757D**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 004/2026 - PMN**

O **MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM**, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 004/2026, do tipo **MENOR PREÇO**, no regime **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de início de envio de PROPOSTA: 13/05/2026, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 18/06/2026 às 10:29 horas (Horário de Brasília), **Data de abertura da Concorrência: 18/06/2026 às 10:30 Horas (Horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilização do Edital estará disponível no site: <https://nhamunda.am.gov.br/portal-da-transparencia> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, sito a Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep nº 69.140-000, Nhamundá/AM.

Nhamundá, (AM), 13 de maio de 2026.

MOISES HOLANDA DA MOTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Moisés Holanda da Mota

Código Identificador:535B5E42**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO –
PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato Nº 237/2025, firmado em 01/12/2025, com a empresa **W A CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 22.778.730/0001-50.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir de 29 de abril de 2026, expirando em 26/09/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL CORRE CAMPO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

Processo Adm. Originário: 4140/2025– PMNON - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: 02.14.01

ATIVIDADE E PROJETO: 15.451.0283.1012.0000 – Realização de Obras de Infraestrutura e/ou Edificações para o Município - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51** – Obras e Instalações.

FONTE: CONVÊNIO.

Valor: TRANSFEREGOV Nº CONVÊNIO: 976236/2025 R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) e CONTRAPARTIDA R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **W A CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 22.778.730/0001-50.

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de abril de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:8401A8A5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargo Comissionados e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **04/05 à 02/06/2026**.

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1. ANTONIO SALUSTIANO MARQUES NETO – Coord. de Prog. Sociais - CP2
2. AMADEU ALMEIDA MIRANDA – Aux. Serv. Gerais – Temp.
3. EDUARDO NUNES DA COSTA – Assessor Executivo - AE6
4. GRAZIELA SODRÉ MARQUES – Visitador (a) Temp.
5. JEFFERSON LIMA RODRIGUES – Visitador Temp.
6. NEIVA DA SILVA COUTINHO - Assessor de Exp. Administrativo - EA9
7. RANDOLO FERREIRA – Vigia Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:46BEC352

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada ocupante de Cargo Comissionado, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, vinculada ao GABINETE DO PREFEITO/REPRESENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **04/05 à 02/06/2026**.

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORA:

1. MARIA MAGALY GOUVEA PAES – Assessor Executivo III - AE9

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:096FFD2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE**

SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Efetivos, Comissionados e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **04/05 à 02/06/2026**.

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO

Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1. ANGELO FERNANDES RAMOS NETO – Assessor Executivo III - AE9
2. ANTONIO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA – Agente Com. de Saúde Temp.
3. CARIVALDO DA COSTA PALHETA – Agente Com. de Saúde
4. CLAUDIO COSTA FARIAS – Agente Com. de Saúde
5. CRISTIANE WECKNER RODRIGUES – Agente Com. de Saúde
6. FERNANDA GABRIELA WECKNER RIBEIRO - Assessor Executivo II - AE7
7. GABRIEL REMIGIO FILHO – Agente Com. de Saúde
8. GIRLEI VIEIRA DOS SANTOS – Agente Com. de Saúde
9. HAVILA SOARES DOS SANTOS – Téc. em Enfermagem Temp.
10. JAIANE HOLANDA NOVAES - Assessor de Exp. Administrativo - EA9
11. LILIA QUADRO DE CARVALHO – Téc. em Enfermagem
12. MARIA ANGELICA DA SILVA NOGUEIRA – Aux. de Enfermagem da Família – C
13. NILSON COLARES MAR – Agente Com. de Saúde
14. OSVALDINA DOS SANTOS – Agente de Saúde – E
15. PAUMIELIS CRUZ QUADRO – Agente Com. de Saúde
16. WANDERSON DE ALBUQUERQUE RIBEIRO – Aux. Serv. Gerais Temp.
17. WANDERLUCIA MARTINS CABRAL - Assessor de Exp. Administrativo - EA9

Ciente: _____

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:C855D371

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Efetivos e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **04/05 à 02/06/2026**.

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO

Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1. DAYANA WECKNER RODRIGUES - ASG-NF-40h Nivel I-A
2. DENN AIRES DUARTE – Vigia Temp.
3. EDEVALDO ALVES MONTEIRO - ASG-NF-40h Nivel I-A
4. JOELMA DA FONSECA RAPOSO – Monitor Infantil Nivel III – A
5. MARIA DE JESUS DA CRUZ MACEDO – Merendeira NF Nivel IV – G
6. MARIA DO CARMO RODRIGUES ALFON – Agente Administrativo – E
7. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA - NTC - I/A
8. MARIO BRAZÃO LOBO NETO - ASG-NF-40h Nivel I-A
9. MARINALDO DA CRUZ NASCIMENTO – ASG NF Nivel II - G

Ciente: _____

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:582DF81D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Efetivos, Temporários e Comissionados, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **04/05 à 02/06/2026**.

II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO

Prefeito Municipal

Servidores:

1. ANTONIO HELIO NUNES DA SILVA – Aux. Serv. Gerais –E
2. MARIA JOSÉ NUNES LISBOA - Gari – C
3. MATIAS RIBEIRO LEÃO - Gari – C

4. **MANOEL ANDRADE FILHO** –
CH Setor Garagem Municipal - GC7

5. **JOÃO FERREIRA DOVAL FILHO** –
Vigia Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:4DB433D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO
RELACIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado ocupantes de Cargo Efetivo, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **04/05 à 02/06/2026**.

II - **DETERMINAR** ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDOR:

FELIPE ALVES COLARES – Vigia

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:38273601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, o Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargo Efetivos e Temporários, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem gozadas a partir de **04/05 à 02/06/2026**.

II - **DETERMINAR** ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE A. SOBRINHO
Prefeito Municipal

SERVIDORES:

1. **ANTONIO HERISON PASSOS DA CRUZ** – Guarda Municipal
2. **DRIDASON RIBEIRO MELO** – Guarda Municipal Temp.

Ciente: _____

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A39A17A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026 – CPC/SRP**, a ser realizado no dia 26 de maio de 2026, às 08h00min, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Móveis afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundos Municipais do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o Termo de Referência.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 13 de maio de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:52D32756

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026** para **Credenciamento de empresas para Fornecimento de Refeições (Café da manhã, Almoço, Jantar e Lanches)**, destinados ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, de acordo com a Lei federal nº 14.133 de 2021, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora da **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026** os licitantes com os valores globais das suas Propostas de Preços as empresas **K. A. S. DE ALMEIDA LTDA - EPP** com o valor global da Proposta de Preços referente aos itens 01 ao 47 no valor total de **R\$ 1.069.358,67 (um milhão e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**; **MARCOS PAULO NAJE DE SOUZA 89206509268 - ME** com o valor global da Proposta de Preços

referente aos itens 29, 30, 32, 38, 40, 42, 46 e 47 no valor total de **R\$ 81.999,99 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); 30.700.761 VALMIR DO NASCIMENTO MELO - ME** com o valor global da Proposta de Preços referente aos itens 01 ao 47 no valor total de **R\$ 1.069.358,67 (um milhão e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** e a empresa **J J ABREU COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** com o valor global da Proposta de Preços referente aos itens 01 ao 47 no valor total de **R\$ 1.069.358,67 (um milhão e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicado pela Agente de Contratação da Comissão Permanente de Contratação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Novo Aripuanã/AM, em 08 de maio de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:3C19A804

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 para Credenciamento de empresas para Hotéis e Pousadas, destinados ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM**, de acordo com a Lei federal nº 14.133 de 2021, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora da **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026** os licitantes com os valores globais das suas Propostas de Preços as empresas **HOTEL GONÇALVES NOVO ARIPUANÃ - ME** com o valor global da Proposta de Preços referente os itens 01 e 02 no valor total de **R\$ 193.587,50 (cento e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); ÍSIS FARIAS PINTO - ME** com o valor global da Proposta de Preços referente os itens 01 e 02 no valor total de **R\$ 193.587,50 (cento e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** e a empresa **27.862.157 NATALIE GRACIELA DE LIMA VASQUES - ME** com o valor global da Proposta de Preços referente os itens 01 e 02 no valor total de **R\$ 193.587,50 (cento e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicado pela Agente de Contratação da Comissão Permanente de Contratação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Novo Aripuanã/AM, em 08 de maio de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:71C7BACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, CNPJ Nº 04.278.818/0001-21.

CONTRATADO: K. A. S. DE ALMEIDA LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.635.400/0001-97.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, jantar e lanches), destinadas ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 1.069.358,67 (um milhão e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças; **Dotação orçamentária:** 04.123.0011.2010 - Manutenção da Secretaria de Finanças; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39 - Passagens e Despesas com Locomoção; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.302.0011.2011 - Manutenção da Secretaria de Saúde; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **Dotação orçamentária:** 08.244.0011.2013 - Manutenção Secretaria de Assistência Social; 08.244.0034.2015 - Encargos com Assistência Social para Carentes; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação; **Dotação orçamentária:** 12.122.0011.2016 - Manutenção Secretaria de Educação; 12 361.0062.2024 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação; **Dotação orçamentária:** 15.452.0011.2033 - Manutenção Secretaria de Obras e Viação; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; **Dotação orçamentária:** 20.122.0011.2038 – Manut. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Hab. de Inst. Social e Reg. Fundiária; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2039 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Fundiários; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2040 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio;

Órgão: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio; **Dotação orçamentária:** 23.691.0123.2041 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal Indústria e Comércio; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto; **Dotação orçamentária:** 13.392.0071.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13.392.0175.2044 – Encargos com Eventos Culturais no Município; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU; **Dotação orçamentária:** 06.122.0011.2047 – Manutenção e

Func. da Sec. Municipal de Segurança Pública; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Dotação orçamentária:** 08.244.0034.2048 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.122.0011.2059 - **Manutenção Programa de Atenção Básica a Saúde;** **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 002 – PAB Fixo; **STN:** 1500 – Recurso Próprio; **Fonte:** 779 – PAB Variável.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.301.0052.2060 – Gestão da Assistência à Saúde para Carentes; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.302.0052.2062 – Gestão da Atenção de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 009 – Gestão Plena (MAC Federal); **STN:** 1500 – Recurso Próprio; **Fonte:** 062 – FTI;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

Novo Aripuanã/AM, 08 de maio de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:BDDB58FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, CNPJ Nº 04.278.818/0001-21.

CONTRATADO: MARCOS PAULO NAJE DE SOUZA 89206509268 - ME, CNPJ Nº 48.766.142/0001-90.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, jantar e lanches), destinadas ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 81.999,99 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças; **Dotação orçamentária:** 04.123.0011.2010 - Manutenção da Secretaria de Finanças; **Elemento de despesa:** 33.90.39 - Passagens e Despesas com Locomoção; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.302.0011.2011 - Manutenção da Secretaria de Saúde; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **Dotação orçamentária:** 08.244.0011.2013 - Manutenção Secretaria de Assistência Social; 08.244.0034.2015 - Encargos com Assistência Social para Carentes; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação; **Dotação orçamentária:** 12.122.0011.2016 - Manutenção Secretaria de

Educação; 12 361.0062.2024 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação; **Dotação orçamentária:** 15.452.0011.2033 - Manutenção Secretaria de Obras e Viação; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; **Dotação orçamentária:** 20.122.0011.2038 – Manut. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Hab. de Inst. Social e Reg. Fundiária; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2039 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Fundiários; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2040 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio;

Órgão: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio; **Dotação orçamentária:** 23.691.0123.2041 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal Indústria e Comércio; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto; **Dotação orçamentária:** 13.392.0071.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13.392.0175.2044 – Encargos com Eventos Culturais no Município; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU; **Dotação orçamentária:** 06.122.0011.2047 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Segurança Pública; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Dotação orçamentária:** 08.244.0034.2048 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.122.0011.2059 - **Manutenção Programa de Atenção Básica a Saúde;** **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 002 – PAB Fixo; **STN:** 1500 – Recurso Próprio; **Fonte:** 779 – PAB Variável.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.301.0052.2060 – Gestão da Assistência à Saúde para Carentes; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.302.0052.2062 – Gestão da Atenção de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 009 – Gestão Plena (MAC Federal); **STN:** 1500 – Recurso Próprio; **Fonte:** 062 – FTI;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

Novo Aripuanã/AM, 08 de maio de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:90C914ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, CNPJ Nº 04.278.818/0001-21.

CONTRATADO: 30.700.761 VALMIR DO NASCIMENTO MELO - ME, CNPJ Nº 30.700.761/0001-17.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, jantar e lanches), destinadas ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 1.069.358,67 (um milhão e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças; **Dotação orçamentária:** 04.123.0011.2010 - Manutenção da Secretaria de Finanças; **Elemento de despesa:** 33.90.39 - Passagens e Despesas com Locomoção; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.302.0011.2011 - Manutenção da Secretaria de Saúde; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **Dotação orçamentária:** 08.244.0011.2013 - Manutenção Secretaria de Assistência Social; 08.244.0034.2015 - Encargos com Assistência Social para Carentes; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação; **Dotação orçamentária:** 12.122.0011.2016 - Manutenção Secretaria de Educação; 12.361.0062.2024 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação; **Dotação orçamentária:** 15.452.0011.2033 - Manutenção Secretaria de Obras e Viação; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; **Dotação orçamentária:** 20.122.0011.2038 – Manut. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Hab. de Inst. Social e Reg. Fundiária; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2039 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Fundiários; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2040 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio;

Órgão: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio; **Dotação orçamentária:** 23.691.0123.2041 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal Indústria e Comércio; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto; **Dotação orçamentária:** 13.392.0071.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13.392.0175.2044 – Encargos com Eventos Culturais no Município; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU; **Dotação orçamentária:** 06.122.0011.2047 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Segurança Pública; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Dotação orçamentária:** 08.244.0034.2048 – Gestão Administrativa do Fundo

Municipal de Assistência Social; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.122.0011.2059 - **Manutenção Programa de Atenção Básica a Saúde;** **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 002 – PAB Fixo; **STN:** 1500 – Recurso Próprio; **Fonte:** 779 – PAB Variável.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.301.0052.2060 – Gestão da Assistência à Saúde para Carentes; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.302.0052.2062 – Gestão da Atenção de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 009 – Gestão Plena (MAC Federal); **STN:** 1500 – Recurso Próprio; **Fonte:** 062 – FTI;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

Novo Aripuanã/AM, 08 de maio de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:D8B511DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, CNPJ Nº 04.278.818/0001-21.

CONTRATADO: J J ABREU COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 53.095.370/0001-16.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, jantar e lanches), destinadas ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 1.069.358,67 (um milhão e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças; **Dotação orçamentária:** 04.123.0011.2010 - Manutenção da Secretaria de Finanças; **Elemento de despesa:** 33.90.39 - Passagens e Despesas com Locomoção; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.302.0011.2011 - Manutenção da Secretaria de Saúde; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **Dotação orçamentária:** 08.244.0011.2013 - Manutenção Secretaria de Assistência Social; 08.244.0034.2015 - Encargos com Assistência Social para Carentes; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação; **Dotação orçamentária:** 12.122.0011.2016 - Manutenção Secretaria de Educação; 12.361.0062.2024 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação; **Dotação orçamentária:** 15.452.0011.2033 - Manutenção Secretaria de Obras e

Viação; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; **Dotação orçamentária:** 20.122.0011.2038 – Manut. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Hab. de Inst. Social e Reg. Fundiária; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2039 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Fundiários; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2040 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio;

Órgão: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio; **Dotação orçamentária:** 23.691.0123.2041 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal Indústria e Comércio; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto; **Dotação orçamentária:** 13.392.0071.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13.392.0175.2044 – Encargos com Eventos Culturais no Município; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU; **Dotação orçamentária:** 06.122.0011.2047 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Segurança Pública; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Dotação orçamentária:** 08.244.0034.2048 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.122.0011.2059 - **Manutenção Programa de Atenção Básica a Saúde;** **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 002 – PAB Fixo; **STN:** 1500 – Recurso Próprio; **Fonte:** 779 – PAB Variável.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.301.0052.2060 – Gestão da Assistência à Saúde para Carentes; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.302.0052.2062 – Gestão da Atenção de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 009 – Gestão Plena (MAC Federal); **STN:** 1500 – Recurso Próprio; **Fonte:** 062 – FTI;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

Novo Aripuanã/AM, 08 de maio de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:C02DE985

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, CNPJ Nº 04.278.818/0001-21.

CONTRATADO: HOTEL GONÇALVES NOVO ARIPUANÃ - ME, CNPJ Nº 08.640.379/0001-06.

OBJETO: Credenciamento de empresas para Hotéis e Pousadas, destinados ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 193.587,50 (cento e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças; **Dotação orçamentária:** 04.123.0011.2010 - Manutenção da Secretaria de Finanças; **Elemento de despesa:** 33.90.39 - Passagens e Despesas com Locomoção; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.302.0011.2011 - Manutenção da Secretaria de Saúde; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **Dotação orçamentária:** 08.244.0011.2013 - Manutenção Secretaria de Assistência Social; 08.244.0034.2015 - Encargos com Assistência Social para Carentes; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação; **Dotação orçamentária:** 12.122.0011.2016 - Manutenção Secretaria de Educação; 12 361.0062.2024 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação; **Dotação orçamentária:** 15.452.0011.2033 - Manutenção Secretaria de Obras e Viação; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; **Dotação orçamentária:** 20.122.0011.2038 – Manut. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Hab. de Inst. Social e Reg. Fundiária; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2039 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Fundiários; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2040 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio;

Órgão: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio; **Dotação orçamentária:** 23.691.0123.2041 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal Indústria e Comércio; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto; **Dotação orçamentária:** 13.392.0071.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13.392.0175.2044 – Encargos com Eventos Culturais no Município; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU; **Dotação orçamentária:** 06.122.0011.2047 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Segurança Pública; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Dotação orçamentária:** 08.244.0034.2048 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.122.0011.2059 - **Manutenção Programa de Atenção Básica a Saúde;** **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 002 – PAB Fixo; **STN:** 1500 – Recurso Próprio; **Fonte:** 779 – PAB Variável.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.301.0052.2060 – Gestão da Assistência à Saúde para Carentes; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.302.0052.2062 – Gestão da Atenção de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 009 – Gestão Plena (MAC Federal); **STN:** 1500 – Recurso Próprio; **Fonte:** 062 – FTI;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

Novo Aripuanã/AM, 08 de maio de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:BDF3B970

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, CNPJ Nº 04.278.818/0001-21.

CONTRATADO: ÍSIS FARIAS PINTO - ME, CNPJ Nº 13.499.741/0001-00.

OBJETO: Credenciamento de empresas para Hotéis e Pousadas, destinados ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 193.587,50 (cento e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças; **Dotação orçamentária:** 04.123.0011.2010 - Manutenção da Secretaria de Finanças; **Elemento de despesa:** 33.90.39 - Passagens e Despesas com Locomoção; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.302.0011.2011 - Manutenção da Secretaria de Saúde; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **Dotação orçamentária:** 08.244.0011.2013 - Manutenção Secretaria de Assistência Social para Carentes; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação; **Dotação orçamentária:** 12.122.0011.2016 - Manutenção Secretaria de Educação; 12 361.0062.2024 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação; **Dotação orçamentária:** 15.452.0011.2033 - Manutenção Secretaria de Obras e Viação; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; **Dotação orçamentária:** 20.122.0011.2038 – Manut. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Hab. de Inst. Social e Reg. Fundiária; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2039 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Fundiários; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2040 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio;

Órgão: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio; **Dotação orçamentária:** 23.691.0123.2041 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal Indústria e Comércio; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto; **Dotação orçamentária:** 13.392.0071.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13.392.0175.2044 – Encargos com Eventos Culturais no Município; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU; **Dotação orçamentária:** 06.122.0011.2047 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Segurança Pública; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Dotação orçamentária:** 08.244.0034.2048 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.122.0011.2059 - Manutenção Programa de Atenção Básica a Saúde; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 002 – PAB Fixo; **STN:** 1500 – Recurso Próprio; **Fonte:** 779 – PAB Variável.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.301.0052.2060 – Gestão da Assistência à Saúde para Carentes; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.302.0052.2062 – Gestão da Atenção de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 009 – Gestão Plena (MAC Federal); **STN:** 1500 – Recurso Próprio; **Fonte:** 062 – FTI;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

Novo Aripuanã/AM, 08 de maio de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:F16E3415

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, CNPJ Nº 04.278.818/0001-21.

CONTRATADO: 27.862.157 NATALIE GRACIELA DE LIMA VASQUES - ME, CNPJ Nº 27.862.157/0001-82.

OBJETO: Credenciamento de empresas para Hotéis e Pousadas, destinados ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 193.587,50 (cento e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças; **Dotação orçamentária:** 04.123.0011.2010 - Manutenção da Secretaria de Finanças; **Elemento de despesa:** 33.90.39 - Passagens e Despesas com Locomoção; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.302.0011.2011 - Manutenção da Secretaria de Saúde; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **Dotação orçamentária:** 08.244.0011.2013 - Manutenção Secretaria de Assistência Social; 08.244.0034.2015 - Encargos com Assistência Social para Carentes; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação; **Dotação orçamentária:** 12.122.0011.2016 - Manutenção Secretaria de Educação; 12 361.0062.2024 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação; **Dotação orçamentária:** 15.452.0011.2033 - Manutenção Secretaria de Obras e Viação; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; **Dotação orçamentária:** 20.122.0011.2038 – Manut. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Hab. de Inst. Social e Reg. Fundiária; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2039 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Fundiários; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **Dotação orçamentária:** 04.122.0011.2040 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio;

Órgão: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio; **Dotação orçamentária:** 23.691.0123.2041 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal Indústria e Comércio; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto; **Dotação orçamentária:** 13.392.0071.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13.392.0175.2044 – Encargos com Eventos Culturais no Município; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU; **Dotação orçamentária:** 06.122.0011.2047 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Segurança Pública; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Dotação orçamentária:** 08.244.0034.2048 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.122.0011.2059 - Manutenção Programa de Atenção Básica a Saúde; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 002 – PAB Fixo; **STN:** 1500 – Recurso Próprio; **Fonte:** 779 – PAB Variável.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.301.0052.2060 – Gestão da Assistência à Saúde para Carentes; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **STN:** 1500 – Recurso Próprio.

Órgão: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Dotação orçamentária:** 10.302.0052.2062 – Gestão da Atenção de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 009 – Gestão Plena (MAC Federal); **STN:** 1500 – Recurso Próprio; **Fonte:** 062 – FTI; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

Novo Aripuanã/AM, 08 de maio de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:FFBC209C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 036 - CGM**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 036 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 11 à 15/03/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES, Vice-Prefeita Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar no dia 11/03 de reunião com a Secretária Lídia Teixeira, na Representação de Parintins em Manaus; nos dias 11 e 12/03: realização de visitas domiciliares juntamente com a Secretária Lídia Teixeira, aos pacientes parintinenses em tratamento nana capital do Estado; e dia 13/03: participação no evento de lançamento do 59º Festival Folclórico de Parintins, a ser realizado em Manaus.

II – DESLOCAMENTO, no dia 11/03/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 2.929,28 (Dois mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 04/03/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciana Falcão Sampaio

Código Identificador:950C7407

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 037 /2026 - CGM**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 037 /2026 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) em para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 04 à 06/03/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) CARLA QUEIROZ GARCIA, Subsecretária Municipal de Turismo e Eventos, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar, no dia 04 de março, na capital do Estado do Amazonas, da primeira reunião de alinhamento da Operação Integrada de Segurança de Parintins 2026, referente ao lançamento do 59º Festival Folclórico de Parintins 2026, a ser realizada em Manaus, na sede do Centro Integrado de Comando e Controle do Amazonas (CICC/AM).

II – DESLOCAMENTO, no dia 04/03/2026

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 03/03/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:49A05638

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 038/2026 - CGM**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 038/2026 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 03 à 06/03/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) DANILO DE SOUZA ROBERTO, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Trânsito e Transportes - EMTT, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da 3ª Reunião de Planejamento - Operação de Lançamento do 59º Festival Folclórico de Parintins/2026.

II – DESLOCAMENTO, no dia 03/03/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 02/03/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:C065C851

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 039 /2026 - CGM**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 039 /2026 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 à 09/03/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) KELEN ABECASSIS RECASENS, Chefe do Departamento de Pecuária, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Conduzir um bicho-preguiça resgatado no município de Parintins para atendimento especializado no Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) do IBAMA.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/03/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 04/03/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:9B23BB0D

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 040/2026 - CGM**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 040/2026 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 03 à 06/03/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) DEMIAN BENTES GOMES, Conselheiro Tutelar, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Fórum Regional de Revisão do Plano Decenal Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PDNEVSCA) - Etapa Regional Norte.

II – DESLOCAMENTO, no dia 03/03/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 04/03/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:B575AD47

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 041/2026 - CGM**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 041/2026 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 11 à 15/03/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) DANIELLE CAVALCANTE HATTA, Procuradora Geral, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para proceder diligências necessárias junto ao TJAM e TRT (Precatórios) e Reunião com o Coordenador do Observatório de Governança Fundiárias e Ambiental do TJAM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 11/03/2026.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 09/03/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:0D488DCD

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 042 /2026 - CGM**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 042 /2026 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) em para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 11 à 14/03/2026.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) CARLA QUEIROZ GARCIA, Subsecretária Municipal de Turismo e Eventos, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Para participar da 4ª Reunião de alinhamento da Operação Integrada de Segurança de Parintins/2026, na sede do Centro Integrado de Comando e Controle do Amazonas-CICC/AM; Participar do lançamento do 59º Festival Folclórico de Parintins 2026 .

II – DESLOCAMENTO, no dia 11/03/2026

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 10/03/2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:03448359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026-PMP**

Dispensa de Licitação Nº 05/2026. Contratada: SECOPE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 14.184.840/0001-66. Objeto da licitação: Elaboração de projeto de contenção de muros de arrimo nos trechos Maria Ângela e Coroas, na orla do município de Parintins/AM. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do contrato primitivo por mais 90 dias a contar de 4 de maio de 2026.

Parintins (AM), 22 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0D6D62D5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026. “NOMEIA
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o Senhor **ANTONIO JOSÉ LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E DE TERRAS**, com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-5, da tabela de vencimento para Cargos de Provedimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 12 de maio de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:48252E2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – CC/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - CC**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, (novo PAC-064569/2025)**.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - CC**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.783.899/0001-69, com o valor global de R\$ 1.957.331,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais), pelo período de vigência de 120 (cento e vinte) dias.

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – CC**.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

Código Identificador:1C0BEB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 032 DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação temporária de função de servidor(a) sob o Regime Estatutário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o **Laudo Médico de nº 081/2026** datado de 29/04/2026 da Junta Médica do Município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício de nº 392-2026-GAB/SEMAD** sobre a formalização de Portaria Interna de **Readaptação Temporária** de Função.

CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Promulgada nº 02 de 14 de dezembro de 2007, a qual determina que o provimento mediante readaptação é feito através de ato próprio, emitido pelo Chefe do Poder competente ao qual o servidor estiver desempenhando suas funções.

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR que o(a) servidor(a) **DORIE TE DO CARMO SILVA, Monitor de Educação Infantil I-8**, Estatutária, matrícula **1763-1** da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, **seja readaptada temporariamente por 180 dias, a contar de 29/04/2026 até**

29/10/2026, da função inerente ao seu cargo de origem do Regime Estatutário para nova função de **Apoio Administrativo**, de acordo com as necessidades da Gestão da Unidade Educacional a qual é lotado(a), em consonância ao Laudo Médico Pericial da Junta Municipal.

Parágrafo único – A readaptação de que trata o caput do artigo não acarretará redução de vencimento e das vantagens de caráter permanente do servidor, de acordo com o que preceitua o Artigo 107 da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 29/04/2026**, revogando-se as disposições em contrário e **cessando sua validade a partir de 30/10/2026**.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e de Presidente Figueiredo/AM,

08 de maio de 2026.

ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 601/2026

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:4F3B0538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 034 DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação temporária de função de servidor(a) sob o Regime Estatutário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o **Laudo Médico de nº 087/2026** datado de 29/04/2026 da Junta Médica do Município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício de nº 393-2026-GAB/SEMAD** sobre a formalização de Portaria Interna de **Readaptação Temporária** de Função.

CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Promulgada nº 02 de 14 de dezembro de 2007, a qual determina que o provimento mediante readaptação é feito através de ato próprio, emitido pelo Chefe do Poder competente ao qual o servidor estiver desempenhando suas funções.

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR que o(a) servidor(a) **EDIUMA ARAÚJO, Cozinheiro(a) B-1**, Estatutária, matrícula **21739-2** da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, **seja readaptada temporariamente por 180 dias, a contar de 29/04/2026 até 29/10/2026**, da função inerente ao seu cargo de origem do Regime Estatutário para nova função de **Apoio Administrativo**, de acordo com as necessidades da Gestão da Unidade Educacional a qual é lotado(a), em consonância ao Laudo Médico Pericial da Junta Municipal.

Parágrafo único – A readaptação de que trata o caput do artigo não acarretará redução de vencimento e das vantagens de caráter permanente do servidor, de acordo com o que preceitua o Artigo 107 da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 29/04/2026**, revogando-se as

disposições em contrário e cessando sua validade a partir de 30/10/2026.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e de Presidente Figueiredo/AM,
08 de maio de 2026.

ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 601/2026

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:05326DB0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015 DE 13 DE MAIO DE 2026**

TORNA NULO O DECRETO Nº 014, DE 11 DE MAIO DE 2026, que REGULAMENTA o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, Imposto Territorial Rural – ITR, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Imposto Sobre Serviços – ISS, Alvará de Funcionamento, Licença para Construção, Licença Ambiental, Habite-se e Licenciamento de Permissionários, para exercício 2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais n.ºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005, 394 de 14.12.2015 e lei nº 433, de 14.03.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR NULO DECRETO Nº 014, DE 11 DE MAIO DE 2026, que REGULAMENTA o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, Imposto Territorial Rural – ITR, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Imposto Sobre Serviços – ISS, Alvará de Funcionamento, Licença para Construção, Licença Ambiental, Habite-se e Licenciamento de Permissionários, para exercício 2026, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8946D1E5

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 016 DE 13 DE MAIO DE 2026**

REGULAMENTA o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, Imposto Territorial Rural - ITR, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Imposto Sobre Serviços - ISS, Alvará de Funcionamento, Licença para Construção, Licença Ambiental, Habite-se e Licenciamento de Permissionários, para exercício 2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo da **Lei Orgânica Municipal, artigo 61, incisos II e XXII**, em cumprimento ao que dispõe o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, Imposto Territorial Rural - ITR, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Imposto Sobre Serviços – ISS, Alvará de Funcionamento, Licença para Construção, Licença Ambiental, Habite-se e Licenciamento de Permissionários para o **exercício 2026**, lançados por meio deste Decreto, terá seu valor estabelecido em **Unidade Fiscal do Município – UFIRM e em Real**, com vencimento em **31 de julho de 2026**.

§ 1º Admitir-se-á o pagamento em cota única com desconto de 10%, até 31/07/2026 ou em até 06 (seis) parcelas mensais sucessivas, de acordo com nas datas de 31/07/2026; 31/08/2026; 30/09/2026; 30/10/2026; 30/11/2026 e 30/12/2026 não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 0,224 (zero vírgula duzentos e vinte quatro) de UFIRM.

§ 2º Os Impostos e Taxas, são devidos pelos contribuintes da área urbana e pelos contribuintes das áreas de expansão urbana e rural, conforme previsão legal contida no Código Tributário Nacional (CTN), como se observa da interpretação dos seus artigos 16 e 32.

Art. 2º Fica o contribuinte notificado do lançamento dos Impostos e Taxas para o exercício de 2026 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, devendo também, em nome do princípio da Publicidade ser publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e no Portal da Transparência.

§ 1º O recolhimento dos impostos deverão ocorrer por **Boletos Bancários com pagamento nas agências do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, TED para a conta Bradesco SA, Agência 3746-0, Conta Corrente 906-7 ou PIX para a Chave (CNPJ): 04.629.697/0001-15** a serem entregues pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEMPLAF)** ou retirado pelo contribuinte no setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, na sede da Prefeitura, independentemente da remessa das guias de recolhimento.

§ 2º A SEMPLAF promoverá divulgação do lançamento da Campanha de Impostos e Taxas para o exercício de 2026 nos meios de comunicação, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 3º O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado pela UFIRM, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

I - Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração; e

II - Multa de mora diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia, obedecido o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 4º A cota única, de que trata o Parágrafo único do art. 1º, terá desconto de 10% (dez por cento) para pagamentos efetuados até o dia 31/07/2026.

Parágrafo único. O desconto referido neste artigo deverá ser consignado no DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento, inclusive nos casos de impugnação.

Art. 5º O contribuinte poderá impugnar o IPTU/2026, observados os seguintes critérios:

I - A interposição deverá ser efetuada até 31/07/2026;

II - A impugnação decorrerá de matéria de fato ou de direito, admitindo-se o recolhimento parcial, em cota única, com o desconto previsto no art. 4º deste Decreto;

III - O recolhimento parcial, referido no inc. II, não poderá ser menor do que o valor do IPTU/2026, em UFIRM, para que haja gozo do desconto em cota única;

IV - A diferença entre o valor total lançado e aquele recolhido em cota única será lançada, ficando suspensa a sua cobrança até decisão final em Processo Administrativo Fiscal estabelecido na legislação vigente;

V - Não será aplicado o desconto sobre qualquer recolhimento efetuado após 31 de julho de 2026;

VI - Recolhimentos efetuados após as datas de vencimentos dispostas no Anexo Único sofrerão incidência de encargos moratórios regulamentados no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º A decisão proferida quanto à impugnação tempestiva do lançamento do IPTU/2026 poderá ensejar os seguintes resultados:

I - Na improcedência do pedido o contribuinte deverá recolher o imposto ou a diferença devida, caso tenha realizado o recolhimento na forma disposta no inc. III do artigo anterior, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, de conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto.

II - Na procedência integral ou parcial do pedido:

promover-se-á a competente alteração cadastral e retificação do lançamento;

O contribuinte deverá recolher o imposto ou a diferença devida, caso tenha realizado o recolhimento na forma disposta no inc. III do art. 5º, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, de conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto;

e) Será creditado e registrado no histórico de recolhimento da matrícula do imóvel, a diferença do imposto recolhido a maior, se houver, podendo o valor creditado ser objeto de restituição, compensação ou aproveitado para lançamentos posteriores, conforme opção manifestada pelo sujeito passivo, observada a legislação municipal aplicável.

III - Na procedência do pedido por ilegitimidade ativa ou passiva o lançamento será anulado e serão efetuados os procedimentos legais cabíveis.

Art. 7º Não sendo recolhido nem impugnado o valor do IPTU nos prazos estabelecidos neste decreto a SEMPLAF fará a cobrança administrativa pelo Setor de Tributos no 1º bimestre de 2027, com Protesto de todos os contribuintes devedores no 2º bimestre de 2027.

§ 1º Esgotado o procedimento de cobrança administrativa sem que o contribuinte tenha recolhido ou parcelado, na primeira semana do mês de Março de 2026, o crédito tributário do imposto será inscrito em Dívida Ativa Municipal e na primeira semana de abril de 2027, todos os contribuintes devedores deverão ser encaminhados para ajuizamento de ação de execução fiscal.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às impugnações intempestivas.

Art. 8º Fica instituído por este decreto campanha para fomentar a arrecadação municipal, através de sorteio de prêmios aos contribuintes que cumprirem as disposições que constarão no edital que regulamentará a campanha, visando o incremento da Receita Pública Municipal.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 13 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:CAB297C0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 329, DE 12 DE MAIO DE 2026**

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora (Provimento em Comissão) no Cargo de Secretária Municipal, e dá outras providencias.

A PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora de Provimento em Comissão no Cargo de Secretária Municipal, **VANUZA BARRONCAS VIANA** a se deslocar para **Brasília/DF no período de 17 a 21 de maio de 2026**, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios,

RESOLVE:

I – ATRIBUIR a servidora **VANUZA BARRONCAS VIANA 05 (cinco) diárias** para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação, **17 a 21 de maio de 2026**, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, no valor de uma **UFIRM 7,92 x R\$ 146,08 = R\$ 1.156,95 (Hum Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R\$ 5.784,75 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) 05 (cinco) diárias** para a servidora.

II – DETERMINAR à Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAF, o pagamento da importância de **R\$ 5.784,75 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) 05 (cinco) diárias** para a servidora, no amparo da lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA -AM, em 12 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:3460A1B6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 330, DE 12 DE MAIO DE 2026**

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora (Provimento em Comissão) no Cargo de Secretária Municipal, e dá outras providencias.

A PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora de Provimento em Comissão no Cargo de Secretária Municipal, **MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA** a se deslocar para **Brasília/DF no**

período de 17 a 21 de maio de 2026, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios,

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA, 05 (cinco) diárias** para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação, **17 a 21 de maio de 2026**, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, no valor de uma UFIRM 7,92 x R\$ 146,08 = R\$ 1.156,95 (Hum Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos) cada diária, totalizando a importância de R\$ 5.784,75 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) 05 (cinco) diárias para a servidora.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAF, o pagamento da importância de R\$ 5.784,75 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) 05 (cinco) diárias para a servidora, no amparo da lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA -AM, em 12 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:E94E876B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 331, DE 12 DE MAIO DE 2026**

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora (Provimento em Comissão) no Cargo de Secretária Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora de Provimento em Comissão no Cargo de Secretária Municipal, **RAIMUNDA DA SILVA FARAH** a se deslocar para **Brasília/DF no período de 17 a 21 de maio de 2026**, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios,

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **RAIMUNDA DA SILVA FARAH, 05 (cinco) diárias** para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação, **17 a 21 de maio de 2026**, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, no valor de uma UFIRM 7,92 x R\$ 146,08 = R\$ 1.156,95 (Hum Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos) cada diária, totalizando a importância de R\$ 5.784,75 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) 05 (cinco) diárias para a servidora.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAF, o pagamento da importância de R\$ 5.784,75 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) 05 (cinco) diárias para a servidora, no amparo da lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA -AM, em 12 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:B29E3AC7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 332, DE 12 DE MAIO DE 2026**

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora (Provimento em Comissão) no Cargo de Secretária Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Chefe do Poder Executivo Municipal, **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE** a se deslocar para **Brasília/DF no período de 17 a 21 de maio de 2026**, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios,

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a Chefe do Poder Executivo Municipal, **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE, 05 (cinco) diárias** para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação, **17 a 21 de maio de 2026**, para participar da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, no valor de uma UFIRM 16,75 x R\$ 146,08 = R\$ 2.446,84 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos) cada diária, totalizando a importância de R\$ 12.234,20 (Doze mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) 05 (cinco) diárias para a servidora.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAF, o pagamento da importância de R\$ 12.234,20 (Doze mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) 05 (cinco) diárias para a servidora, no amparo da lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA -AM, em 12 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:0A3B67D7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 333, DE 13 DE MAIO DE 2026**

DESIGNA servidora, que menciona, para exercer o cargo de “COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR”, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais n.ºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a senhora **LEIDE CLETOLIM LEAL DOS SANTOS**, para exercer o cargo de “COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR”, do Município de Rio Preto da Eva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Desporto – SEMECD, com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus, acrescido de 30% (trinta por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:785353C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº 009-CMS/RPE, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Organizadora para a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva-AM, com o tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.”,

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 88ª (octogésima oitava) Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 360, de 06 de setembro de 2012, que reestrutura e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28.12.1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais;

CONSIDERANDO formular diretrizes e propostas para subsidiar a elaboração dos Planos Plurianuais (PPA) e dos Planos de Saúde, nas esferas nacional, estadual e distrital, para o período de 2028 a 2031, bem como a revisão dos Planos Municipais de Saúde vigentes no período de 2026 a 2029;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora para a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva-AM, com o tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.”,

PARÁGRAFO ÚNICO: São membros desta comissão:

COMISSÃO ELEITORAL	Antonio Eduardo Silva Rodrigues Robson da Silva Custódio Lucas Barroso Muca
COMISSÃO ORGANIZADORA	Presidente: Maria Socorro Alves de Souza Costa Coordenador Geral: Aldelice Pereira de Souza Relator Geral: Robson da Silva Custódio Infraestrutura: Enª Alessandra Pinto Cavalcante/ Lucas Barroso Muca Comunicação: Johiner de Oliveira Valentim
COMITÊ EXECUTIVO	Audiene Lopes da Silva Aldenize Chaves Lemos Terezinha de Jesus Paixão da Silva Mendonça Moises de Souza Bento
RECEPÇÃO	Andréia Cardoso Girão

CREENCIAMENTO	Francisco das Chagas Araújo
	ON LINE

Art. 2º - Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, Rio Preto da Eva – AM, em 28 de abril 2026.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução Nº 009-CMS/RPE, em 28 de abril 2026.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Pinto Cavalcante
Código Identificador:F3EE0B16

SETOR DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**, para a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – (COMBATE MOSCA DA CARAMBOLA)**, cuja instrução justifica a escolha da contratada e a adequação do preço, obedecendo à formação de valores disciplinada pelo Decreto Municipal nº 014/2025, que regulam o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

DECIDE

I – AUTORIZAR a contratação da(s) empresa(s) J A GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.316.860/0002-80, para a execução do objeto, no valor de **R\$ 65.440,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**, pelo prazo de 06 (Seis) meses.

II – DETERMINO a devida publicidade legal deste ato e de seu contrato, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de maio de 2026

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:7214525C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº
006/2026

Informamos que o presente procedimento licitatório nº 006/2026 cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro será revogado, em razão da constatação de defasagem dos valores estimados da contratação, antes da fase de lances.

A medida visa resguardar o interesse público, a economicidade, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a

Administração, nos termos dos arts. 23 e 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que ainda não houve disputa de lances, adjudicação ou homologação, inexistindo direito adquirido à contratação.

O processo será encaminhado para atualização da pesquisa de preços e, após os ajustes necessários, poderá ser republicado oportunamente.

Santa Isabel do Rio Negro/Am, 12 de maio de 2026.

NILSON FONTES RODRIGUES

Presidente da Licitação.

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:723DBD44

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 68/2026

Institui o Comitê Intersetorial de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme disposto na lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, regulamentada pelo decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018. No Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, em âmbito municipal, da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;
DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, acompanhar e fortalecer ações de prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência praticadas contra crianças e adolescentes no Município de Santa Isabel do Rio Negro.

Art. 2º O disposto neste Decreto está pautado na Lei nº 13.431/2017, que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência nos termos do artigo 227 da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho

Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, além de estabelecer medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência, bem como no Decreto nº 9.603/2018, que regulamenta a referida Lei.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e do direito específico à sua condição de vítima ou testemunha, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental, bem como seu desenvolvimento moral, intelectual e social.

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto, considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, conforme prevê a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. Diante das características ou peculiaridades do caso, como pouca idade da criança, limitações intelectuais e auditivas, língua estrangeira, entre outras situações que demandem abordagem diferenciada, a escuta especializada poderá ser realizada pelo CRAS ou por profissional qualificado indicado pela Rede de Proteção, sendo comunicada ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário a adequação necessária para garantir o disposto nesta Lei.

Art. 5º A aplicação deste Decreto terá como base os direitos e garantias fundamentais da criança e do adolescente, sem prejuízo dos princípios estabelecidos nas demais normas nacionais e internacionais de proteção dos direitos da criança e do adolescente, especialmente os seguintes:

I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

II - receber tratamento digno e abrangente;

III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;

IV - ser protegido contra qualquer tipo de discriminação, independentemente de classe, sexo, raça, etnia, renda, cultura, nível educacional, idade, religião, nacionalidade, procedência regional, regularidade migratória, deficiência ou qualquer outra condição sua, de seus pais ou representantes legais;

V - receber informação adequada à sua etapa de desenvolvimento sobre direitos, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção, reparação de danos e qualquer procedimento a que seja submetido;

VI - ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio;

VII - receber atendimento por profissionais qualificados, a fim de facilitar sua participação e resguardá-lo contra comportamento inadequado adotado pelos demais órgãos atuantes no processo, evitando o processo de revitimização;

VIII - ser resguardado e protegido de sofrimento, com direito a apoio, planejamento de sua participação, prioridade na tramitação do processo, celeridade processual, idoneidade do atendimento e limitação das intervenções;

IX - ser ouvido em horário mais adequado e conveniente, sempre que possível;

X - ter segurança, com avaliação contínua pelos órgãos que compõem a Rede de Proteção sobre possibilidades de intimidação, ameaça e outras formas de violência;

XI - ser reparado quando seus direitos forem violados;

XII - conviver em família e comunidade;

XIII - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou repasse a terceiros das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para fins de atendimento e acompanhamento pela Rede de Proteção.

CAPÍTULO II DA ESCUTA ESPECIALIZADA

Art. 6º Entende-se por escuta especializada o procedimento de entrevista realizado por psicólogo e assistente social acerca de possível situação de violência contra criança ou adolescente perante órgão da Rede de Proteção, limitando o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 7º O objetivo da escuta especializada é assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, voltando-se ao provimento de cuidado e atenção que a criança ou adolescente necessite.

Art. 8º A escuta especializada será realizada, quando necessária, pelo CREAS, em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, mediante encaminhamento da revelação espontânea realizada pela Rede de Proteção.

Parágrafo único. Considera-se revelação espontânea a manifestação feita pela criança ou adolescente acerca da vivência de situação de violência que envolva quaisquer das formas descritas nesta Lei.

Art. 9º Os profissionais que atuarem no CREAS, especialmente no procedimento da escuta especializada, deverão ser servidores públicos, preferencialmente efetivos, previamente capacitados e com perfil adequado para a função.

Parágrafo único. Os critérios para o exercício da função serão definidos por normativa própria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 10. Os fatos narrados durante a escuta especializada da vítima e de seus responsáveis legais poderão ser compartilhados, por meio de relatórios, com os demais serviços da Rede de Proteção, observando-se o caráter confidencial das informações e limitando-se ao estritamente necessário para os atendimentos e encaminhamentos pertinentes a cada caso.

Parágrafo único. A escuta especializada não tem o objetivo de produzir prova para o processo de investigação e responsabilização, ficando limitada ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e provimento de cuidados, conforme disposto no art. 19, § 4º, do Decreto nº 9.603/2018.

Art. 11- A coleta de informações deverá buscar o máximo de subsídios com familiares da vítima e profissionais que tenham contato direto com ela, limitando a abordagem direta da criança ou adolescente ao estritamente necessário.

CAPÍTULO III DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA

Art. 12º Para os efeitos deste Decreto são formas de violência:

I - Violência física, entendida como a ação infligida à criança ou adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - Violência psicológica:

a) Qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) O ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este;

e) Qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a toma testemunha;

III - Violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou Vídeo por meio eletrônico ou não. Que compreenda:

a) Abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza criança ou adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou terceiro,

b) Exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) Tráfico de pessoas, entendido como recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso da força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - Violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

Parágrafo único. Qualquer conduta prevista em outras legislações que configurem ameaça ou violação contra os direitos da criança ou adolescente.

CAPÍTULO IV

DA INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO

Art. 13º No Município de Santa Isabel do Rio Negro, o procedimento de escuta especializada acontecerá de forma integrada entre as políticas de assistência social, saúde e educação, devendo cada uma delas disponibilizar profissionais, em compatibilidade com a demanda, para atuar e compor a equipe do CREAS, vinculado à Rede de Proteção e para realizar o procedimento da escuta especializada, adotando juntamente com o Sistema de Justiça ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 14º As ações de que trata o artigo 14 seguirão as seguintes diretrizes:

I - Abrangência e integralidade, devendo comportar avaliação e atenção de todas as necessidades da vítima decorrentes da ofensa sofrida;

II - Capacitação interdisciplinar continuada, preferencialmente conjunta, dos profissionais;

III - Estabelecimento de mecanismos de informação, referência/contrarreferência e monitoramento dos casos encaminhados ao Núcleo Municipal de Escuta Especializada;

IV - Celeridade do atendimento, que deve ser realizado imediatamente ou tão logo quando possível após a revelação da violência;

V - Obediência ao princípio da intervenção mínima dos profissionais envolvidos.

CAPÍTULO V DO FLUXO DE ATENDIMENTO

Art. 15º Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presenciado ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato aos serviços de recebimento e monitoramento de denúncias (Disque 100 ou disque 181), ao Conselho Tutelar ou à Autoridade Policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.

Art. 16º Deverá encaminhar o registro da revelação espontânea, anexado ao instrumento de referência e contrarreferência constante no Procedimento de Escuta Especializada do Município de Santa Isabel do Rio Negro, ao CREAS, com o conhecimento de seus superiores hierárquicos, bem como notificar o setor de Vigilância Epidemiológica e o Conselho Tutelar, por meio da Ficha SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação).

§ 1º O registro da revelação espontânea deverá descrever os acontecimentos da forma mais fidedigna possível

§ 2º O profissional que receber a revelação espontânea da criança ou adolescente sobre uma situação de violência deverá acolher a vítima, escutá-la sem interrupções efetuando o mínimo possível de perguntas.

§ 3º O profissional que receber a revelação espontânea deverá esclarecer para criança ou adolescente, respeitando o grau de entendimento, que levará a situação de violência ao conhecimento das autoridades competentes, informando a vítima que poderá vir a ser necessária a realização do procedimento de escuta especializada,

§ 4º Após a revelação espontânea é terminantemente proibido que a criança ou adolescente seja ouvida por outros profissionais, com exceção dos profissionais responsáveis pela escuta especializada e depoimento especial, este último, realizado perante a autoridade policial ou judiciária, evitando desta forma a revitimização, bem como a agregação de informações distorcidas. Considera-se ainda que a abordagem inadequada com a criança ou adolescente pode desencadear danos emocionais à vítima e prejudicar a continuidade dos procedimentos necessários.

Art. 17º Ao chegar ao conhecimento do CREAS o registro da revelação espontânea, e analisada a necessidade de se realizar o procedimento da escuta especializada, será a mesma agendada mediante data e horário no qual a criança ou adolescente possa comparecer para o procedimento da escuta especializada acompanhado por seu representante legal. Para tanto, a família será informada através de contato telefônico e/ou solicitação por escrito, que será entregue no endereço que consta no encaminhamento,

Art. 18º A data e o horário agendado para o procedimento de escuta especializada será comunicada imediatamente ao Conselho Tutelar via e-mail e contato telefônico para ciência e para a notificação da família, de acordo com as suas atribuições descritas na Lei nº 8069/1990, garantindo desta forma que a vítima seja ouvida e consequentemente, tenha seus direitos assegurados.

Art. 19º O profissional Municipal de Escuta Especializada realizará a entrevista com a vítima e o responsável, fazendo os encaminhamentos necessários junto à Divisão da Rede de Proteção a fim de assegurar a proteção integral e de provimento de cuidados a criança ou adolescente de acordo com o estabelecido pelo fluxo de atendimento de Escuta Especializada do município de Santa Isabel do Rio Negro, além de encaminhar devolutiva ao órgão que encaminhou a revelação espontânea.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e representantes da sociedade civil.

§ 1º Cabe às políticas de assistência social, saúde e educação disponibilizar, em seus quadros de recursos humanos, servidores

públicos preferencialmente efetivos, previamente capacitados e com perfil adequado para atuação na Escuta Especializada.

§ 2º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 21. Compete à Rede de Proteção, ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Autoridade Policial garantir o cumprimento do disposto neste Decreto, observando o fluxo de atendimento descrito no Capítulo V.

Art. 22. A Escuta Especializada ficará vinculada estruturalmente ao CREAS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que se refere às orientações técnicas e à execução das ações desenvolvidas.

Parágrafo único. Cabe às políticas de saúde e educação garantir subsídios complementares à política de assistência social necessários à efetivação das ações propostas pelo CREAS Municipal, especialmente quanto ao procedimento de escuta especializada.

Art. 23. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá atuar com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do Comitê, dentre outras atribuições previstas no art. 9º do Decreto nº 9.603/2018.

Art. 24. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA monitorar a efetivação do fluxo proposto neste Decreto, a fim de garantir que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência recebam atendimento adequado, de qualidade e livre de revitimização.

Art. 24-A. Compete ao Comitê Intersetorial elaborar, acompanhar, revisar e promover a implementação do Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, nos termos da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018.

Art. 25. Os membros do Comitê serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 26. A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 27. O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e instituições para participar de reuniões e ações específicas.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel do Rio Negro, 13 de maio de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:B99D3A76

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026 instaurado para apuração de responsabilidade funcional do Conselheiro Tutelar B. G. DA G. e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no exercício das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal aplicável, especialmente a **Lei Municipal nº 315/2023**;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, por meio da **Portaria nº 84/2026**, destinado à apuração de possível irregularidade funcional atribuída ao Conselheiro Tutelar **B. G. DA G.**;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após regular instrução do feito, assegurou ao investigado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Processante, no qual restou reconhecida a existência de grave irregularidade funcional relacionada à apresentação, perante a Administração Pública, de documento incompatível com aquele efetivamente emitido pelo profissional responsável;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 07/2026 – PGM/SIRN**, que reconheceu a regularidade do Processo Administrativo Disciplinar e opinou pela aplicação da penalidade de destituição da função;

CONSIDERANDO que a conduta apurada afronta os princípios da moralidade, boa-fé, lealdade e confiança administrativa, além de comprometer a idoneidade moral exigida para o exercício da função de Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a **DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO** do **Conselheiro Tutelar B. G. DA G.**, nos termos do art. 60, inciso III, da Lei Municipal nº 315/2023, bem como a cessação do pagamento/remuneração vinculada ao exercício da função.

Art. 2º – Encaminhar cópia desta Portaria ao CMDCA, à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao setor de Recursos Humanos/Financeiro para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 3º – Determinar a convocação do respectivo suplente para preenchimento da vacância, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 4º – Determinar a notificação do interessado acerca da presente decisão.

Art. 5º – Determinar a publicação desta Portaria nos meios oficiais do Município.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Vice-Prefeita Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, 13 de maio de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Vice-Prefeita Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:333BD273

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Contratação/CC, torna público e conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 4101, datado em 08/05/2026, na **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026/CC** e no **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2026/CC**, decorrente do processo em epígrafe, que:

Onde se lê:

FAVORECIDO: Associação dos Agroextrativistas de São Paulo de Olivença-AGROEXSPO - CNPJ nº 11.840.887/0001-87, representada legalmente pela Srª. Kátia Lucy dos Santos Lopes, contratada.

2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 60.145.029/0001-93 e a Pessoa Jurídica, Associação dos Agroextrativistas de São Paulo de Olivença-AGROEXSPO, inscrita sob o CNPJ Nº 11.840.887/0001-87, representada legalmente pela Srª. Kátia Lucy dos Santos Lopes, contratada

Leia-se:

FAVORECIDO: Associação dos Agroextrativistas de São Paulo de Olivença-AGROEXSPO - CNPJ nº 11.840.914/0001-87, representada legalmente pela Srª. Kátia Lucy dos Santos Lopes, contratada.

2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 60.145.029/0001-93 e a Pessoa Jurídica, Associação dos Agroextrativistas de São Paulo de Olivença-AGROEXSPO, inscrita sob o CNPJ Nº 11.840.914/0001-87, representada legalmente pela Srª. Kátia Lucy dos Santos Lopes, contratada

São Paulo de Olivença/AM, 13 de maio de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA

Agente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Dicsony Nascimento Martins
Código Identificador:C5A7C882

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90.026/2025.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº 05.829.577/0001-24.

III – Contratada: LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.500/0001-67.

IV – Valor do Contrato: R\$ 1.952.701,80 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e um reais e oitenta centavos) global.

V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 952764/2023/MCIDADES/CAIXA – SEMOT.

VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 05/06/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 02 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsony Nascimento Martins
Código Identificador:5EF4D120

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 196/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR(A) DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 153, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **TEREZA ALVES RODRIGUES** – Matrícula nº 8370, ocupante do cargo de **PROFESSORA–A–III**, pertencente ao Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem ônus para este Órgão compreendendo o período a partir de 11/05/2026 a 11/05/2028.

Art. 2º - A licença ora concedida poderá ser revogada a qualquer tempo no interesse do serviço público ou mesmo a pedido do servidor afastado, a qual deverá apresentar-se de volta ao serviço no dia 11 de maio de 2028.

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas providências.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 11 dias do mês de maio ano de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito de São Paulo de Olivença

Atesto para os fins e efeitos legais que essa **PORTARIA Nº 196/2026** foi publicada no Mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o **Art. 177 da Lei Orgânica Municipal**, de São Paulo de Olivença.

S. P. Olivença: 08/05/2026.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:7212B15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

NOMEIA O CONSELHEIRO SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE RESTRIÇÃO MÉDICA DO CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA.

O EXMO. SR. NAZARENO SOUZA MARTINS, Prefeito de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do art. 153 da lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, Art. 85 inciso VIII do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Municipais de São Paulo de Olivença.

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o seguinte conselheiro: **EDCLILSON DOS SANTOS RIOS – 5º Suplente**.

Art. 2º A nomeação de que trata o Art. 1º será pelo período de 01/05/2026 a 31/05/2026, em substituição ao Conselheiro **ALAIR MORAIS SEABRA**, que se encontra afastado de suas atividades por motivo de doença, conforme atestado em anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 148/2026, de 06 de abril de 2026 e **Retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026**.

Art. 4º Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA–AM, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 197/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 11 de maio de 2026**.

ALDAIR NERY FERMIN
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:1CE785DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE HORÁRIO
PREGÃO 020/2026

Na Edição nº 4103, terça-feira, 12 de maio de 2026, do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas; Onde se lê: sessão prevista para o dia 25 de maio de 2026. Hora: 10:00h (Horário de Brasília). Leia-se: sessão prevista para o dia 25 de maio de 2026. Hora: 09:00h (Horário de Brasília). As demais informações permanecem inalteradas.

Silves, 13 de maio de 2026.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:D104C0BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 050-A/GP-PMT DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 013/2025-PMT, Pregão nº 016/2025-PMT, que dispõe sobre **CONTRATAÇÃO, SOB REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.**

FISCAL TITULAR: David Siqueira da Costa

FISCAL SUPLENTE: Carlos Javier Laurente Ribeiro

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º do presente Decreto as seguintes atribuições:

Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;

Cumprir fielmente as observações no Processo Administrativo nº 013/2025-PMT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 10 de janeiro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:EB0C77FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 203/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 1579/2025-SEMSA/TBT, de 16 de junho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR a servidora **MIRLENE LEAL DE SOUZA** do cargo em comissão de **COORDENADOR -CEAD**, matrícula n.º **12552-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 16 de junho de 2025.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE MAIO DE 2026

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:4751F3C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 204/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1168/2026-SEMSA-TBT, de 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR a senhora **MIRLENE LEAL DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL – COOR48**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2.º - A nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Saúde e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:3480605D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267-A/GP-PMT DE 23 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. N.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o MEMO/GSEMAS/Nº 327/2026, de 23 de abril de 2026 e o OFÍCIO Nº 164/2026 – CTTAB, de 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, 02 (duas) **DIÁRIAS**, no período de 24 a 26 de abril de 2026, os quais irão a **serviço para cumprimento de Ordem Judicial do Processo 0003423-31.2025.8.04.7300, tendo como finalidade acompanhar o retorno das adolescentes da Unidade de Internação Provisória na Cidade de Manaus/AM para o Serviço Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) de Tabatinga/AM,** como também para a locomoção e hospedagem na capital em Manaus/AM.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	ANA LÚCIA MENDES DE SOUZA	24/04/2026 a 26/04/2026	02 (duas) Diárias	R\$ 250,00	R\$ 500,00
02	IZAIAS RODRIGUES DIAS	24/04/2026 a 26/04/2026	02 (duas) Diárias	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Total					R\$ 1.000,00

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:BF1069D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267-B/GP-PMT DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. N.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 1083/2026 – SEMSA - TBT, de 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos Servidores Públicos abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, para participar da “**OFICINA REGIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**”, nos dias 27 e 28 de abril de 2026 e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	ELVIS SILVA DE AGUIAR	03 (três) Diárias	26/04/2026 a 29/04/2026	R\$ 250,00	R\$ 750,00
02	KLAUS ESTIVENS LIMA SALAZAR	03 (três) Diárias	26/04/2026 a 29/04/2026	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Total					R\$ 1.500,00

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO

DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:21ADC32B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 275-A/GP-PMT DE 28 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 037/2026 – GAB-PREF/PMT, de 28 de abril 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **THIAGO SILVA DA CRUZ**, Assessor Especial da Alta Administração, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**, no período de 30 de abril a 04 de maio de 2026, o qual irá participar como Auxiliar Técnico, do 3º DESAFIO DE VOLEIBOL SUB-18 DA TRIPLICE FRONTEIRA, que será realizado no Município de Benjamin Constant/AM e também para a locomoção e hospedagem.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:38477F79**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 295/GP-PMT DE 07 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DA CONTRATO N.º 037/2025-PMT DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.

CONSIDERANDO, o Memorando N.º 258/2026- PMT/SEMPG de 06 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Concorrência Presencial nº 005/2025-PMT, Processo Administrativo nº 075/2025-PMT e Termo de Contrato nº 037/2025- PMT e Ordem de Serviço nº 003/2025. **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”.**

FISCAL TITULAR: Rênio de Lima Barbosa

CREA N.º: 33602/AM

CARGO: Assessor de Engenharia II

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;

Cumprir fielmente as observações **Concorrência Presencial nº 005/2025-PMT**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de abril de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 07 de maio de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:4AC79C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 296/GP-PMT DE 07 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 261/2026- PMT/SEMPG de 06 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da **Inexigibilidade nº 010/2024**.

Processo Administrativo nº 084/2024 e Termo de Contrato nº 035/2024-FME.

Processo Administrativo nº 084/2024 e Termo de Contrato nº 002/2024-FMS.

Processo Administrativo nº 084/2024 e Termo de Contrato nº 008/2024-PMT.

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO E PROCESSAMENTO MENSAL DAS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM”.

FISCAL TITULAR: Francisco da Silva Santana

MATRÍCULA Nº: 17295-2

CARGO: Assessor Especial de Planejamento e Gestão.

FISCAL SUPLENTE: Monique Hellen Nascimento de Almeida

MATRÍCULA Nº: 16400-3

CARGO: Assessor Especial de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;

Cumprir fielmente as observações da **Inexigibilidade nº 010/2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário do **Decreto nº 260-A/GP-PMT DE 28 DE MAIO DE 2024**, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 07 de maio de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:96433F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 297/GP-PMT DE 07 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 314/2026 – GSEMAS, de 04 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER DIÁRIAS** as Servidoras Públicas abaixo relacionados, vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, as quais irão participar do ENCONTRO REGIONAL NORTE – O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO (SPSBD-GC) e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Belém/PA.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Neize Marcela Alves da Silveira	04 (quatro) Diárias	17/05/2026 a 21/05/2026	RS 400,00	RS 1.600,00
02	Meuri Rodrigues Vieira	04 (quatro) Diárias	17/05/2026 a 21/05/2026	RS 400,00	RS 1.600,00
Total					RS 3.200,00

Art. 2º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - **DETERMINAR** que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 07 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:60149515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 299/GP-PMT DE 07 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA INEXIGIBILIDADE N.º 048/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.

CONSIDERANDO, o Memorando N.º 262/2026- PMT/SEMPG de 06 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade n.º 048/2025, Processo Administrativo n.º 038/2025 e Contrato n.º 042-A/2025-FME, que dispõe sobre “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS E INSUMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA-AM**”.

FISCAL TITULAR: Vanuzia Silva de Assis Holanda

Nº DE MATRÍCULA: 6099-1

CARGO: Pedagoga.

FISCAL SUPLENTE: Adeilton Maia Costa

Nº DE MATRÍCULA: 1379-1

CARGO: Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;

Cumprir fielmente as observações na Inexigibilidade n.º 048/2025-PMT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 16 de outubro de 2025;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina do Nascimento Ramos

Código Identificador:372EA83B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 300/GP-PMT DE 07 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.

CONSIDERANDO, o Memorando N.º 262/2026- PMT/SEMPG de 06 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade n.º 025/2025, Processo Administrativo n.º 020/2025 e Contrato n.º 011/2025- FME, que dispõe sobre “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA UNIDADE ESCOLAR ANEXO AMBROSIO BEMERGUY DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM**”.

FISCAL TITULAR: Vanuzia Silva de Assis Holanda

Nº DE MATRÍCULA: 6099-1

CARGO: Pedagoga.

FISCAL SUPLENTE: Adeilton Maia Costa

Nº DE MATRÍCULA: 1379-1

CARGO: Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;

Cumprir fielmente as observações na Inexigibilidade n.º 025/2025-PMT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 30 de abril de 2025;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:0A05699A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 303/GP-PMT DE 08 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA TITULAR E SUPLENTE DE FISCAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 262/2026- PMT/SEMPG de 06 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade nº 033/2025, Processo Administrativo nº 099/2025 e Contrato nº 021-A/2025-PMT, que dispõe sobre “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO DE TABATINGA-AM**”.

FISCAL TITULAR: Vanuzia Silva de Assis Holanda

Nº DE MATRÍCULA: 6099-1

CARGO: Pedagoga.

FISCAL SUPLENTE: Adeilton Maia Costa

Nº DE MATRÍCULA: 1379-1

CARGO: Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:

Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;

Cumprir fielmente as observações na Inexigibilidade nº 033/2025-PMT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:1205C6A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 307/GP-PMT DE 11 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0720/2026 – SEMED, de 11 de maio de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias** à servidora municipal **GEIZIANE DE ASSIS TENAZOR/ MONITORA/ CONTRATADA**, com **matrícula nº 14488-4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - A licença perdurará do dia 07/05/2026 à 03/09/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 04 de setembro de 2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 07 de maio de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:A3867FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 308/GP-PMT DE 11 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 269/2026 – PMT/SEMPG, de 08 de maio de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora municipal **RAYKELLE PINTO DA SILVA/ ASSESSORA DE ENGENHARIA II/ EFETIVA**, com matrícula nº 4723-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão;

Art. 2º - A licença perdurará do dia 02/05/2026 à 29/08/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 31 de agosto de 2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 11 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:089F5BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 311/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 201 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 236/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Médica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **HISTEFANY MARINY CHOTA TALERO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, matrícula nº 23968-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - O afastamento será pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 15/04/2026 e término em 15/05/2026;

Art. 3º - Em caso de prorrogação da licença, a servidora deverá encaminhar o atestado médico para avaliação da Junta Médica Municipal;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de abril de 2026.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:06403F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 314/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 180 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 236/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico ao servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	SILDENEI BARREIRA BRITO	PROFESSOR	08/04/2026 a 08/05/2026	30 DIAS	6791-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 08 de abril de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:38AEB44B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL À SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, as normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

CONSIDERANDO, os laudos elaborados por profissional técnico em Segurança do Trabalho;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tabatinga conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE MAIO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	ADICIONAL PORCENTAGEM
UBS VILA VERDE			
Taynara Lopes Braga	Enfermeira	SEMSA	Adicional de insalubridade de 10%
SAMU			
Ceany Alves de Paiva	Técnica em Enfermagem	SEMSA	Adicional de insalubridade de 20%
UBS TANCREDO NEVES			
Deusimar da Silva Pereira	Enfermeira	SEMSA	Adicional de Insalubridade de 10%
Maria Emanuely Vieira	Enfermeira	SEMSA	Adicional de Insalubridade de

dos Santos			10%
UBS NOVA ESPERANÇA			
Andreza Jean Martins	Médica	SEMSA	Adicional de Insalubridade 10%
CER			
Henrique Coutinho	Valença Médico	SEMSA	Adicional de Insalubridade 10%
PMEC			
Ana Luiza Rodrigues Dantas	Médica		Adicional de Insalubridade 10%
UBS FLUVIAL			
Geycimara de Itamar	Oliveira Enfermeira	SEMSA	Adicional de Insalubridade 20%

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:ACD260A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 326/GP-PMT DE 13 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 180, Inciso VIII da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0737/2026 – SEMED, de 12 de maio de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER pelo período de 06 (seis) meses, licença para tratar de interesse particular a servidora **ARLY CASTIMARIO LIRA TANANTA – Professora/ Efetiva, matrícula: 5150-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sem ônus para este Órgão, a contar de 18 de maio de 2026 a 18 de novembro de 2026.

Art. 2º - A licença ora concedida poderá ser revogada a qualquer tempo no interesse do serviço público ou mesmo a pedido da servidora afastada, a qual deverá apresentar-se de volta ao serviço no dia 19 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito ao dia 18 de maio de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 13 DE MAIO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:E849D08B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 018-C/2026 – FME/PMT**

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2023 – FME/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA AMAZONLUX CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C – CRECHE 002 – PADRÃO FNDE, COMUNIDADE INDIGENA DE BELÉM DE SOLIMÕES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 15034 - FNDE”.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **QUINTA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2023 – FME/PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 09 de maio de 2026 à 07 de agosto de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária específica descrita no Termo de Contrato nº 055/2023 – FME/PMT.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 055/2023 – FME/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Ana Neto do Nascimento

Código Identificador:D3675CD7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2026 – SEMAD/PMT**

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados e demais pessoas que possam ter interesse na licitação acima referenciada, que a sessão pública do Pregão Presencial nº 005/2026 – SEMAD/PMT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA GERAL E HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM**, originalmente agendada para o dia 13 de maio de 2026, às 14h30min, foi **ADIADA**. O adiamento se justifica em razão da proximidade entre a publicação do aviso de licitação e a realização da sessão pública, sendo necessário postergar a data para garantir maior competitividade e ampla participação dos interessados.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 20 de maio de 2026.

HORÁRIO: 09h (horário local).

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Tapauá/AM.

As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas. O Edital completo pode ser retirado gratuitamente nos seguintes canais:

- Endereço eletrônico: <http://www.tapaua.am.gov.br> (Portal da Transparência)
- E-mail: licitacao.tapaua@gmail.com

Os Municípios com até 20.000 habitantes possuem prazo de 6 (seis) anos para cumprimento da obrigatoriedade da forma eletrônica, nos termos do art. 176, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 35 do Decreto Municipal nº 019/2024 — GP/PMT. A sessão será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, conforme o art. 17, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapauá - AM, 13 de maio de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA

Agente de Contratação

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:3CBD4F59

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2026 – SEMTRANS/PMT**

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados e demais pessoas que possam ter interesse na licitação acima referenciada, que a sessão pública do Pregão Presencial nº 006/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM**, originalmente agendada para o dia 15 de maio de 2026, às 08h, foi **ADIADA**. O adiamento se justifica em razão da proximidade entre a publicação do aviso de licitação e a realização da sessão pública, sendo necessário postergar a data para garantir maior competitividade e ampla participação dos interessados.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 25 de maio de 2026.

HORÁRIO: 09h (horário local).

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Tapauá/AM.

As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas. O Edital completo pode ser retirado gratuitamente nos seguintes canais:

- Endereço eletrônico: <http://www.tapaua.am.gov.br> (Portal da Transparência)
- E-mail: licitacao.tapaua@gmail.com

Os Municípios com até 20.000 habitantes possuem prazo de 6 (seis) anos para cumprimento da obrigatoriedade da forma eletrônica, nos termos do art. 176, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 35 do Decreto Municipal nº 019/2024 — GP/PMT. A sessão será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, conforme o art. 17, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapauá - AM, 13 de maio de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA

Agente de Contratação

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:858175B7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026/PMT**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026/PMT

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica nº 05/2026/PMT;

CONSIDERANDO que o procedimento transcorreu de forma regular, em estrita observância à legislação vigente, não sendo verificado vício capaz de macular sua validade;

CONSIDERANDO que a licitante vencedora apresentou proposta válida e atendeu integralmente às exigências editalícias, especialmente quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico e do controle interno favoráveis à regularidade do certame;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada se mostra a mais vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 05/2026/PMT, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM TERMO DE CONVÊNIO Nº 976234/2025**, conforme Projeto Básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo;

II – DECLARAR vencedora a empresa **MACEDO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.780.509/0001-55**, pelo valor global de R\$ **4.664.546,20 (quatro milhões seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**;

III – DETERMINAR o encaminhamento dos autos para as providências cabíveis à contratação;

IV – PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé/AM, 12 de maio de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:ABA2FDB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
06/2026/CCPMTNT PROCESSO Nº 067/2026/PMTNT

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Contratação a abertura do processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, tendo como objeto: Construção de habitação de interesse social – HIS – PADRÃO POPULAR no município de Tonantins/AM, data da sessão no dia 27/05/2026, às 14:00hs da tarde (horário de Brasília): Retirada do edital Sistema BLL COMPRAS, <http://bllcompras.com.br/>, PNCP e no endereço acima a partir de sua publicação, de segunda a sexta-feira (em horário de expediente).

Tonantins/AM, 12 de maio de 2026.

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 18 de 2025

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:A4AFA6EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO
Nº 052/2025.

I- Licitação: Concorrência Pública Eletrônica nº 003/2025.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI - AM, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.

III – Contratada: LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.500/0001-67.

IV – Valor do Contrato: R\$ 2.001.977,39 (dois milhões, um mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) global.

V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM CONCRETO ARMADO E ASFALTO FRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMOB.

VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua assinatura.

VII- Fundamentação Legal: O Presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 17/07/2025.

Uarini/AM, em 11 de maio de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:3B428D66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO -
SEAPLAN
DECRETO Nº 028 / 2012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETO Nº 028 / 2012, de 12 de dezembro de 2012.

Concede Pensão por Morte à AIRES DOS SANTOS PAES, esposa do ex-servidor da Prefeitura de Urucará, o senhor LUIZ MARQUES PAES, falecido.

O Prefeito Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e, tendo em vista o que determina o Art. 138, da Lei Municipal nº 10/87 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis), combinado com os Artigos 8º, inciso I e Art. 13, inciso II, letra “a” da Lei Municipal nº 07, de 11 de setembro de 2007 e artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Urucará;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão à senhora **AIRES DOS SANTOS PAES**, no valor mensal de R\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais), remuneração a que fazia jus o ex servidor **LUIZ MARQUES PAES**, na data do seu óbito, constituído das seguintes parcelas:

Vencimento integral no valor R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), acrescido R\$ 350,00 (trezentos cinquenta reais) referente a gratificação de função e mais R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente a produtividade (de até 100%) Art. 160, incisos I e II; e R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) concernente a 04 (quatro) quinquênios, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 164 da Lei Municipal nº 10/87 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis),

totalizando seus proventos R\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º O valor do benefício será revisto na mesma época e proporção dos reajustes concedidos aos servidores em atividades, obedecendo o Parágrafo Único do Art. 138 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Uruará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo financeiro desde o dia 22 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Uruará, 12 de dezembro de 2012.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito Municipal

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, 12 de dezembro de 2012. Conforme Art. 85 da Lei orgânica do Município de Uruará.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:D0316479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN

DECRETO Nº 451/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 451/2021, de 21 de setembro de 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O digníssimo senhor Enrico de Souza Falabella, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos VI e IX do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Uruará.

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, última remuneração- Sem paridade.

CONSIDERANDO ainda o que estabelece o artigo 138, da Lei nº 10/1987, combinado com os artigos 8º. Inciso I. Art. 13, Inciso II, alínea "a". Combinado com Art. 25, inciso I da Lei nº 64/2018 e Artigo 81. § 5º da Lei Orgânica do Município de Uruará.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão a senhora **ARMINDA LOPES LINS**, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), Sem Paridade, salário a que fazia jus o servidor **APOSENTADO FRANCISCO GUEDES LINS**, inscrito sob a matrícula nº 07, que exercia a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, até a data do seu Óbito.

Art. 2º - A senhora **ARMINDA LOPES LINS**, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas da municipalidade. após a publicação deste Decreto, vinculando-se ao RPPS Regime Próprio de Previdência Social de Uruará/ URUCARÁ PREV. mediante tramitação legal e registro do Processo de Pensão, junto ao tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Uruará, 21 de setembro de 2021.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

ROMUALDO VICENTE ALVES FILHO

Presidente do RPPS - URUCARÁPREV

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:F998D02A

**ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IRANDUBA - SAAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IRANDUBA - SAAE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA- SAAE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada em gestão pública e em licitações e contratos administrativos visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresa **JEAN LEOPOLDINO MIRANDA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº. 56.223.722/0001-60, situada, na Rua Sobrinho Maranhão, nº 310, São Francisco, CEP: 69.079-210, Manaus/AM, no valor Global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Iranduba/AM, 13 de abril de 2026.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES

Presidente do SAAE

Decreto nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:

Reginey de Souza Sampaio

Código Identificador:F7FB488C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos para processamento de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã.

Fornecedora:EVOX SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.577.809/0001-19.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **EVOX SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.577.809/0001-19**, para os itens de **01 a 04**, com valor total de **R\$ 201.907,20 (duzentos e um mil novecentos e sete reais e vinte centavos)**, conforme a seguir:

Serviço	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R\$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Computador Completo (Processador Intel Core i5 3GHz, Fonte 500W, SSD 256GB, Monitor 19,5" Skull, Teclado e Mouse, sendo 32 computadores por 12 meses, unidade de medida em mês	1	384	EVOX SERVICOS INFORMATICA LTDA	Mês	R\$ 332,00	12 meses
Impressora Multifuncional Jato de Tinta EcoTank, Wi-Fi, USB, Bivolt, capacidade mínima de Saída de Papel igual a 30.0, bandeja para no mínimo 100 papéis, Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet Cópias por min: 19, sendo 10 impressoras por 12 meses, unidade de medida em mês	2	120	EVOX SERVICOS INFORMATICA LTDA	Mês	R\$ 499,80	12 meses
Notebook - Intel Core i3 N305, 8GB RAM, 256GB SSD, Windows 11, Tela 15,6" FHD	3	12	EVOX SERVICOS INFORMATICA LTDA	Mês	R\$ 204,00	12 meses
Impressora - Tecnologia de impressão Laser (Mono), Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax; Processador 400MHz; Memória 256 MB; Protocolo de rede: TCP/IP; Interface 10Base-T/100Base-Tx (Ethernet) USB 2.0 Tipo A x 2—1 x traseira e 1x frontal, USB 2.0 Tipo B x 1— traseira, etiqueta NFC; Opcional: IEEE 802.11a/b/g/n/ac (LAN sem fio) e Wi-Fi Direct; Sistema operacional: Windows® Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2012, Windows® Server 2012R2, Windows® Server 2016, Windows® Server 2019; Mac OS v10.10 - v11; Outros Linux; Impressão duplex automática; Velocidade de impressão (A4) 32 ppm (Simplex), 13 ppm (Duplex), Ciclo mínimo de trabalho: 35.000 páginas/mês	4	12	EVOX SERVICOS INFORMATICA LTDA	Mês	R\$ 999,60	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 012/2026 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 063/2026 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 012/2026 - SRP.

Anamá/AM, 13 de maio de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamá/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:006D8367

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão de Contratação, para cadastramento de grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Resultante da Chamada Pública nº 01/2026.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**, oriundo do processo administrativo nº 0010.0002.0901.2026 - 1 - SEMED, em favor dos proponentes **EDUARDO BARBOSA DE LIMA**, inscrito no CPF nº 033.061.372-35; **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ nº 34.977.665/0001-71; e **ESDRAS GOMES DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 907.596.052-20, declarados vencedores dos itens abaixo discriminados, conforme análise dos Projetos de Venda e classificação final do certame.

EDUARDO BARBOSA DE LIMA - CPF Nº 033.061.372-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNID.	QTD. ANUAL	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	Kg	1.000	200	RS 9,00	RS 9.000,00
9	MAMÃO	Kg	1.500	300	RS 6,67	RS 10.005,00
11	MELANCIA	Kg	1.690	300	RS 8,67	RS 14.652,30
13	LARANJA	Sacos com 100 unidades cada	100	40	RS 63,33	RS 6.333,00
VALOR TOTAL						RS 39.990,30

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROPECOAREIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - CNPJ Nº 34.977.665/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNID.	QTD. ANUAL	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BANANA	Kg	3.000	300	RS 10,00	RS 30.000,00
4	BANANA	Kg	3.000	300	RS 10,00	RS 30.000,00
5	BANANA	Kg	3.000	300	RS 10,00	RS 30.000,00
6	CHEIRO VERDE	Mç	600	60	RS 3,67	RS 2.200,00
7	COUVE	Mç	600	60	RS 5,00	RS 3.000,00
9	MAMÃO	Kg	1.500	300	RS 6,67	RS 10.005,00
10	MACAXEIRA	Kg	2.000	200	RS 6,33	RS 12.720,00
11	MELANCIA	Kg	1.400	300	RS 8,67	RS 12.138,00
12	JERIMUM	Kg	2.000	200	RS 3,00	RS 6.000,00
15	MAXIXE	Kg	300	30	RS 6,67	RS 2.001,00
16	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	300	30	RS 9,67	RS 2.901,00
23	CHICÓRIA	Mç	500	50	RS 4,33	RS 2.165,00
24	CEBOLINHA	Mç	500	50	RS 3,67	RS 1.835,00
VALOR TOAL						RS 144.965,00

ESDRAS GOMES DE CASTRO, CPF Nº 907.596.052-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNID.	QTD. ANUAL	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	LARANJA	Sacos com 100 unidades cada	300	40	RS 63,33	RS 18.999,00

Beruri, 23 de abril de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO

Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:651D966B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO Nº 008/2026 EMENDA INDIVIDUAL 202639260003 PROGRAMAÇÃO 130180320240001**

PLANO DE TRABALHO Nº 008/2026

**EMENDA INDIVIDUAL
202639260003**

**PROGRAMAÇÃO
130180320240001**

ATENDER AS NECESSIDADES REALIZADAS PELA ASSISTENCIA SOCIAL

**FMAS DE IPIXUNA/AM
CNPJ Nº 20.175.419/0001-91
IPIXUNA-AM 2026**

DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA				CGC 04.191.078/0001-91	
Endereço: AV. VАРCY HERCULANO N.º 248 – CENTRO					
Cidade IPIXUNA	UF AMAZONAS	CEP 69.890-000	DDD/Telefone (097) 973482 - 1190	E.A O. PÚBLICO	
Conta Corrente 1298011		Banco BANCO BRASIL	Agência 0234-8	Praça de Pagamento CRUZEIRO DO SUL	
Nome do Responsável PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA				CPF 992.173.172-68	
CI/Órgão Expedidor 23245050-SSP-AM		Cargo: PREFEITA	Função ADMINISTRADORA	Matrícula	
Endereço ESTRADA JOSE DE LEMOS S/Nº – CENTRO – IPIXUNA-AM				CEP 69.890-000	

OUTROS PARTICIPES:

Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	CGC/CPF 20.175.419/0001-91	E.A ÓRGÃO PÚBLICO
--	--------------------------------------	-----------------------------

Endereço AV. VАРCY HERCULANO BARROSO, S/Nº - CENTRO	CEP 69890-000
Nome do Responsável MARIA SIMONE DE SILVA DE SOUZA	CPF 024.797.922-85
Cl/Orgão Expedidor Cargo/Função 11549700-SSP-AC SEC. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Matricula
Endereço RUA ALUIZIO BERNARDO S/Nº - CENTRO	CEP 69.890-000

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	PERÍODO DE EXECUÇÃO JUNHO /2026 A MARÇO/2027	
	Início 06/2026	Término 03/2027
Identificação do Objeto O presente objeto tem por finalidade atender às demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante a aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, Aquisição de combustível, locação de imóveis e veículos, destinados ao fortalecimento dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipixuna/AM, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Assistência Social.		
Justificativa da Proposição Recomenda-se a aquisição de materiais de expediente e gêneros alimentícios, bem como a compra de combustíveis e lubrificantes automotivos, a fim de assegurar o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos setores sob sua responsabilidade, como o CRAS e o CREAS. Além disso, destaca-se a necessidade de locação de espaço físico para viabilizar o desenvolvimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, garantindo a continuidade e a qualidade das ações voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.		
Meta 1 - Aquisição de Gênero Alimentícios; Meta 2 - Aquisição de Combustível e Lubrificantes Automotivos; Meta 3 - Material de Expediente; Meta 4 - Locação de Imóvel; Meta 5 - Locação de Veículos;		

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
01	1.0	Aquisição de Gênero Alimentício;	-	-	2026	2027
02	1.0	Aquisição de Combustível	-	-	2026	2027
03	1.0	Material de Expediente	-	-	2026	2027
04	1.0	Locação de Imóveis	-	-	2026	2027
05	1.0	Locação de Veículos	-	-	2026	2027

- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
	ESPECIFICAÇÃO			
	Material de Consumo			
	Aquisição de Gênero Alimentício;	RS: 600.000,00		
33.90.30	Aquisição de Combustível	RS: 100.000,00		
	Aquisição de Material de Expediente	RS: 100.000,00		
33.90.36	Locação de Imóveis	RS: 50.000,00		
33.90.39	Locação de veículos	RS: 50.000,00		
Total Geral		RS: 900.000,00		

- CONOGRAMA DE REEMBOLSO (R\$ 1,00):**CONCEDENTE:**

Meta	06 °. MÊS/2026	07 °. MÊS/2026	08 °. MÊS/2026	09 °. MÊS/2026	10 °. MÊS/2026	11 °. MÊS/2026
1	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Meta	12 °. MÊS/2026	01 °. MÊS/2027	02 °. MÊS/2027	03 °. MÊS/2027		
02	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00		

7- DECLARAÇÃO:

Na qualidade da representante legal do proponente, declaro, para fins de aprova junto à Secretaria de Estado de Assistência do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Termos em que Pede Deferimento

Ipixuna-Am, de 04 maio de 2026.

MARIA SIMONE SILVA DE SOUZA
Sec. Municipal de Assistência Social

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Ipixuna/AM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Pregão Presencial nº. 012/2026/SRP - CC

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026, o MUNICÍPIO DE JURUÁ, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.XXX.XXX-04 e RG nº XX78XX-0, considerando o julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 – SRP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

EDILSON SILVA VARELA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.518.725/0001-79, estabelecida na Rua Senador João Bosco, 27, Tancredo Neves I, CEP: 69.520-000, Juruá/AM, neste ato representada por seu/sua (representante legal), o(a) Senhor(a) Edilson Silva Varela, portador do RG nº XXX65XX-2 e CPF Nº 752.XXX.562-XX - **conforme disposição abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTD	RS UNIT
1	Batedeira, modelo: planetária, potência: 850w, com 3 batedores, 12 velocidades + batida suave, acabamento em inox, bivolt ou 127volts, tigela removível de 4l, tampa antirrespingos	UND	MONDIAL	20	RS 875,00
2	Grill inox sanduicheira misteira antiaderente inox - sanduicheira com luz indicadora antiaderente voltagem 127v; frequência: 60hz; potência mínima: 850 w; capacidade de sanduiches: 2; tipos de placas: grill; material: aço inoxidável; com superfície antiaderente; com trava de segurança; com porta fio; com luz indicadora de funcionamento	UND	ARNO	20	RS 370,00
3	Grill inox sanduicheira misteira antiaderente inox - sanduicheira com luz indicadora antiaderente voltagem 127v; frequência: 60hz; potência mínima: 850 w; capacidade de sanduiches: 4 a 6; tipos de placas: grill; material: aço inoxidável; com superfície antiaderente; com trava de segurança; com porta fio; com luz indicadora de funcionamento	UND	ARNO	20	RS 670,00
4	Multiprocessador de alimentos, 9 em 1, capacidade do copo: mínimo de 3,2l, capacidade da jarra: 2,5l, 2 velocidades + pulsar, potência: 1700w, fecho de segurança, 127v, laminas: fatiadora, raladora, fatiadora, emulsificador, processadora, massas leves, massas pesadas e espremedor de frutas.	UND	DAAZ	10	RS 700,00
5	BALANÇA DIGITAL, Tipo: bioimpedância; Sistema de sensores de alta precisão; Display em LCD; Indicadores de parâmetros corporais: peso, percentual de gordura e de água; Capacidade: 180kg; Unidades de Medidas: kg/lb; Fonte de Alimentação: pilhas tipo AA.	UND	G-TECH	30	RS 245,00
6	BALANÇA DIGITAL para alimentos, capacidade: 10kg, visor digital, função: tara, graduação de 1 em 1 g, desligamento automático, alimentação: 2 pilhas AA. Dimensões aproximadas: A:3cm x L: 15,5cm x P: 22,5cm	UND	CASITA	25	RS 78,00
7	Termômetro digital para cozinha, tipo: espeto, -50°C a +300°C, visor digital, haste de 15cm em aço inox, alimentação: bateria, medidas aproximadas: (AxL) 2 x 4cm	UND	INCONTREM	50	RS 155,00
8	PURIFICADOR DE ÁGUA, função: água gelada e natural, 2 torneiras, suporte de instalação na parede, capacidade de água: 2,1l, kit de conexão de água, alimentação: compressor de 90W, cor: branco/cinza, acompanha: 2 refil de água. Classificação Energética: A	UND	IBBL	20	RS 1.510,00
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX, 6 LITROS, copo em aço inox, 01 velocidade, potência mínima 650w, rotação mínima: 3500rpm, 127v ou bivolt, consumo aproximado 1.0 kw/h.	UND	METIVISA	10	RS 1.865,00
10	LIQUIDIFICADOR DE 3 LITROS E 1.000W DE POTÊNCIA - 6 velocidades, fica serrilhada em aço inox, copo resistente em san cristal, base antiderrapante. 1 ano de garantia pelo fabricante. 127v ou bivolt	UND	ARNO	15	RS 425,00
11	BEBEDOURO DE COLUNA, capacidade: 1 garrafão de 10l a 20l, reservatório de 2lts, potência do compressor: 90w, 127v ou bivolt, cor: branca. Classificação Energética: A	UND	ESMALTEC	20	RS 1.362,00
12	Bebedouro Industrial 3 torneiras, 100l, - Estrutura em aço inox 430, resistente à oxidação, fácil de higienizar e com aparência moderna; Torres de saída: 3 torneiras metálicas cromadas de alta vazão; Refrigeração: Sistema com compressor de alto rendimento para resfriamento rápido; Bica coletora com suporte nas laterais e dreno. Classificação Energética: A	UND	KNOX	10	RS 4.700,00
13	Bebedouro Industrial 2 torneiras, Capacidade: 25l, - Estrutura em aço inox 430, resistente à oxidação, fácil de higienizar e com aparência moderna; Torres de saída: 2 torneiras metálicas cromadas de alta vazão; Refrigeração: Sistema com compressor de alto rendimento para resfriamento rápido; Bica coletora com suporte nas laterais e dreno. Classificação Energética: A	UND	KNOX	10	RS 3.285,00
14	Bebedouro Industrial 4 torneiras, 200l, - Estrutura em aço inox 430, resistente à oxidação, fácil de higienizar e com aparência moderna; Torres de saída: 4 torneiras metálicas cromadas de alta vazão; Refrigeração: Sistema com compressor de alto rendimento para resfriamento rápido; Bica coletora com suporte nas laterais e dreno. Classificação Energética: A	UND	KNOX	8	RS 6.050,00
15	FREEZER, Descrição: Horizontal; Duas Tampas balanceadas; Cor: Branca; Pés com rodízios; Com dreno de degelo; Acessórios internos de linha; Capacidade Líquida: 400 a 500 litros; Alimentação por compressor, 127V ou bivolt. Classificação Energética: A	UND	ESMALTEC	12	RS 4.950,00
16	FREEZER, Descrição: Horizontal; uma tampa balanceada; Cor: Branca; Pés com rodízios; Com dreno de degelo; Acessórios internos de linha; Capacidade Líquida: 190 a 250 litros; Alimentação por compressor, 127V ou bivolt. Classificação Energética: A	UND	ESMALTEC	8	RS 3.370,00
17	FREEZER, Descrição: Horizontal; três Tampas balanceadas; Cor: Branca; Pés com rodízios; Com dreno de degelo; Acessórios internos de linha; Capacidade Líquida: 501 a 550 litros; Alimentação por compressor, 127V ou bivolt. Classificação Energética: A	UND	ESMALTEC	5	RS 6.150,00
18	GELADEIRA, Tipo Degelo: Frost Free; 02 portas (Freezer em cima e Refrigerador em baixo), divisórias internas, gavetão na parte inferior e prateleiras removíveis; Termostato; Cor: Branca; Capacidade Líquida: 425 a 445 litros; Classificação Energética: A; Alimentação: 127V.	UND	ELECTROLUX	10	RS 4.262,00
19	FOGÃO DE PISO 4 bocas, prateleiras ajustáveis, com forno embutido com capacidade entre 50 e 60l, luz de forno, acendimento automático 127v, mesa em inox, alimentação: gás GLP. Classificação Energética: A	UND	ATLAS	10	RS 1.030,00
20	FOGÃO DE PISO 5 bocas, prateleiras ajustáveis, com forno embutido com capacidade entre 50 e 60l, luz de forno, acendimento automático 127v, mesa em inox, alimentação: gás GLP. Classificação Energética: A	UND	ATLAS	12	RS 1.800,00
21	FOGÃO DE 4 BOCA INDUSTRIAL - Quadro em chapa de aço carbono todo soldado (MIG) e pontado; •Registro regulador de gás, confeccionado em latão duro niquelado e cromado; •Tubo distribuidor (coletor) de gás de 7/8" zincado, confeccionado em liga especial de grande durabilidade; •Queimadores fundidos em ferro à altas temperaturas (simples 100mm e duplo 140mm); •Grelhas quadradas (30cm x 30cm) fundidos em ferro à altas temperatura, atingindo alto padrão de dureza; •Bandejas de resíduos em aço galvanizado que evita corrosão. •Pés de aço carbono desmontáveis e sapatilhas de borracha antiderrapante; . •com fornos 57 litros e equipados com fornos de 90 litros; •Pintura eletrostática, termo resistente, na cor cinza grafite;	UND	VENANCIO	10	RS 3.270,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCA COM FORNO - Quadro em chapa de aço carbono todo soldado (MIG) e pontado; • Registro regulador de gás, confeccionado em latão duro niquelado e cromado;	UND	VENANCIO	10	RS 4.470,00

	•Tubo distribuidor (coletor) de gás de 7/8" zincado, confeccionado em liga especial de grande durabilidade; •Queimadores fundidos em ferro à altas temperaturas (simples 100mm e duplo 140mm); • Grelhas quadradas (30cm x 30cm) fundidos em ferro à altas temperatura, atingindo alto padrão de dureza; • Bandejas de resíduos em aço galvanizado que evita corrosão. • Pés de aço carbono desmontáveis e sapatilhas de borracha antiderrapante; •com fornos 57 litros e equipados com fornos de 90 litros; Pintura eletrostática, termo resistente, na cor cinza grafite;				
23	Lavadora de alta pressão, potência 1900w, motor de indução com mangueira de 5 metros, 220 v, bico turbo, pressão máxima de 2450 psi, cabo elétrico de 5 metros, pistola com trava de segurança, alças e rodas, bico regulável, aplicador de detergente embutido com controle na lança e sistema stop total, pressão máxima 2450 psi, frequência 60hz, motor de indução, vazão 360 l/h, dimensão de 29x30x76 cm	UND	ELECTROLUX	10	RS 2.284,00
24	Forno micro-ondas, na cor branca com capacidade de 30 a 32l, tensão/voltagem: 220 ou Bivolt, potência de no mínimo 1300 w, classificação energética A, teclas préprogramadas, trava de segurança, função tira odor e descongelar, display led e painel digital, prato giratório, garantia mínima de 12 meses. Classificação Energética: A	UND	MIDEA	10	RS 925,00
25	Forno elétrico 44 l forno elétrico 44 litros 220v* potência: 1750w; controle de temperatura: automático; timer: sim (120 minutos); luz no forno: sim; função dourador: sim; forno autolimpante: sim; grade: cromada, removível e com duas posições de ajuste de altura; bandeja para resíduos: sim; isolamento térmico: em fibra cerâmica; pés: antiderrapante; peso: 14kg; altura: 36cm; altura interna: 26,7cm; largura: 57,7cm; largura interna: 39,2cm; profundidade: 49cm; profundidade interna: 42,5cm; garantia: 1 ano.	UND	DAKO	10	RS 1.150,00
26	Fritadeira elétrica air fryer sem óleo, circulação de ar quente em 360°, seletor de temperatura com ajuste de 810 a 200° c, timer de 60 minutos, capacidade de cuba de 5 litros, apacidade de cestos 4,35 litros, luzes indicadores de funcionamento laranja, base antiderrapante, cesto com formatação quadrado, cesto removível com revestimento antiaderente alta durabilidade e fácil de limpar, trava de segurança, sistema de proteção contra superaquecimento, cor preta e acabamento frontal em inox, metal e plástico, desligamento automático, aquecimento externo, voltagem 220v, 3 pinos, 10° 4mm, potência 1500w,	UND	ARNO	12	RS 760,00
27	MAQUINA DE COSTURA, Tipo: Overlock semi-industrial; Portátil; Com mesa e motor; 01 agulha e 03 linhas; Adaptável a aplicador de viés; Lubrificação manual; 3000 pontos por minuto(ppm); Comprimento máximo do ponto 4,4 mm; Motor 1/4 HP; Alimentação:110 v.	UND	OVERLOCK	10	RS 2.310,00
28	Ventilador 2 em 1 (Coluna, parede) turbo: c/ 3 velocidades: Quantidades de pás 6; Altura: 61cm; Consumo de energia: (kW/h) 0,126; 160W, silencioso, 100/220V, Diâmetro 40cm; Dim.; Alt.: 61cm; Larg.: 47.5cm; Prof.: 32.5cm; Peso: 2.80kg. Garantia mínima do fabricante 1 (um) ano	UND	ARNO	60	RS 615,00
29	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, Capacidade: 13kg, Cesto inox, mínimo de 11 funções de lavagem, função duplo enxague, função avança etapas, função: centrifugação, pés niveladores, acompanha kit de instalação, alimentação: 127v ou bivolt. Classificação Energética: A. cor: branca	UND	ELECTROLUX	8	RS 3.029,00
30	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, Capacidade: 14kg, Cesto inox, mínimo de 11 funções de lavagem, função duplo enxague, função avança etapas, função: centrifugação, pés niveladores, acompanha kit de instalação, alimentação: 127v ou bivolt. Classificação Energética: A. cor: branca	UND	ELECTROLUX	12	RS 3.565,00
31	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, Capacidade: 15kg, Cesto inox, mínimo de 11 funções de lavagem, função duplo enxague, função avança etapas, função: centrifugação, pés niveladores, acompanha kit de instalação, alimentação: 127v ou bivolt. Classificação Energética: A. cor: branca	UND	ELECTROLUX	10	RS 3.782,00
32	TELEVISÃO SMART, Tipo Tela: LED; Tamanho Tela: 42"; Resolução: 4K - 3840 x 2160 ou superior; Com Conversor Digital integrado; Conexão Sem Fio: Wi-Fi integrado, Bluetooth Low Energy; Conexões (no mínimo): com 2x HDMI, 1x Ethernet (LAN) e 1x USB 2.0; Espelhamento de Smartphone ou tablet para TV; Acompanha: manual de instruções, cabo de força, controle remoto e suporte para fixação em parede; Alimentação: bivolt.	UND	LG	15	RS 2.432,00
33	TELEVISÃO SMART, Tipo Tela: LED; Tamanho Tela: 50"; Resolução: 4K - 3840 x 2160 ou superior; Com Conversor Digital integrado; Conexão Sem Fio: Wi-Fi integrado, Bluetooth Low Energy; Conexões (no mínimo): com 2x HDMI, 1x Ethernet (LAN) e 1x USB 2.0; Espelhamento de Smartphone ou tablet para TV; Acompanha: manual de instruções, cabo de força, controle remoto e suporte para fixação em parede; Alimentação: bivolt.	UND	LG	10	RS 3.285,00
34	TELEVISÃO SMART, Tipo Tela: LED; Tamanho Tela: 55"; Resolução: 4K - 3840 x 2160 ou superior; Com Conversor Digital integrado; Conexão Sem Fio: Wi-Fi integrado, Bluetooth Low Energy; Conexões (no mínimo): com 2x HDMI, 1x Ethernet (LAN) e 1x USB 2.0; Espelhamento de Smartphone ou tablet para TV; Acompanha: manual de instruções, cabo de força, controle remoto e suporte para fixação em parede; Alimentação: bivolt.	UND	LG	10	RS 4.665,00
35	TELEVISÃO SMART, Tipo Tela: LED; Tamanho Tela: 65"; Resolução: 4K - 3840 x 2160 ou superior; Com Conversor Digital integrado; Conexão Sem Fio: Wi-Fi integrado, Bluetooth Low Energy; Conexões (no mínimo): com 2x HDMI, 1x Ethernet (LAN) e 1x USB 2.0; Espelhamento de Smartphone ou tablet para TV; Acompanha: manual de instruções, cabo de força, controle remoto e suporte para fixação em parede; Alimentação: bivolt.	UND	SAMSUNG	10	RS 5.715,00

JURUÁ-AM, 28 de abril de 2026

ILQUE CUNHA DE LIMA
 Prefeito Municipal de Juruá

EDILSON SILVA VARELA
 CNPJ nº 17.518.725/0001-79
 Fornecedor

Publicado por:
 Emanuel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:7C2A9DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

Pregão Presencial nº. 014/2026/SRP - CC

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026, o MUNICÍPIO DE JURUÁ, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.XXX.XXX-04 e RG nº XX78XX-0, considerando o julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026 – SRP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

J.S. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.442.712/0001-08, estabelecida na Rua Itaete, nº 181, Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.099-000, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) João Geraldo Martins Gualberto, portador da Cédula de Identidade nº 19893566 SSP/AM e CPF nº 877.906.612-72, residente e domiciliado em Manaus/AM;

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.581.616/0001-36, estabelecida na Rua Marques de Abrantes, nº 6, flores – Manaus/AM, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Guilherme Costa Viana portador da Cédula de Identidade nº 16815165 SSP/AM e CPF nº 766.341.082-34, residente e domiciliado na Av: Max Teixeira, nº 142, Cidade Nova, Manaus/AM;

JURUCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.345.465/0001-64, estabelecida na Rua São Francisco, 42, Centro, Juruá, CEP: 69.520-000, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Edmilson Saboia da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 29556260 SSP/AM e CPF nº 025.969.722-20,

S.I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.572.802/0001-00, estabelecida na Rua Jambouro nº 211, bairro: novo Aleixo cep: 69.098-136 – Manaus/AM, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Sebastiao Ivoney Ramos Massulo, portador(a) da Cédula de Identidade nº 14835371 SSP/AM e CPF nº 688.909.662-20 - **conforme disposição abaixo:**

Empresa: **J.S. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA**
CNPJ nº 36.442.712/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	RS UNIT
2	Alfinete para mapas nº 1 - caixa com 50 unidades	100	Caixa	ACC	RS 3,10
4	Apontador de lápis comum, caixa com 24 unidades	120	Caixa	LEONORA	RS 37,59
5	Apontador de mesa para lápis	120	Unidade	CIS	RS 15,25
13	Caneta azul, ponta esferográfica Média de 1.0mm, caixa com 50 unidades	250	Caixa	BIC	RS 71,40
16	Papel Cartolina Comum 50x66cm	360	Unidade	CANSON	RS 1,65
29	Bandejas para caixa de correspondência, tripla, para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	180	Unidade	DELLO	RS 86,55
59	Papel A4, caixa com 10 resmas de 500fls	780	Caixa	CHAMEX	RS 274,49
64	Papel Lembrete Adesivo (Lembrete) Tam. 38 mm x 50 mm	360	Bloco	POST IT	RS 19,00
70	Pasta Canaleta, A4, transparente	360	Unidade	DELLO	RS 4,30
73	Pasta Grampo Trilho Papel Ofício Azul	252	Unidade	DELLO	RS 3,69
98	Tecido TNT- Rolo com 100 metros	250	Rolo	SANTA FE	RS 147,49

Empresa: **G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ nº 22.581.616/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	RS UNIT
9	Borracha Branca Escolar - caixa com 40 Unidades	200	Caixa	MERCUR	RS 58,50
12	Caneta corretiva 7 ml, caixa com 24 unidades	90	Caixa	BIC	RS 138,80
15	Caneta vermelha, ponta esferográfica Média de 1.0mm, caixa com 50 unidades	200	Caixa	BIC	RS 71,30
20	Clips nº 1/0, caixa com 100 unidades	420	Caixa	BACCHI	RS 6,48
21	Clips nº 2/0, caixa com 100 unidades	480	Caixa	BACCHI	RS 7,10
22	Clips nº 3/0, caixa com 50 unidades	480	Caixa	BACCHI	RS 6,52
23	Clips nº 4/0, caixa com 50 unidades	420	Caixa	BACCHI	RS 6,69
24	Clips nº 6/0, caixa com 50 unidades	420	Caixa	BACCHI	RS 9,78
25	Clips nº 8/0, caixa com 225 unidades	420	Caixa	BACCHI	RS 8,27
32	Corretivo líquido 18 ml água	144	Unidade	BIC	RS 4,32
33	Envelope Tam. A2 - Cx. c/ 100 unid.	80	Caixa	FORONI	RS 194,80
35	Envelope Tam. A4 - Cx. c/ 100 unid.	80	Caixa	FORONI	RS 90,80
36	Envelope Tam. A5 - Cx. c/ 100 unid.	80	Caixa	FORONI	RS 121,35
40	Fita CETIM – 100 metros x 6 mm	150	Rolo	PROGRESSO	RS 4,08
42	Fita Kraft Crepado, 45x50, Marrom	420	Unidade	ADELBRAS	RS 19,28
43	Fita Adesiva Transparente 48mm X 100m	420	Unidade	ADELBRAS	RS 18,13
44	Grampeador de mesa 26/06, para 50 folhas	140	Unidade	CIS	RS 28,70
47	Quadro branco, moldura em alumínio, tam. 90 x 60cm	90	Unidade	LPC	RS 89,30
49	Grampo de grampear 14mm	200	Caixa	SATLO	RS 2,57
50	Grampo de grampear 26/6	360	Caixa	BACCHI	RS 7,20
54	Livro Ata 50 Fls. 210x305mm Capa Dura	180	Unidade	TILIBRA	RS 17,58
56	Livro de Ponto para 2 Assinaturas 1/4 160 Fls	96	Unidade	TILIBRA	RS 21,30
57	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 104fls	96	Unidade	TILIBRA	RS 20,70
58	Marcador p/ Quadro Branco, caixa com 12 unidades	108	Caixa	PILOT	RS 94,00
63	Papel Adesivo A4, pacote com 50 unidades	180	Pacote	PIMACO	RS 67,50
65	Papel Lembrete Adesivo (Lembrete) Tam. 76 mm x 76 mm	360	Bloco	POST IT	RS 19,00
68	Pasta aba com elástico, 332 mm x 232 mm	840	Unidade	DELLO	RS 9,00
69	Pasta AZ plástica Lombada Larga	840	Unidade	FRAMA	RS 33,00
72	Pasta Fichário - Registradora Az A4 Lombo 75Mm	360	Unidade	FRAMA	RS 37,00
74	Pasta L, Ofício	756	Unidade	ACP	RS 3,30
76	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico 72 300 UN ROMA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um portalembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	300	Unidade	WALLEU	RS 23,15
77	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 15cm x 6cm.	360	Unidade	WALLEU	RS 18,20
78	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses	240	Pets	MAMUTH	RS 37,80
81	Perfurador de Metal 2 Furos Para 30 Folhas	72	Unidade	CIS	RS 37,50
82	Pilha Alcalina 9V1 9v (bateria p/ telefone sem fio)	126	Unidade	ELGIN	RS 9,00
84	Pilha Alcalina AA2 1,5v (pequena), pacote com 04 unidades	420	Pacote	ELGIN	RS 17,70
85	Pilha Alcalina AAA2 1,5v (palito), pacote com 02 unidades	630	Pacote	ELGIN	RS 11,40
86	Pilha Alcalina AAA2 1,5v (palito), pacote com 04 unidades	480	Pacote	ELGIN	RS 24,80
87	Prancheta Ofício, prendedor de metal, Multicor	252	Unidade	SOUZA	RS 13,70
89	Pincel Marcador permanente – ponta média 1.0 mm, caixa com 12 unidades	132	Caixa	PILOT	RS 124,00
91	Pincel Marcador permanente – ponta redonda, caixa com 12 unidades	132	Caixa	PILOT	RS 109,00
93	Pistola para cola quente grossa, 10W	60	Unidade	TILIBRA	RS 47,00
95	Régua de 40 cm	100	Unidade	WALLEU	RS 7,00
96	Régua de 50 cm	80	Unidade	WALLEU	RS 7,70
97	Régua de 60 cm	100	Unidade	WALLEU	RS 8,80
99	Tesoura de Aço Inox 25cm Cabo Emborrachado	100	Unidade	TRAMONTINA	RS 23,70
101	Tinta para carimbo, 40 ml, cor preta	150	Unidade	RADEX	RS 7,50

Empresa: **JURUCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 58.345.465/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	RS UNIT
3	Almofada para carimbo, nº 03	120	Unidade	RADEX	RS 15,24
6	Bastão de cola quente fino, pacote com 85 unidades	200	Pacote	VONDER	RS 64,99
7	Bastão de cola quente grossa, pacote com 50 unidades	200	Pacote	VONDER	RS 82,99
10	Caixa de Arquivo, em polipropileno, dimensões 83 x 66 x 2 cm; 1 g	550	Unidade	POLIBRAS	RS 6,78
11	Calculadora de mesa 12 dígitos	90	Unidade	MERCUR	RS 54,79
14	Caneta preta, ponta esférica Média de 1.0mm, caixa com 50 unidades	250	Caixa	BIC	RS 71,49
19	Clips nº 0, caixa com 50 unidades	420	Caixa	BACCHI	RS 5,44
26	Cola Bastão 40g,	300	Unidade	PRITT	RS 6,58
27	Cola Isopor 40g	300	Unidade	TENAZ	RS 7,04
28	bandeja simples para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	150	Unidade	ACRIMET	RS 8,39
31	Cola Branca Escolar Líquida 90g, caixa com 12 unidades	108	Unidade	TANAZ	RS 44,29
34	Envelope Tam. A3 - Cx. c/ 100 unid.	80	Caixa	SCRITY	RS 120,97
39	EVA simples, multicolor, 40 x 48 cm	450	Folha	MAKE	RS 3,15
41	Fita Adesiva Dupla Face 19mm X 30m	240	Unidade	ADERE	RS 8,29
46	Grampeador Profissional Para Grampos 4-14mm Tapeceiro Madeira Tapeçaria	90	Unidade	MAPED	RS 54,99
51	Lápis preto, caixa com 72 unidades	120	Caixa	FABER CASTELL	RS 78,99
55	Livro de Ponto, Capa Dura Grande - 4 Assinaturas 100fls	96	Unidade	TILIBRA	RS 51,99
62	Papel Fotográfico A4, 180g	156	Unidade	MASTERPRINT	RS 35,49
71	Pasta Aba Elástica, Multicolor, 335mm x 235mm x 40mm	360	Unidade	DELLO	RS 5,29
80	Pasta Suspensa 0002 Kraft c/Grampo 360x240mm	300	Unidade	FRAMA	RS 5,99
88	Caneta Marca Texto, Amarela, Caixa com 12 unidades	126	Caixa	CIS	RS 16,03
92	Pistola para cola quente fina, 10W	60	Unidade	MAKE	RS 24,99
100	Tinta para carimbo, 40 ml, cor azul	180	Unidade	RADEX	RS 7,79

Empresa: S.I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ nº 48.572.802/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	RS UNIT
1	Alfinete – 23P PRA Tam. 000 (Broche), caixa com 100 unidades	100	Caixa	JOCAR	RS 9,80
8	Bateria Lithium Cr2032 3v (Balança/Apar.Glicemia) - caixa com 100 unidades	150	Caixa	MAXPRINT	RS 136,50
17	Caixa organizadora de arquivos, larga, sem tampa, com furação, plástico. Medidas: 27,1 x 27,4cm, comprimento: 43cm	200	Unidade	VMP	RS 61,00
18	Caixa organizadora de arquivos, média, sem tampa, com furação, plástico. Medidas: 22,1 x 24,4cm, comprimento: 35cm	200	Unidade	VMP	RS 52,20
30	Agenda para anotações pautadas, 14x21 cm, capa dura, 160 páginas	200	Unidade	FORONI	RS 38,00
37	Estilete Lamina 18 Mm Lamina Retratil Ponta De Metal	84	Unidade	JOCAR	RS 11,00
38	EVA com glitem, multicolor, 40 x 48 cm	100	Folha	LEO E LEO	RS 9,82
45	Quadro de avisos, cortiça, moldura em madeira, tam. 60x40cm	100	Unidade	STALO	RS 63,30
48	Apagador para quadro branco	90	Unidade	JOCAR	RS 33,50
52	Livro Ata 100 Fls, 210x305mm Capa Dura	180	Unidade	TILIBRA	RS 34,00
53	Livro Ata 200 Fls, 210x305mm Capa Dura	216	Unidade	TILIBRA	RS 58,40
60	Papel Carbono, pacote com 100 unidades	96	Pacote	VMP	RS 72,95
61	Papel Cartão fosco, 48 x 66 cm	252	Folha	FELIPAPER	RS 3,40
66	Papel Kraft, A4, 80 Gramas, 210x297 mm	180	Unidade	JANDAIA	RS 39,00
67	Papel Vergê A4 180g - pacote com 50 Folhas	180	Pacote	FELIPAPER	RS 36,45
75	Pasta Sanfonada, Plástica, Duplicata, 186x245mm, 12 Divisórias	126	Unidade	ALAPLAST	RS 32,50
79	Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulta a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo, 10g	102	Unidades	MAXCRIL	RS 3,15
83	Pilha Alcalina AA2 1,5v (pequena), pacote com 02 unidades	630	Pacote	PANASONIC	RS 8,95
90	Pincel Marcador permanente – ponta média 2.0 mm, caixa com 12 unidades	126	Caixa	JOCAR	RS 76,90
94	Régua de 30 cm	100	Unidade	WALEU	RS 3,40

JURUÁ-AM, 29 de abril de 2026

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

J.S. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA

CNPJ nº 36.442.712/0001-08

Fornecedor

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ nº 22.581.616/0001-36

Fornecedor

JURUCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 58.345.465/0001-64

Fornecedor

S.I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ nº 48.572.802/0001-00

Fornecedor

Publicado por:
Emanuel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:FA7A0129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Pregão Presencial nº. 015/2026/SRP - CC

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026, o MUNICÍPIO DE JURUÁ, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.XXX.XXX-04 e RG nº XX78XX-0, considerando o julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 – SRP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

EDILSON SILVA VARELA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.518.725/0001-79, estabelecida na Rua Senador João Bosco, 27, Tancredo Neves I, CEP: 69.520-000, Juruá/AM, neste ato representada por seu/sua (representante legal), o(a) Senhor(a) Edilson Silva Varela, portador do RG nº 1786504-2 e CPF Nº 752.371.562-15;

JURUCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.345.465/0001-64, estabelecida na Rua São Francisco, 42, Centro, Juruá, CEP: 69.520-000, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Edimilson Saboia da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 29556260 SSP/AM e CPF nº 025.969.722-20 e

ASSIS DE LIMA ALBUQUERQUE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.614.987/0001-37, estabelecida na Estrada do Aeroporto, 226, Centro, CEP 69.670-710, Fonte Boa/AM, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Assis de Lima Albuquerque, CPF Nº 528.028.412-20 - **conforme disposição abaixo:**

Empresa: **JURUCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 58.345.465/0001-64

1	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO TIPO "U" 1 Pol.	UNIDADE	TRAMONTINA	300	R\$ 2,58
2	ABRAÇADEIRA de Nylon 10 cm Branca pct c/100 und.	Pacote	TRIAL	200	R\$ 17,75
4	ABRAÇADEIRA de Nylon 30 cm Branca pct c/100 und.	Pacote	TRIAL	200	R\$ 62,70
7	ALICATE de corte diagonal, 6", isolado	UNIDADE	TRAMONTINA	50	R\$ 47,80
9	BOCAL E 40	UNIDADE	TRIAL	200	R\$ 17,80
11	BOCAL PLAFONIER TRIPLO BRANCO, bivolt	UNIDADE	TRIAL	200	R\$ 28,50
14	CABO ALUMÍNIO 2/0 AWG (70MM) 1 KG - 5,4M	KG	TOP CABLE	100	R\$ 20,00
18	ARRUELA DE BORRACHA P/ COBERTURA	KG	JOMARCA	50	R\$ 51,90
20	BARRA ROSCADA 5/16 - 1mt	UNIDADE	JOMARCA	200	R\$ 18,00
21	BARRA ROSCADA 3/8 - 1mt	UNIDADE	JOMARCA	200	R\$ 23,50
22	BARRA LISA 5/16	UNIDADE	GSP	50	R\$ 25,70
24	BARRA CHATA 1 POL	UNIDADE	GSP	50	R\$ 49,00
26	BARRA CHATA 2 POL	UNIDADE	GSP	50	R\$ 78,00
27	CABO ELETRICO 1/5mm	PEÇA	SIL	50	R\$ 280,00
29	CABO ELETRICO 4mm	PEÇA	SIL	80	R\$ 500,00
30	CABO ELETRICO 6mm	PEÇA	SIL	80	R\$ 559,00
34	CABO PARALELO 2X4MM - pg de 100mts	PEÇA	SIL	80	R\$ 1.189,00
36	CAIXA DE BARRAMENTO DE 50 AMPERES	UNIDADE	RA METAL	50	R\$ 191,00
38	CAIXA DE DERIVAÇÃO 2/1 COM BARRAMENTO - BIFASICO	UNIDADE	RA METAL	50	R\$ 46,00
40	CAIXA DE DERIVAÇÃO 2/1 COM BARRAMENTO - MONOFASICO	UNIDADE	RA METAL	50	R\$ 37,20
42	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 8/12	UNIDADE	RA METAL	50	R\$ 208,00
45	CAIXA DERIVAÇÃO 03 FUIROS	UNIDADE	RA METAL	50	R\$ 57,50
48	Caixa de medição de energia bifásico	UNIDADE	RA METAL	50	R\$ 85,30
53	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UNIDADE	TRAMONTINA	50	R\$ 20,30
54	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UNIDADE	TRAMONTINA	50	R\$ 23,80
55	DISJUNTOR BIFASICO DE 10 AMPERES	UNIDADE	TRAMONTINA	50	R\$ 44,50
57	DISJUNTOR BIFASICO DE 25 AMPERES	UNIDADE	TRAMONTINA	50	R\$ 49,00
60	DISJUNTOR BIFASICO DE 40 AMPERES	UNIDADE	TRAMONTINA	50	R\$ 88,00
61	DISJUNTOR TRIFASICO DE 100 AMPERES	UNIDADE	TRAMONTINA	50	R\$ 197,00
62	DISJUNTOR TRIFASICO DE 70 AMPERES	UNIDADE	TRAMONTINA	50	R\$ 137,00
64	DISJUNTOR TRIFASICO DE 55 AMPERES	UNIDADE	TRAMONTINA	50	R\$ 155,00
66	CAIXA ARMADA P/ AR CONDICIONADO 10.000 BTU'S TP JANELA	UNIDADE	VGR	20	R\$ 120,50
67	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 L	UNIDADE	FORTLEV	30	R\$ 669,00
69	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L	UNIDADE	FORTLEV	50	R\$ 404,90
72	CANALETA PVC LARGA 5CM X 3M	UNIDADE	FAME	100	R\$ 60,00
74	EXTENSÃO COMPACTA 2 VIAS DE 10 MTS	UNIDADE	ILUMI	30	R\$ 25,50
76	EXTENSÃO TRIPLA DE 3 MTS NOVO PADRÃO	UNIDADE	ILUMI	30	R\$ 52,40
78	FECHADURA P/ PORTA DE BANHEIRO	UNIDADE	SOPRANO	60	R\$ 76,00
80	FITA DE ALTA FUSÃO DE 2 MTS	UNIDADE	3M	100	R\$ 16,00
82	FITA ISOLANTE 33+20M	UNIDADE	TRAMONTINA	200	R\$ 38,00
84	FLANGE DE 40 SOLDÁVEL	UNIDADE	SOCCEL	60	R\$ 44,00
86	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25 X 3/4	UNIDADE	SOCCEL	60	R\$ 22,00
89	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 60 X 1/2	UNIDADE	SOCCEL	60	R\$ 58,00
92	CANO 40 - soldavel	UNIDADE	AMAZON TUBOS	100	R\$ 68,00
94	CANTONEIRA P/ PRATELEIRA TAM: 8 X 10	UNIDADE	RA METAL	75	R\$ 14,00
96	CERÂMICA P/ PISO ANTI-DERRAPANTE TAM: 450 X 450MM	M²	PISO FORT	1100	R\$ 58,00
100	COLUNA PRONTA 5/16 6MTS	UNIDADE	GSP	50	R\$ 159,00
101	ELETRODO DE SOLDA E-6013 DN 2,5MM	KG	GSP	40	R\$ 42,80
104	FERROLHO REDONDO C/ PARAFUSOS 3,1/2 Pol.	UNIDADE	FERTAK	100	R\$ 11,00
106	FITA AUTOADERENTE ALUMINIZADA TAM: 15CM X 10M	ROLO	QBORG	50	R\$ 17,00
108	LIXA P/ FERRO GRÃO 100	UNIDADE	ATLAS	1000	R\$ 5,50
110	LIXA P/ MASSA GRÃO 80	UNIDADE	ATLAS	1000	R\$ 5,50
112	LUMANARIA SOBRE POR 12W	UNIDADE	ARTEK	200	R\$ 37,00
118	LUVA(EPI) DE MALHA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. ÚNICO	PAR	KPN	150	R\$ 7,00
120	MARTELO GRANDE C/ CABO MADEIRA	UNIDADE	TRAMONTINA	50	R\$ 55,00
124	PERFIL PVC TP "F"	UNIDADE	PLASMEG	100	R\$ 32,00
126	PERFIL PVC TP "U"	UNIDADE	PLASMEG	100	R\$ 32,00
128	PREGO c/ cabeça 1 Pol.	KG	GSP	200	R\$ 21,00
131	PREGO c/ cabeça 3 Pol.	KG	GSP	200	R\$ 21,00
134	Serra para arco de serra, 12 polegadas	UNIDADE	STARRET	200	R\$ 13,00
139	Rebitador manual, alicate - bico profissional	UNIDADE	JOMARCA	100	R\$ 188,00
141	Disco de corte para metal e inox - 1/16 x7/8" - espessura 1mm	UNIDADE	STARRET	1000	R\$ 10,00
142	Espaçador de pisos - 5mm - Pct c/ 100 peças	UNIDADE	ATLAS	100	R\$ 4,90
143	Espaçador de pisos - 4mm - Pct c/ 100 peças	UNIDADE	ATLAS	100	R\$ 4,90
144	Espaçador de pisos - 3mm - Pct c/ 100 peças	UNIDADE	ATLAS	100	R\$ 4,90
155	TELHA TP ONDINA NÃO AMIANTO TAM: 0,60 X 2,44M	UNIDADE	GSP	80	R\$ 37,00
157	TEXTURA ACRÍLICA 18L	UNIDADE	CORAL	40	R\$ 260,00
159	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERM GARANTIDO	UNIDADE	CORAL	40	R\$ 54,62

161	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA BRANCA - MADEIRA	UNIDADE	TRAMONTINA	100	RS 22,00
164	INTERRUPTOR TRIPLO PARA MADEIRA BRANCO	UNIDADE	TRAMONTINA	100	RS 24,00
166	TOMADA 2P + T embutir ALVENARIA	UNIDADE	TRAMONTINA	100	RS 17,00
170	TUBO PVC ESGOTO 40MM	UNIDADE	AMAZON TUBOS	40	RS 36,74
172	TUBO PVC ESGOTO 75MM	UNIDADE	AMAZON TUBOS	40	RS 70,00
174	TUBO ELETRODUTO 1	UNIDADE	AMAZON TUBOS	30	RS 29,00
176	TUBO ELETRODUTO 1. 1/4	UNIDADE	AMAZON TUBOS	30	RS 38,00
178	TUBO GALVANIZADO 3/4	UNIDADE	GSP	30	RS 109,00
180	TUBO GALVANIZADO 1. 1/4	UNIDADE	GSP	30	RS 290,00
183	LÂMPADA ESPIRAL 20W	UNIDADE	ARTEK	80	RS 15,00
186	LÂMPADA LED 20W	UNIDADE	ARTEK	80	RS 19,20
194	LAMPADA ELETRÔNICA 32W 4U 127V	UNIDADE	TRIAL	80	RS 38,20
196	LAMPADA ELETRÔNICA 45W 4U 127V	UNIDADE	TRIAL	50	RS 45,60
198	LUVA DE 3/4 ROSCA E SOLDA	UNIDADE	SOCCEL	50	RS 2,60
199	LUVA DE 40	UNIDADE	SOCCEL	50	RS 3,20
200	LUVA DE 50	UNIDADE	SOCCEL	50	RS 4,00
203	METALON 20X20	UNIDADE	GSP	150	RS 81,00
205	ESPUDE	UNIDADE	GSP	200	RS 13,60
207	JOELHO DE 3/4 ROSCA E SOLDA	UNIDADE	SOCCEL	400	RS 2,50
209	JOELHO DE 100 LISO	UNIDADE	SOCCEL	400	RS 7,10
214	T DE 100	UNIDADE	SOCCEL	400	RS 19,00
219	Ralo de inox 10x10 para banheiro com fecho	UNIDADE	ASTRA	100	RS 28,00
223	Sifão ajustável polietileno, triplo	UNIDADE	SOCCEL	200	RS 35,00
227	Balde plastico, 12 lts c/ alça - preto	UNIDADE	TRAMONTINA	100	RS 24,00
229	PVC 10mm 15 UNIDADE	PACOTE	PLASMEG	15	RS 344,00
232	VARETA DE FERRO 5/16	UNIDADE	JOMARCA	25	RS 40,00
234	VARETA DE FERRO 3/8	UNIDADE	JOMARCA	25	RS 57,00
236	Escada de alumínio, 7 degraus	UNIDADE	REAL ESCADAS	30	RS 328,00
241	Torneira para pia de banheiro cromada, bica móvel, polietileno, encaixe de parede	UNIDADE	SOCCEL	150	RS 64,00

Empresa: **EDILSON SILVA VARELA**
 CNPJ nº 17.518.725/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	RS UNIT
3	ABRACADEIRA de Nylon 10 cm Preta pct c/100 und.	Pacote	GALVALUME	200	RS 17,77
5	ABRACADEIRA de Nylon 30 cm Preta pct c/100 und.	Pacote	GALVALUME	200	RS 62,80
6	ALICATE universal, 8", isolado	UNIDADE	TRAMONTINA	50	RS 54,05
8	ARAME RECOZIDO BWG18(1,25MM)	KG	GSP	60	RS 23,50
10	BOCAL PLAFONIER DUPLO BRANCO, bivolt	UNIDADE	ROMAZE	200	RS 19,80
12	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1,00 X %	UNIDADE	TUBO AÇO	150	RS 107,00
13	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1.1/2" X 2M C/SAPATA	UNIDADE	GGMAX	150	RS 239,00
15	PORCA SEXTAVADA 1/4	UNIDADE	CISER	2000	RS 0,90
16	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNIDADE	CISER	2000	RS 1,20
17	ARRUELA DE ALUMINIO P/ COBERTURA	KG	CISER	60	RS 94,70
19	ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	MUNDIAL	100	RS 13,70
23	BARRA LISA 3/8	UNIDADE	CISER	50	RS 39,40
25	BARRA CHATA 1. 1/2 POL	UNIDADE	CISER	50	RS 57,75
28	CABO ELETRICO 2. 1/5mm	PEÇA	TOP CABLES	50	RS 422,00
31	CABO ELETRICO 10mm	PEÇA	TOP CABLES	80	RS 1.149,00
32	CABO ELETRICO 16mm	PEÇA	TOP CABLES	50	RS 2.090,00
33	CABO PARALELO 2X2,5MM pç de 100mts	PEÇA	TOP CABLES	80	RS 388,00
35	CABO PARALELO 2X1,5MM - pç de 100mts	PEÇA	TOP CABLES	80	RS 249,00
37	CAIXA DE BARRAMENTO DE 100 AMPERES	UNIDADE	GALVALUME	50	RS 200,00
39	CAIXA DE DERIVAÇÃO 2/1 COM BARRAMENTO - TRIFASICO	UNIDADE	GALVALUME	50	RS 48,95
41	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 6/8	UNIDADE	GALVALUME	50	RS 178,00
43	CAIXA DE LUZ 4X2 AMARELA CAIXINHA	UNIDADE	GALVALUME	600	RS 2,95
44	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 PVC	UNIDADE	GALVALUME	50	RS 26,69
46	CAIXA DERIVAÇÃO 05 FUIROS	UNIDADE	GALVALUME	50	RS 67,00
47	Caixa de medição de energia monofásico	UNIDADE	GALVALUME	50	RS 48,00
49	Caixa de medição de energia trifásico	UNIDADE	GALVALUME	50	RS 122,00
50	CONDUITE DE PVC 1/2 DE 50 MTS	ROLO	TIGRE	1000	RS 114,00
51	CONDUITE DE PVC 3/4 DE 50 MTS	ROLO	TIGRE	1000	RS 129,00
52	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UNIDADE	ELGIN	50	RS 11,45
56	DISJUNTOR BIFASICO DE 20 AMPERES	UNIDADE	ELGIN	50	RS 48,00
58	DISJUNTOR BIFASICO DE 30 AMPERES	UNIDADE	ELGIN	50	RS 54,50
59	DISJUNTOR BIFASICO DE 35 AMPERES	UNIDADE	ELGIN	50	RS 82,00
63	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 75 AMPERES	UNIDADE	ELGIN	50	RS 150,00
65	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 60 AMPERES	UNIDADE	ELGIN	50	RS 147,00
68	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 L	UNIDADE	ACQUALIMP	30	RS 6.650,00
70	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 300 L	UNIDADE	ACQUALIMP	50	RS 336,00
71	CAIXA METÁLICA MONOFÁSICA	UNIDADE	GALVALUME	30	RS 85,00
73	CANALETA COM ADESIVO 20x10 - 3mts	UNIDADE	ENERBRAS	100	RS 12,60
75	EXTENSÃO TRIPLA DE 10 MTS NOVO PADRÃO	UNIDADE	FIOLUX	30	RS 36,00
77	EXTENSÃO TRIPLA DE 5 MTS NOVO PADRÃO	UNIDADE	FIOLUX	30	RS 46,00
79	FITA DE ALTA FUSÃO DE 10 MTS	UNIDADE	3M	100	RS 51,00
81	FITA DE ALTA FUSÃO DE 5 MTS	UNIDADE	3M	100	RS 28,00
83	FITA ISOLANTE DE 18 MM X 20 MTS	UNIDADE	3M	200	RS 18,00
85	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 20 X 1/2	UNIDADE	PLASTILIT	60	RS 19,50
87	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 32 X 1"	UNIDADE	PLASTILIT	60	RS 29,00
88	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 50/1.1/2	UNIDADE	PLASTILIT	60	RS 48,50
90	CANO 1/2 - soldavel	UNIDADE	PLASTILIT	100	RS 23,00
91	CANO 3/4 - soldavel	UNIDADE	PLASTILIT	100	RS 30,00
93	CANO 60 - soldavel	UNIDADE	PLASTILIT	100	RS 116,00
95	CAPOTE P/ TELHA TP ONDINA	UNIDADE	GALVALUME	300	RS 61,00
97	CIMENTO 42,5KG	SACO	MIZU	2850	RS 62,00
98	CIMENTO 50 KG	SACO	MIZU	2850	RS 69,00
99	COLUNA PRONTA 1/4 6MTS	UNIDADE	GSP	50	RS 130,00
102	ESTRIBO AÇO 4,2MM(17 X 17CM)	UNIDADE	GSP	500	RS 1,15
103	FECHADURA P/ PORTA AMBIENTE INTERNO	UNIDADE	SOPRANO	50	RS 79,00

105	FERROLHO REDONDO C/ PARAFUSOS 4 Pol.	UNIDADE	SILVANA	100	RS 15,00
107	FITA VEDA ROSCA 50M	UNIDADE	GOOL	200	RS 14,00
109	LIXA P/ FERRO GRÃO 120	UNIDADE	STARRET	1000	RS 5,00
111	LIXA P/ MASSA GRÃO 100	UNIDADE	STARRET	1000	RS 5,50
113	LUMANARIA SOBRE POR 18W	UNIDADE	ELGIN	200	RS 43,00
114	LUMANARIA SOBRE POR 24W	UNIDADE	ELGIN	200	RS 54,00
115	LUMINARIA PLASTICA TARTARUGA GRANDE BRANCA	UNIDADE	ELGIN	250	RS 38,00
116	LUMINARIA PÚBLICA LED SIMPLES, 100W, BIVOLT	UNIDADE	ELGIN	250	RS 80,00
117	LUMINARIA PÚBLICA LED SIMPLES, 150W, BIVOLT	UNIDADE	ELGIN	250	RS 150,00
119	MANGUEIRA TRANÇADA 2 Pol.	METRO	QUALITY	300	RS 50,00
121	PARAFUSO CABECA AUTO TRAVANTE 1/4 X 1/2	UNIDADE	CISER	2000	RS 2,80
122	PARAFUSOS 5/8 DE 300 COM POLCA E ARRUELA	UNIDADE	CISER	2000	RS 7,00
123	PARAFUSO COM BUCHA S10	UNIDADE	CISER	450	RS 1,90
125	PERFIL PVC TP "H"	UNIDADE	TOP PVC	100	RS 33,00
127	PREGO c/ cabeça 1/2 Pol.	KG	GERDAU	200	RS 21,80
129	PREGO c/ cabeça 2 Pol.	KG	GERDAU	200	RS 20,99
130	PREGO c/ cabeça 2.1/2 Pol.	KG	GERDAU	200	RS 20,99
132	PREGO c/ cabeça 3.1/2 Pol.	KG	GERDAU	200	RS 21,80
133	PREGO TELHEIRO c/ cabeça 18x27	KG	GERDAU	300	RS 21,50
135	Rebite 306, repuxo, alumínio - Pct c/ 1000 unids	Pct	CISER	100	RS 128,00
136	Rebite 308, repuxo, alumínio - Pct c/ 1000 unids	Pct	CISER	100	RS 129,50
137	Rebite 310, repuxo, alumínio - Pct c/ 1000 unids	Pct	CISER	100	RS 129,50
138	Rebite 408, repuxo, alumínio - Pct c/ 1000 unids	Pct	CISER	80	RS 129,50
140	Disco de corte para metal e inox - 4.1/2 115 X 1,0 X 22,2mm - espessura 1mm	UNIDADE	STARRET	1000	RS 3,88
145	Espaçador de pisos - 2mm - Pct c/ 100 peças	UNIDADE	CORTAG	100	RS 4,90
146	Espaçador de pisos - 1mm - Pct c/ 100 peças	UNIDADE	CORTAG	100	RS 4,90
147	Cortador de cerâmica e azulejos, manual, 90cm	UNIDADE	CORTAG	50	RS 467,00
148	Lixadeira angular 7 POL, 2.200w, 127/220V, capacidade de disco de goma: 180,230mm (7,9") - disco de lixa: 180mm (7")	UNIDADE	BOSCH	30	RS 1.198,00
149	Matelete perfurador, mínimo de 820w, 127/220V, funções para perfuração com impacto e simples, sistema de reversão, botão trava, função varilock, função cinzelamento, velocidade mínima de rotação de 1.000rpm. Acompanha: maleta, empunhadura, chave e kit de brocas	UNIDADE	BOSCH	20	RS 999,50
150	Parafusadeira de impacto, funcionamento: bateria: 02Ah, frequência de 50/60hz, bivolt, luz de led, velocidade: 2 velocidades: 2. Acompanha: Maleta, manual de instruções, 2 baterias, carregador	UNIDADE	BOSCH	20	RS 1.385,00
151	TELA PARA LAJE 10X10	UNIDADE	BELGO	25	RS 485,00
152	TELA PARA LAJE 15X15	UNIDADE	BELGO	25	RS 404,00
153	TELHA GALVANIZADO 6,00M	UNIDADE	GALVALUME	50	RS 302,00
154	TELHA GALVANIZADO 8,00M	METRO	GALVALUME	50	RS 316,00
156	TESOURA PODADORA MANUAL; LÂMINA 12 Pol.	UNIDADE	TRAMONTINA	40	RS 58,00
158	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR AZUL CAPRICHOSO	UNIDADE	IQUINÉ	40	RS 100,00
160	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR BRANCO	UNIDADE	IQUINÉ	40	RS 440,50
162	NTERRUPTOR SIMPLES PARA MADEIRA BRANCO	UNIDADE	ROMAZI	100	RS 9,90
163	NTERRUPTOR DUPLO PARA MADEIRA BRANCO	UNIDADE	ROMAZI	100	RS 17,90
165	TOMADA 3P + T embutir ALVENARIA	UNIDADE	ROMAZI	100	RS 25,00
167	TUBO PVC ESGOTO 100MM	UNIDADE	PLASTILIT	100	RS 75,00
168	TUBO PVC ESGOTO 200MM	UNIDADE	PLASTILIT	50	RS 370,00
169	TUBO PVC C/ ROSCA 1 Pol.	UNIDADE	PLASTILIT	50	RS 58,00
171	TUBO PVC ESGOTO 50MM	UNIDADE	PLASTILIT	40	RS 52,00
173	TUBO ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	KRONA	30	RS 22,00
175	TUBO ELETRODUTO 1. 1/2	UNIDADE	KRONA	30	RS 44,00
177	TUBO GALVANIZADO 1/2	UNIDADE	TUBO AÇO	30	RS 90,00
179	TUBO GALVANIZADO 1	UNIDADE	TUBO AÇO	30	RS 227,00
181	TUBO GALVANIZADO 2	UNIDADE	TUBO AÇO	30	RS 294,00
182	LÂMPADA ESPIRAL 15W	UNIDADE	ELGIN	80	RS 12,80
184	LÂMPADA ESPIRAL 25W	UNIDADE	ELGIN	80	RS 18,00
185	LÂMPADA LED 15W	UNIDADE	ELGIN	80	RS 13,00
187	LÂMPADA LED 7W	UNIDADE	ELGIN	80	RS 34,00
188	LÂMPADA LED 50W	UNIDADE	ELGIN	80	RS 45,00
189	LÂMPADA LED 100W	UNIDADE	ELGIN	80	RS 95,00
190	REFLETOR DE LED 300W	UNIDADE	ELGIN	80	RS 249,00
191	REFLETOR DE LED 200W	UNIDADE	ELGIN	80	RS 192,00
192	REFLETOR DE LED 100W	UNIDADE	ELGIN	80	RS 108,00
193	LAMPADA DE EMERGENCIA	UNIDADE	ELGIN	80	RS 17,00
195	LAMPADA ELETRÔNICA 25W 4U 127V	UNIDADE	ELGIN	50	RS 35,00
197	LUVA DE 1/2 ROSCA E SOLDA	UNIDADE	PLASTILIT	50	RS 2,60
201	LUVA DE 100	UNIDADE	PLASTILIT	50	RS 6,00
202	MANGOTE	UNIDADE	ASTRA	150	RS 12,00
204	METALON 30X20	UNIDADE	TUBO AÇO	150	RS 100,00
206	JOELHO DE 1/2 COM ROSCA	UNIDADE	PLASTILIT	400	RS 4,30
208	JOELHO DE 1/2 LISO	UNIDADE	PLASTILIT	400	RS 2,15
210	JOELHO DE 40	UNIDADE	PLASTILIT	400	RS 6,90
211	JOELHO DE 50	UNIDADE	PLASTILIT	400	RS 5,38
212	T DE 1/2 ROSCA	UNIDADE	PLASTILIT	400	RS 3,94
213	T DE 1/2 LISO	UNIDADE	PLASTILIT	400	RS 3,50
215	T DE 50	UNIDADE	PLASTILIT	400	RS 12,40
216	PLAFON	UNIDADE	ROMAZI	250	RS 8,40
217	PLAFON DUPLO	UNIDADE	ROMAZI	250	RS 16,00
218	Ralo de inox 15x15 para banheiro com fecho	UNIDADE	TIGRE	150	RS 44,00
220	Ralo de polietileno 15x15 para banheiro com fecho	UNIDADE	TIGRE	150	RS 36,00
221	Ralo de polietileno 10x10 para banheiro com fecho	UNIDADE	TIGRE	200	RS 23,00
222	Sifão ajustável polietileno, duplo	UNIDADE	ASTRA	200	RS 17,99
224	Sifão ajustável polietileno, simples	UNIDADE	ASTRA	200	RS 12,50
225	Carrinho de mão, 65 lts	UNIDADE	CONSTRUTOR	60	RS 195,00
226	Colher de pedreiro	UNIDADE	TRAMONTINA	100	RS 22,80
228	Luva de malha, 4 fios - tamanho Único	PAR	VOLK	300	RS 7,00
230	REDUÇÃO DE 100 PARA 50	UNIDADE	PLASTILIT	50	RS 28,00
231	VARETA DE FERRO 1/2	UNIDADE	BELGO	25	RS 106,00
233	VARETA DE FERRO 1/4	UNIDADE	BELGO	25	RS 27,50
235	Escada de alumínio, 10 degraus	UNIDADE	MOR	30	RS 748,00
237	Escada de alumínio, 5 degraus	UNIDADE	MOR	25	RS 310,00

238	Torneira para pia de cozinha cromada, bica móvel, polietileno, encaixe de bancada	UNIDADE	TIGRE	150	RS 58,00
239	Torneira para pia de cozinha cromada, bica móvel, polietileno, encaixe de parede	UNIDADE	TIGRE	150	RS 75,00
240	Torneira para pia de banheiro cromada, bica móvel, polietileno, encaixe de bancada	UNIDADE	TIGRE	150	RS 49,00
242	Torneira para jardim, plástico, preta, com bico e redução/expansão 1/2 ou 3/4	UNIDADE	TIGRE	300	RS 6,10
244	Bloco de concreto estruturais, vedação, 19x19x39cm	MILHEIRO	INCAM	50	RS 3.420,00

Empresa: **ASSIS DE LIMA ALBUQUERQUE ME**

CNPJ nº 17.614.987/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	RS UNIT
243	Tijolo quadrado, cerâmico, 8 furos, 9x19x19cm, Fornecimento: Milheiro	MILHEIRO	REGIONAL	80	RS 1.375,00
245	Bloco de concreto, vedação, 14x19x39cm	MILHEIRO	INCAM	50	RS 2.790,00
246	Bloco de concreto, meio bloco, 09x19x39cm	MILHEIRO	INCAM	50	RS 2.220,00
247	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	M³	REGIONAL	400	RS 139,90
248	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	M³	REGIONAL	400	RS 119,00
249	Pedras, tipo: Seixo, para uso em construção civil	M³	REGIONAL	600	RS 402,00

JURUÁ-AM, 30 de abril de 2026

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

JURUCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 58.345.465/0001-64

Fornecedor

EDILSON SILVA VARELA

CNPJ nº 17.518.725/0001-79

Fornecedor

ASSIS DE LIMA ALBUQUERQUE ME

CNPJ nº 17.614.987/0001-37

Fornecedor

Publicado por:
Emanuel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:88E6584B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº225/2026-GPML

PORTARIA Nº 0225/2026– GPL Lábrea, 05 de maio de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do requerimento bem como ofício nº 435/2026 - SEMED, solicitando encerramento de contrato da Senhora **RAIMUNDA GINAINA AMORIM DE ARAÚJO**, Mat 5451, titular do cargo de auxiliar administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO, celebrado entre o Município de Lábrea e a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TEMPORARIO 70% FUNDEB						
Nº	MAT	SERVIDORA	DATA DE ENCERRAMENTO	UNIDADE DE CUSTEIO	C. H	CARGO
	5451	RAIMUNDA GINAINA AMORIM DE ARAÚJO	05/05/2026	FUNDEB 70%TEMP. URBANOS	40 H	AUX. ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar da data especificada na tabela

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 05 de maio de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea

CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:9E91BC46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL

ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013.

VIGÊNCIA: 08/05/2026 a 08/05/2027

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	Cargo	CPF	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
105	ROSICLEIDE MARIA MOTA REGO	ENFERMEIRO(A) ESF	449.XXX.XXX-20	40H	RS 6.000,00
107	NAYARA NOGUEIRA LIRA	ENFERMEIRO(A) ESF	000.XXX.XXX-07	40H	RS 6.000,00
108	NARLANDIA DE OLIVEIRA NEVES	ENFERMEIRO GENERALISTA	624.XXX.XXX-68	30H	RS 4.500,00
109	KATIA MARIA TERÇO BELEM	ENFERMEIRO GENERALISTA	784.XXX.XXX-04	30H	RS 4.500,00
110	LUIZ FELIPE FERNANDES LEITÃO	ENFERMEIRO GENERALISTA	888.XXX.XXX-78	30H	RS 4.500,00
111	HYLKEWENY DOS SANTOS ALVES	ENFERMEIRO GENERALISTA	006.XXX.XXX-50	30H	RS 4.500,00
112	MARLESON FARIAS VIANA	ENFERMEIRO GENERALISTA	005.XXX.XXX-08	30H	RS 4.500,00
113	AURILIS CIBILA NEVES PEREIRA	ENFERMEIRO GENERALISTA	000.XXX.XXX-02	30H	RS 4.500,00
114	ANDRÉA SILVÉRIO BALBY DE ARAUJO	ENFERMEIRO GENERALISTA	600.XXX.XXX-04	30H	RS 4.500,00
115	SUELI RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO GENERALISTA	720.XXX.XXX-00	30H	RS 4.500,00
116	OZIEL MAXIMO DE SOUZA	ENFERMEIRO GENERALISTA	003.XXX.XXX-39	30H	RS 4.500,00
117	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MACARIO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	439.XXX.XXX-00	40H	RS 1.900,00
118	MARIA DA CONCEICAO NEVES VIANA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	745.XXX.XXX-20	40H	RS 1.900,00
119	ALCENIRA NEVES BATISTA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	566.XXX.XXX-15	40H	RS 1.900,00
120	KEDMA MAGALHAES TEIXEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	776.XXX.XXX-04	40H	RS 1.900,00
121	ROSIVAN LIMA NOGUEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	899.XXX.XXX-53	40H	RS 1.900,00
122	ERIVAL CORTEZ DA SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	659.XXX.XXX-15	40H	RS 1.900,00
123	VALDEMIRO DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	781.XXX.XXX-00	40H	RS 1.900,00
124	ELDER VIANA NEVES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	927.XXX.XXX-20	40H	RS 1.900,00
125	NATANAEL SANTOS MARINHO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	008.XXX.XXX-52	40H	RS 1.900,00
126	AMILTON JEFERSON DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	931.XXX.XXX-04	40H	RS 1.900,00
127	AURIMAR DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	000.XXX.XXX-46	40H	RS 1.900,00
128	MAGLIONE COSTA DO AMARAL	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	004.XXX.XXX-70	40H	RS 1.900,00
129	GISELE CRISTINA LINS GOES	ASSISTENTE SOCIAL DO CCI	741.XXX.XXX-53	30H	RS 3.200,00
130	NADMA DE OLIVEIRA NEVES	ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS VOLANTE	805.XXX.XXX-06	30H	RS 3.200,00
131	FELIPE DOS SANTOS COSTA	PSICOLOGO(A) CCI	033.XXX.XXX-07	30H	RS 3.200,00

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 08 de maio de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:B733275A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DE SILVES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 318, de 09 de abril de 2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, publicada no DOM Nº 0821, de 11/04/2013;

CONSIDERANDO a Portaria 223/2025-GPMS, de 07 de agosto de 2025, a qual instituiu a Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo visando à contratação temporária para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, publicada no DOM Nº 3919 de 14/08/2025;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026, de 08 de abril de 2026, que versa sobre realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, republicado no DOM nº 4085, de 14/04/2026,

RESOLVE

I - **HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, nos termos do Edital n.º 001/2026, constante no Anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 12 de maio de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Silves em Exercício

ANEXO I

AUX. SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
184	RONDINELE TERÇO BELEM	50	50	APROV	1º	13/11/1977
115	RENATO JUNIOR NORONHA MENEZES	35	35	APROV	2º	13/01/1992
186	GRACIOMAR BRITO ROCHA	25	25	APROV	3º	23/03/1980
185	JOSENILDO MATOS DOS SANTOS	15	15	APROV	4º	18/06/1983
84	CHARLES WENDER CORREA NEVES	15	15	APROV	5º	18/10/1985
136	NATAN BARROS DA SILVA	15	15	APROV	6º	16/10/1998
5	ERIELTON VIANA DO ROSARIO	10	10	APROV	7º	21/07/1998
157	ALEXANDER DAS CHAGAS MARTINS BARRETO	5	5	APROV	8º	17/05/2002
125	LEIDE TAILU DOS SANTOS SANTOS	0	0	APROV	9º	25/05/1969
198	EDNAMAR SERRAO VIANA	0	0	APROV	10º	09/08/1970
109	CELESTE TAVARES DE MENDONÇA	0	0	APROV	11º	19/12/1973
135	LIDIANE GALVÃO VIEIRA	0	0	APROV	12º	09/08/1974
195	VANILSON ARAÚJO LAURENTINO	0	0	APROV	13º	21/08/1976
159	GRACILENE BRASIL DO NASCIMENTO	0	0	APROV	14º	09/03/1978
167	JOBSON JOSÉ DIAS DE MORAES	0	0	APROV	15º	09/03/1978
151	JEANE ALMEIDA ANDRADE	0	0	APROV	16º	06/07/1979
57	ROZILENE PEREIRA MONTEIRO	0	0	APROV	17º	07/02/1981
20	JOSE NAZIEL MARIZEIRO MARTINS	0	0	APROV	18º	21/11/1981
188	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	0	0	APROV	19º	08/10/1982
62	ANA MARIA FEITOZA DA SILVA	0	0	APROV	20º	21/07/1984
41	FRANCISCA SIANDRE AZULINO LOPES	0	0	APROV	21º	20/09/1984
168	RAIMUNDO DE OLIVEIRA NEVES NETO	0	0	APROV	22º	06/11/1985
48	VALDEANA DIAS DE CASTRO	0	0	APROV	23º	22/04/1986
27	CLAUDIA LUCIA BATISTA DE OLIVEIRA	0	0	APROV	24º	21/12/1986
171	FABIANA MARTINS REBOUÇAS	0	0	APROV	25º	19/07/1987
140	RALISON LIMA NOGUEIRA	0	0	APROV	26º	05/11/1987
10	MARIA CRISTINA NEVES PRESTES	0	0	APROV	27º	08/11/1987
132	GILMARA BRITO DA SILVA	0	0	APROV	28º	13/11/1987
68	MARCIA SANTOS CRUZ	0	0	APROV	29º	08/03/1988
138	ECLES NEVES MAGALHAES JUNIOR	0	0	APROV	30º	14/02/1989
49	PAULO JORGE FEITOZA MARTINS	0	0	APROV	31º	15/06/1989
70	RUDINEY SERRAO TERCO	0	0	APROV	32º	17/10/1989
175	ORNEI BRAGA GOIS	0	0	APROV	33º	15/02/1990
192	FABIANO PEREIRA ROQUE	0	0	APROV	34º	06/07/1990
63	LEILIANE DA SILVA FREITAS	0	0	APROV	35º	13/07/1990
55	JOEL DOS SANTOS BARROS	0	0	APROV	36º	24/07/1990
134	MARCELO MONTEIRO DE CASTRO	0	0	APROV	37º	21/10/1990
209	ANA CAROLINA AMAZONAS MARTINS	0	0	APROV	38º	29/07/1991
119	MARIA ROSA DA SILVA CORREA	0	0	APROV	39º	27/11/1991
24	WIRLIANE BARROS DE ALMEIDA	0	0	APROV	40º	09/12/1991
112	WESLEY CORREA DOS SANTOS	0	0	APROV	41º	22/02/1992
131	HEVERTON SERRÃO GOMES	0	0	APROV	42º	19/08/1992
170	JOSIELLE PORFIRIO NEVES	0	0	APROV	43º	08/08/1993
177	RAFAELA VIANA PEREIRA	0	0	APROV	44º	26/08/1993
39	VALERIA CAROLINE REIS MACHADO	0	0	APROV	45º	03/10/1993
29	CIRO MORAN VANDAME MARTINS NEVES	0	0	APROV	46º	07/10/1993
32	BLENDA CAROLINE DA SILVA LOPES	0	0	APROV	47º	05/01/1994
146	ANTONIO FERREIRA NEVES NETO	0	0	APROV	48º	26/08/1994
6	ELIELTON VIANA DO ROSARIO	0	0	APROV	49º	12/08/1995
169	WELLEN MARIALVA	0	0	APROV	50º	28/09/1995
197	JAISON QUEIROS MONTEIRO	0	0	APROV	51º	16/11/1995
201	HERICLES BATISTA DOS SANTOS	0	0	APROV	52º	02/01/1996
200	BRUNO DA COSTA CORREIA	0	0	APROV	53º	16/02/1996
141	RICHARDSON PINHEIRO VIANA PINHEIRO	0	0	APROV	54º	19/04/1996
59	SUELEN NEVES MACIEL	0	0	APROV	55º	03/06/1996
178	ALDERLAN DE FRANÇA BRAGA	0	0	APROV	56º	13/08/1996
133	NICOLLENY PEREIRA GRANA	0	0	APROV	57º	29/12/1996
87	CLAUDIENY DE SÁ DOS SANTOS	0	0	APROV	58º	07/01/1997
129	NOEMI AMAZONAS MARTINS	0	0	APROV	59º	25/01/1997
130	TALIA VIVIAN BARROS CORREA	0	0	APROV	60º	01/11/1997

42	DOUGLAS PEREIRA NERY	0	0	APROV	61°	13/12/1997
173	MAYENE NEVES LEITE	0	0	APROV	62°	16/01/1998
72	EURIPLICE NEVES VIANA NETO	0	0	APROV	63°	12/02/1998
14	LEILANE CORRÊA MARTINS	0	0	APROV	64°	02/04/1998
193	JULIANA PAIXÃO DA SILVA	0	0	APROV	65°	02/08/1998
166	ADRIANA BARROS TEIXEIRA	0	0	APROV	66°	16/08/1998
158	ALEX AMOEDO CRUZ	0	0	APROV	67°	17/12/1998
110	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DOS SANTOS	0	0	APROV	68°	12/01/1999
191	EDIVALDO DOS SANTOS BRUNO	0	0	APROV	69°	25/03/1999
156	JUCILENE DE SOUZA E SOUZA	0	0	APROV	70°	19/11/1999
95	PAULO RICON NEVES BARROS	0	0	APROV	71°	16/03/2000
203	ALCINEI GAMA TERÇO FILHO	0	0	APROV	72°	16/08/2000
144	LEILA PINHEIRO DE FARIAS	0	0	APROV	73°	05/09/2000
181	LUCAS ROLA NEVES	0	0	APROV	74°	29/01/2001
83	LUANE DOS SANTOS BARROS	0	0	APROV	75°	19/05/2001
79	MANOEL DA CONCEIÇÃO GRANA	0	0	APROV	76°	16/07/2001
45	SAMUEL FERREIRA REIS	0	0	APROV	77°	19/08/2001
204	TIAGO FARIAS DE FRANÇA	0	0	APROV	78°	01/10/2001
205	IVISSON GARCIA ROQUE	0	0	APROV	79°	09/10/2001
139	WIGLISON KELVEN DA SILVA DIAS	0	0	APROV	80°	21/11/2001
38	TAISA KATHLEN CORRÊA MARTINS	0	0	APROV	81°	06/06/2002
51	MARIA JACY NEVES MENEZES	0	0	APROV	82°	06/08/2002
196	FERNANDO SILVA CAVALCANTE FILHO	0	0	APROV	83°	06/12/2002
86	SEBASTIANA CANTO DE SOUZA NETA	0	0	APROV	84°	16/12/2002
176	RUDE KILDER BARROS DA SILVA	0	0	APROV	85°	29/12/2002
154	GEORGE MATHEUS PINTO COLARES	0	0	APROV	86°	21/01/2003
199	WILLIAN XAVIER DA SILVA	0	0	APROV	87°	27/01/2003
12	IAGO LEITE BRASIL	0	0	APROV	88°	05/03/2003
174	MARINALDO DE SOUSA RIBEIRO	0	0	APROV	89°	31/05/2003
56	KETLEN S RODRIGUES	0	0	APROV	90°	19/10/2003
172	LIGIA DOS SANTOS DA SILVA	0	0	APROV	91°	05/02/2004
75	ANTÔNIO JORGE DOS ANJOS NEVES FILHO	0	0	APROV	92°	13/02/2004
116	MARIA EMANUELLE PEREIRA GRANA	0	0	APROV	93°	16/08/2004
163	JUAN MARIZEIRO MARQUES	0	0	APROV	94°	06/04/2005
190	EDJAN COSTA MACHADO JUNIOR	0	0	APROV	95°	23/05/2005
189	EDSON LIMA MONTEIRO	0	0	APROV	96°	12/09/2005
182	JOHANN HENRY AMARAL ASSUNÇÃO	0	0	APROV	97°	03/10/2005
22	ELIZANGELA P COLARES	0	0	APROV	98°	17/10/2005
81	VICTOR CRISTIANO CANTO DAS NEVES	0	0	APROV	99°	26/04/2006
164	GERLISSON MARTINS DA SILVA	0	0	APROV	100°	29/06/2006
54	LUIS FELIPE PEREIRA ROQUE ARAUJO	0	0	APROV	101°	29/10/2006
99	LUNA ALMEIDA CAMPOS	0	0	APROV	102°	10/01/2007
100	JUDI DOS SANTOS NEVES	0	0	APROV	103°	18/02/2007
76	JOHANN MARTINS DA SILVA	0	0	APROV	104°	02/05/2007
206	RAMILSON MARTINS DE SOUZA	0	0	APROV	105°	11/08/2007
114	GRAZIELA DE SOUZA PEREIRA	0	0	APROV	106°	25/10/2007
180	MATHEUS VIANA PAVÃO	0	0	APROV	107°	29/01/2008

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:952C5F80

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 309/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 236/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico ao servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	ALTEMIR FRANCISCO DA SILVA LIMA	MONITOR	23/03/2026 à 23/04/2026	30 DIAS	5595-2	EDUCAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 23 de março de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:957FB59B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 180 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 236/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	CRISTOVINA MAFRA BARBOSA	PROFESSORA	01/04/2026 a 30/06/2026	90 DIAS	1512-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:ECDE78A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 312/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 236/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico ao servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	LEONIDAS FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR	31/03/2026 a 30/04/2026	30 DIAS	2011-5	EDUCAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de março de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE MAIO DE 2026

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:754B463A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 313/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 180 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 236/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	RAILDA VARGAS LITAIFF	PROFESSORA	09/04/2026 a 08/06/2026	60 DIAS	6105-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de abril de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:B80B310A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 315/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 180 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 236/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	VALMICLEIA DE SOUZA LOPES	PROFESSORA	05/04/2026 a 04/07/2026	90 DIAS	2041-7/2041-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 05 de abril de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:0183EDD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 316/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 180 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 236/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	WANDERLEIA DA COSTA DIAS	PROFESSORA	07/04/2026 a 07/05/2026	30 DIAS	1547-2	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 07 de abril de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
 prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Juracy Miller Felix
Código Identificador:108D2330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 317/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 180 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 236/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	ACÇA ROSANGELA MAFRA DA SILVA	PROFESSORA	14/04/2026 a 13/07/2026	90 DIAS	5149-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 14 de abril de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
 Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Juracy Miller Felix
Código Identificador:9FF643CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 318/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 180 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o fim do prazo de Licença Médica presente na Portaria n.º 232/GP-PMT de 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, o Art. 187 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Art. 195 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 236/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento médico da servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	ANDREIA ROCHA CARDOSO	PROFESSORA	11/03/2026 a 24/05/2026	75 DIAS	1568-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Em caso de nova prorrogação, a servidora deverá encaminhar parecer de especialista da unidade de saúde responsável pelo acompanhamento, contendo as informações previstas no Decreto N.º 030/GP-PMT/2019 e Resolução do CFM N.º 1851/2008;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 11 de março de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:BB3F9D07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 319/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 180 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 236/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico ao servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	HEMBER HAYDEN MENDONÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2026 a 18/06/2026	90 DIAS	597-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 19 de março de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 320/GP-PMT DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 180 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 236/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	NELI BRITO MOREIRA	PEDAGOGA	24/02/2026 a 10/04/2026	45 DIAS	3867-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 24 de fevereiro de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 12 DE MAIO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDEÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

O planeta Agradece

Ao publicar no **jornal dos municípios** o governo poupa desmatamento e diminui o consumo de papel.



Para informações:

92 98116-3887

institucional@aam.org.br



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – UNIDADE HOSPITALAR DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI

A Prefeitura Municipal de Manicoré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições constantes no Edital nº 001/2026, torna público a **DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para a contratação temporária de profissionais de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior para provimento de quadro de pessoal da Unidade Hospitalar do Distrito de Santo Antônio de Matupi.

O presente resultado contempla a relação nominal dos candidatos conforme pontuação obtida na análise documental, obedecendo rigorosamente aos critérios estabelecidos no Edital.

Nos termos do item 6.1 do Edital nº 001/2026, todas as comunicações oficiais referentes ao certame serão realizadas exclusivamente por meio do site da Prefeitura Municipal de Manicoré: <https://manicore.am.gov.br/>

Manicoré, 13 de maio de 2026.

MARIA ADRIANA MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde de Manicoré

**RELAÇÃO NOMINAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 SEMSA-MANICORÉ –
Unidade Hospitalar do Distrito de Santo Antônio do Matupi - Nardelio Delmiro Gomes NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGO: ARTÍFICE

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento	Tempo de atuação profissional
1	46930	Cadastro de Reserva	N	JOSE MARIA GUEDES DE SOUZA	02/11/1978	N	10	5	5
2	46976	Cadastro de Reserva	N	GENIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	13/07/1983	N	0	0	0
3	46859	Cadastro de Reserva	N	ANDERSON JUNIOR GOUVEA BARRETO	16/03/1992	N	0	0	0

CARGO: AUXILIAR DE LAVANDERIA

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento	Tempo de atuação profissional
1	46344	Cadastro de Reserva	N	BRUNA CARLA MENDES DE OLIVEIRA	30/03/1987	N	1	1	0
2	46218	Cadastro de Reserva	S	EYSHILA NARIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	29/05/2005	N	0	0	0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento	Tempo de atuação profissional
1	46389	Cadastro de Reserva	N	JUBSON DE SOUZA COELHO	09/05/1981	N	5	5	0
2	46152	Cadastro de Reserva	N	SALETE APARECIDA LEITE FLORES	02/10/1980	N	2	0	2
3	46456	Cadastro de Reserva	N	GILMARA BRAGA DA SILVA	13/04/1986	N	1	0	1
4	46883	Cadastro de Reserva	N	RAILDA ALMEIDA DA SILVA	02/11/1994	N	1	1	0
5	46787	Cadastro de Reserva	N	CARLA VIRGINIA ALVES PIERES	16/12/1997	N	1	1	0
6	46975	Cadastro de Reserva	N	GENIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	13/07/1983	N	0	0	0
7	47068	Cadastro de Reserva	N	ANA PAULA ALVES DA COSTA	28/11/1984	N	0	0	0
8	47022	Cadastro de Reserva	N	IZABEL PAIM LIMA	25/12/1988	N	0	0	0
9	46115	Cadastro de Reserva	N	ALCINEIA DOS SANTOS QUEIROZ	25/01/1990	N	0	0	0
10	46078	Cadastro de Reserva	N	ANDREZA FERREIRA RIATEQUIE	26/06/1998	N	0	0	0
11	46147	Cadastro de Reserva	N	ANGELO MACHADO MOREIRA	12/08/1999	N	0	0	0
12	46236	Cadastro de Reserva	N	ANDRIELLE GENTIL DA SILVA	09/07/2000	N	0	0	0

13	46965	Cadastro de Reserva	N	TAIANE MIRANDA CORREA	04/02/2004	N	0	0	0
14	46809	Cadastro de Reserva	N	VANDERLANE MACHADO REATEQUE	29/01/2007	N	0	0	0

CARGO: COPEIRO

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento	Tempo de atuação profissional
1	46057	Cadastro de Reserva	N	ZULEIDE DA SILVA CRUZ	25/02/1972	N	5	0	5
2	46434	Cadastro de Reserva	N	LUCIMARA DA SILVA BRUCH	03/03/1987	N	3	3	0
3	46198	Cadastro de Reserva	N	IDEANE NUNES DA SILVA BRUCH	08/05/1992	N	3	3	0
4	46510	Cadastro de Reserva	N	LUCIANE ROBERTO MARTINS	19/11/2001	N	2	2	0
5	46328	Cadastro de Reserva	N	ANDREZA BARROS DOS SANTOS	20/08/1990	N	1	0	1
6	46149	Cadastro de Reserva	N	NADIR MARIA DOMINGOS	25/01/1977	N	1	1	0
7	46481	Cadastro de Reserva	N	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	11/07/1977	N	1	1	0
8	45884	Cadastro de Reserva	N	CRISTINA CABRAL MEDRADO	25/03/1979	N	1	1	0
9	46634	Cadastro de Reserva	N	ALEXANDRA SILVA DE SOUZA	05/03/1984	N	0	0	0
10	46974	Cadastro de Reserva	N	GENIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	13/07/1983	N	0	0	0
11	46587	Cadastro de Reserva	N	ROSELI GOMES	29/09/1987	N	0	0	0
12	45843	Cadastro de Reserva	N	POLIANA MARTINS SILVA	25/12/1988	N	0	0	0
13	46642	Cadastro de Reserva	N	JANAINA RODRIGUES SILVA	25/05/1993	N	0	0	0
14	47007	Cadastro de Reserva	N	APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA	12/10/1995	N	0	0	0
15	46666	Cadastro de Reserva	N	DIEGO DE FREITAS PASSOS	15/11/1996	N	0	0	0
16	46197	Cadastro de Reserva	N	ANDRIELLE GENTIL DA SILVA	09/07/2000	N	0	0	0
17	46333	Cadastro de Reserva	N	ROSIANE FERREIRA	27/12/2003	N	0	0	0
18	47008	Cadastro de Reserva	N	GABRIELA DE ALMEIDA FRANCA	05/01/2005	N	0	0	0

CARGO: COZINHEIRO

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento	Tempo de atuação profissional
1	46088	Cadastro de Reserva	N	ANGELICA LIMA LINHARES	27/05/1992	N	5	0	5
2	47066	Cadastro de Reserva	N	SUELY SOUZA LIMA	29/03/1985	N	1	1	0
3	46971	Cadastro de Reserva	N	RAFAELLI DOS SANTOS QUEIROZ	24/05/2000	N	1	1	0
4	45878	Cadastro de Reserva	N	ROSENEIDE BRICIO DA SILVA	21/04/1971	N	0	0	0
5	46518	Cadastro de Reserva	N	MARCOS ANDRE BARROS DA SILVA	01/09/1991	N	0	0	0

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento	Tempo de atuação profissional
1	46693	Cadastro de Reserva	N	DOUGLASFERREIRA	09/07/1987	N	6	1	5
2	46861	Cadastro de Reserva	N	FABIO DOS SANTOS	06/07/1981	N	5	0	5
3	45912	Cadastro de Reserva	N	SAULO LUCAS DE OLIVEIRA	27/09/1982	N	5	0	5
4	46785	Cadastro de Reserva	N	GENIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	13/07/1983	N	4	4	0
5	46759	Cadastro de Reserva	N	FRANCISCO DOS SANTOS PAIXAO	11/08/1979	N	1	1	0
6	46851	Cadastro de Reserva	N	NATALICIO SILVA DE LIMA	11/03/1990	N	1	1	0
7	45990	Cadastro de Reserva	N	CHARLITOM REBELO REBELO	24/08/1991	N	1	1	0
8	46045	Cadastro de Reserva	N	EDUARDO CORREA ALFAIA	01/09/1995	N	1	1	0
9	46061	Cadastro de Reserva	N	DIEGO RAFAEL GOMES DE ARAUJO	23/02/1998	N	1	1	0
10	45811	Cadastro de Reserva	N	ELINO DOS SANTOS FRANCO	03/07/1982	N	0	0	0
11	46012	Cadastro de Reserva	N	JHONATAN ALMEIDA DA SILVA	29/12/1990	N	0	0	0
12	45771	Cadastro de Reserva	N	CARLOS AUGUSTO	27/03/1993	N	0	0	0
13	46341	Cadastro de Reserva	N	ANTOY JEFFERSON MARINHO DOS SANTOS	16/07/1998	N	0	0	0

CARGO: VIGIA

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento	Tempo de atuação profissional
1	46422	Cadastro de Reserva	N	ALDAIR MACIEL QUINTELO	07/10/1986	N	2	2	0

2	46989	Cadastro de Reserva	N	ELCIMAR NOGUEIRA BATISTA	10/10/1991	N	2	2	0
3	46869	Cadastro de Reserva	N	GUILHERME DA SILVA DE SOUZA	29/05/2004	N	2	2	0
4	46602	Cadastro de Reserva	N	EURICO PEDROZO	16/05/1979	N	1	1	0
5	46808	Cadastro de Reserva	N	GENIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	13/07/1983	N	1	1	0
6	46669	Cadastro de Reserva	N	JULIO PINHEIRO BARBOSA	16/08/1995	N	1	1	0
7	47017	Cadastro de Reserva	S	WILLEN BARRETO DOS SANTOS	15/11/1996	N	1	1	0
8	46125	Cadastro de Reserva	N	FRANCISCO ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA	13/01/1982	N	0	0	0
9	46521	Cadastro de Reserva	N	GILMARQUES CEOLIN RAMOS	03/06/1983	N	0	0	0
10	46086	Cadastro de Reserva	N	EVAILTON SOUZA AGUIAR	25/08/1993	N	0	0	0
11	46009	Cadastro de Reserva	N	DIEGO EDUARDO BOTELHO MENDES	16/05/1993	N	0	0	0
12	46610	Cadastro de Reserva	N	JOSE MARIANO SOARES DA SILVA	30/06/1996	N	0	0	0
13	45904	Cadastro de Reserva	N	MANOEL DANILO PINTO BACURI JUNIOR	25/09/1996	N	0	0	0
14	46520	Cadastro de Reserva	N	RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO NETO	09/11/2002	N	0	0	0

RELAÇÃO NOMINAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 SEMSA-MANICORÉ –
Unidade Hospitalar do Distrito de Santo Antônio do Matupi - Nardelio Delmiro Gomes NÍVEL MEDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.
1	45834	Cadastro de Reserva	N	MURILO BARROS BITENCOURTH	28/03/1996	N	9	4	5
2	46905	Cadastro de Reserva	N	PAULO VICTOR MAGNO DE CASTRO	09/06/2001	N	9	5	4
3	46296	Cadastro de Reserva	N	WALLACE REIS PANTOJA	13/03/1978	N	8	5	3
4	46018	Cadastro de Reserva	N	CECILIA DE MOURA PESSOA	28/11/1961	S	7	2	5
5	46627	Cadastro de Reserva	N	JEFESON CASTRO BARBOSA	16/09/1980	N	7	2	5
6	47034	Cadastro de Reserva	N	TELMA PEREIRA RDOFRIGUES DE SOUZA	13/05/1990	N	7	2	5
7	46285	Cadastro de Reserva	N	RUYSDAEL OLIVEIRA MORAIS	14/10/1992	N	7	2	5
8	46511	Cadastro de Reserva	N	ELIANA MAGALHAES DA SILVA	27/06/1975	N	6	1	5
9	46772	Cadastro de Reserva	N	LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES	31/05/1977	N	6	1	5
10	46110	Cadastro de Reserva	N	JOSE WILQUEM DOS SANTOS MOURA	18/10/1983	N	6	1	5
11	46299	Cadastro de Reserva	N	WIRLLAN ALMEIDA DE CARVALHO	02/02/1993	N	6	1	5
12	46830	Cadastro de Reserva	N	CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA	24/10/1999	N	6	5	1
13	46961	Cadastro de Reserva	N	CAROLINE NEGRI MARQUES	02/10/1983	N	5	5	0
14	46384	Cadastro de Reserva	N	IAN PINTO RODRIGUES	28/07/1985	N	5	5	0
15	46233	Cadastro de Reserva	N	RAIRA CAMPOS DE AZEVEDO	14/03/1998	N	5	5	0
16	46595	Cadastro de Reserva	N	CATIANE PINTO DE ALMEIDA	04/05/1984	N	4	3	1
17	46406	Cadastro de Reserva	N	UILLIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	08/06/1992	N	4	3	1
18	45925	Cadastro de Reserva	N	LANA DA SILVA DOS SANTOS	02/10/1994	N	3	0	3
19	46694	Cadastro de Reserva	N	IVAN ALVES FERNANDES	15/11/2001	N	3	1	2
20	45832	Cadastro de Reserva	N	ALESSANDRA MODESTO DE ARAUJO SILVA	14/08/1998	N	3	3	0
21	46891	Cadastro de Reserva	N	VANUBIA DA SILVA GOMES	08/11/1998	N	3	3	0
22	45760	Cadastro de Reserva	N	ALINE COSTA FERREIRA	21/09/2000	N	3	3	0
23	45970	Cadastro de Reserva	N	NESTORINA MELO DOS SANTOS	28/05/1972	N	2	1	1
24	46118	Cadastro de Reserva	N	PATRICK WISLEY REIS BRITO	16/04/1995	N	2	1	1
25	45797	Cadastro de Reserva	N	HELEN KAILANE SANTOS DA SILVA	05/08/2004	N	2	1	1
26	47062	Cadastro de Reserva	N	MARIA CARMO SOARES	25/08/1977	N	2	2	0
27	46742	Cadastro de Reserva	N	JOCILENE JACINTHO MENDES	01/10/1989	N	2	2	0
28	46839	Cadastro de Reserva	N	CLECIA DE JESUS NASCIMENTO	17/01/1990	N	2	2	0
29	45801	Cadastro de Reserva	N	CLAUDIANE NUNES DE ALMEIDA FAGUNDES	08/09/1989	N	2	2	0
30	46778	Cadastro de Reserva	N	ANGELICA LIMA LINHARES	27/05/1992	N	2	2	0
31	45952	Cadastro de Reserva	N	GESSINGER ROLIM BENTES	30/04/1992	N	2	2	0
32	46969	Cadastro de Reserva	N	KEROLAINY MENEZES E SILVA	28/06/1998	N	2	2	0

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.
33	46621	Cadastro de Reserva	N	FRANCINE DA SILVA HORBACH	10/12/1998	N	2	2	0
34	46588	Cadastro de Reserva	N	BIANCA CERIBELLI FREIRE MENEZES	11/10/2004	N	2	2	0

35	46688	Cadastro de Reserva	N	BRUNO DIEGO SANTOS DA SILVA	25/10/7891	S	1	1	0
36	46259	Cadastro de Reserva	S	ROSIMAROLIVEIRASANTOS	02/08/1986	N	1	0	1
37	46644	Cadastro de Reserva	N	ELIZANGELA DA CONCEICAO ABREU	30/03/1997	N	1	0	1
38	46663	Cadastro de Reserva	N	TONIERE GONCALVES DA FONSECA	13/03/1998	N	1	0	1
39	46260	Cadastro de Reserva	N	VALDIMA MARQUES BRASIL	02/12/1977	N	1	1	0
40	46298	Cadastro de Reserva	N	EDSON DOS SANTOS MARQUES	29/06/1983	N	1	1	0
41	46793	Cadastro de Reserva	N	SAMUEL DA SILVA PINTO	07/12/1985	N	1	1	0
42	47060	Cadastro de Reserva	N	LIDIANE NUNES DA SILVA	02/11/1986	N	1	1	0
43	46823	Cadastro de Reserva	N	QUELE GONCALVES COSTA	20/10/1986	N	1	1	0
44	46721	Cadastro de Reserva	N	ELINA FRANCISCA DE SOUZA	08/05/1987	N	1	1	0
45	45803	Cadastro de Reserva	N	MARCILEI ESPERANCA	31/12/1989	N	1	1	0
46	45848	Cadastro de Reserva	N	DELZIANE PALHETA FURTADO	21/06/1989	N	1	1	0
47	46201	Cadastro de Reserva	N	VANESSA HEVELYN COSTA CAMPOS	16/12/1993	N	1	1	0
48	45820	Cadastro de Reserva	N	ROBERTA DIOVANI PEREIRA DE OLIVEIRA	08/01/1995	N	1	1	0
49	46672	Cadastro de Reserva	N	MARICELIA PIMENTA GUEDES	31/05/1996	N	1	1	0
50	46671	Cadastro de Reserva	N	MARCELE PIMENTA GUEDES	31/05/1996	N	1	1	0
51	46586	Cadastro de Reserva	N	ANTENOR PRESTES REGO NETO	07/08/1997	N	1	1	0
52	45864	Cadastro de Reserva	N	INES DA CRUZ VELOSO	21/06/1997	N	1	1	0
53	45863	Cadastro de Reserva	N	RAIANE BARRETO GUIMARAES	26/05/1998	N	1	1	0
54	45794	Cadastro de Reserva	N	TAYANA SCHUVANZ FERNANDES	11/12/1999	N	1	1	0
55	45932	Cadastro de Reserva	N	LUCAS PINHEIRO PANTOJA	23/06/1999	N	1	1	0
56	46722	Cadastro de Reserva	N	LUIZ GUSTAVO BORGES WALTER	20/11/2000	N	1	1	0
57	45841	Cadastro de Reserva	N	MATEUS DA FONSECA MARINHO	04/10/2000	N	1	1	0
58	46365	Cadastro de Reserva	N	ALINE REGO DE MACEDO	19/07/2000	N	1	1	0
59	45875	Cadastro de Reserva	N	ELLEN CRISTINY MARICATO	18/05/2002	N	1	1	0
60	46076	Cadastro de Reserva	N	MADALENA PEIXOTO NOBRE	23/04/2002	N	1	1	0
61	46026	Cadastro de Reserva	N	FELIPE DE CASTRO PALHETA	25/07/2003	N	1	1	0
62	46357	Cadastro de Reserva	N	IGOR DE ALMEIDA GOMES	20/05/2004	N	1	1	0
63	46805	Cadastro de Reserva	N	ATHIRSON BRAGA GOMES	17/06/2004	N	1	1	0
64	46736	Cadastro de Reserva	N	ADRIANA AZEVEDO LOPES	02/01/2007	N	1	1	0
65	46262	Cadastro de Reserva	N	MARIA LUIZA TAVARES CHRIST	16/02/2007	N	1	1	0
66	46096	Cadastro de Reserva	N	RENATA BEATRIZ DA COSTA LIMA	25/06/2006	N	1	1	0
67	45979	Cadastro de Reserva	N	ELIAN DE LIMA SILVA	04/02/2008	N	1	1	0
68	46242	Cadastro de Reserva	N	JULIO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	14/11/1965	S	0	0	0
69	46758	Cadastro de Reserva	N	LILIAN VIVIANE TAVRES	12/01/1976	N	0	0	0
70	45901	Cadastro de Reserva	N	APARECIDO LUCIANO GONCALVES DE ASSI	23/06/1975	N	0	0	0
71	46928	Cadastro de Reserva	N	JOSEMAR MIZAE DE SOUZA	29/01/1979	N	0	0	0
72	46776	Cadastro de Reserva	N	LIVIA OLIVEIRA	02/09/1980	N	0	0	0
73	46818	Cadastro de Reserva	N	GENIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	13/07/1983	N	0	0	0
74	45885	Cadastro de Reserva	N	ELIS ANDREIA CRISTO GREIN	06/06/1984	N	0	0	0
75	46503	Cadastro de Reserva	N	LEIDIANE DE LIMA ARAUJO	18/04/1990	N	0	0	0
76	45853	Cadastro de Reserva	N	LUCILENE BENTES	23/11/1990	N	0	0	0
77	46160	Cadastro de Reserva	N	DIENATA NAIE FERRAZ RODRIGUES	29/10/1991	N	0	0	0
78	46477	Cadastro de Reserva	N	AMANDA FONSECA VIEIRA	08/02/1992	N	0	0	0
79	46639	Cadastro de Reserva	N	RAIANA OLIVEIRA SANTOS	18/10/1991	N	0	0	0

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.
80	46329	Cadastro de Reserva	N	RAFAELA CAMPOS SOUZA	16/07/1992	N	0	0	0
81	46727	Cadastro de Reserva	N	RAYANA BRASIL DA COSTA	03/07/1992	N	0	0	0
82	45802	Cadastro de Reserva	N	NATHALIA GRAZIELLA SANTOS	21/08/1993	N	0	0	0
83	46732	Cadastro de Reserva	N	DIEGO SILVA DA CONCEICAO	22/03/1995	N	0	0	0
84	46864	Cadastro de Reserva	N	ANDSON KLISMANN PAIXAO DE AZEVEDO	08/09/1994	N	0	0	0
85	46008	Cadastro de Reserva	N	JESSICA PEREIRA DA SILVA	10/04/1998	N	0	0	0
86	45795	Cadastro de Reserva	N	CLARA WENDELY SILVA FALK	05/09/1998	N	0	0	0
87	46418	Cadastro de Reserva	N	ADENIZIA DE OLIVEIRA BARBOSA	13/02/1999	N	0	0	0
88	45836	Cadastro de Reserva	N	ELIZA BRENDA DE MACEDO BARBOSA	19/07/1998	N	0	0	0
89	45821	Cadastro de Reserva	N	GABRIELY EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	26/08/1998	N	0	0	0
90	46531	Cadastro de Reserva	N	NOELE DE OLIVEIRA BRAGA	22/09/2000	N	0	0	0
91	46387	Cadastro de Reserva	N	ELIAS EMANUEL TAVARES ALBUQUERQUE	11/10/2000	N	0	0	0

92	46029	Cadastro de Reserva	N	TANIA BARROS MOREIRA	28/05/2001	N	0	0	0
93	46350	Cadastro de Reserva	N	BEATRIZ QUEIROZ DA COSTA	23/10/2003	N	0	0	0
94	46781	Cadastro de Reserva	N	LUANNE CARDOSO MANUEL	25/02/2005	N	0	0	0
95	46098	Cadastro de Reserva	N	TASSIANA NADINE PINTO E SOUZA	06/01/2007	N	0	0	0
96	46103	Cadastro de Reserva	N	SINDY GABRIELLA DA SILVA NEGREIRO	23/03/2007	N	0	0	0
97	45828	Cadastro de Reserva	N	ANA CARLA VALE LIMA	26/04/2007	N	0	0	0

RELAÇÃO NOMINAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 SEMSA-MANICORÉ –
Unidade Hospitalar do Distrito de Santo Antônio do Matupi - Nardelio Delmiro Gomes NÍVEL TECNICO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área da Saúde.	Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem	Curso de Qualificação Técnico-Profissional em Assistência de Enfermagem	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.
1	46396	Cadastro de Reserva	N	GRAZIELLE SIZA BRUCO	25/07/1979	N	15	5	0	5	5
2	46080	Cadastro de Reserva	N	UNGARELLE FERRAZ ALECRIM	26/02/1981	N	14	4	0	5	5
3	46933	Cadastro de Reserva	N	ANA PAULA MAGNO DE CASTRO	11/08/1971	N	13	3	0	5	5
4	46070	Cadastro de Reserva	N	JOSE LUIZ CORREA DE CARVALHO	18/10/1986	N	11	1	0	5	5
5	46715	Cadastro de Reserva	N	DEUZITA PEREIRA DE CARVALHO	11/05/1995	N	11	1	0	5	5
6	45765	Cadastro de Reserva	N	FABRICIO NOBRE GUIMARAES	03/11/1997	N	11	3	0	5	3
7	46348	Cadastro de Reserva	N	LUCIANA CASTRO CARDOZO	26/06/1982	N	11	5	0	5	1
8	46313	Cadastro de Reserva	N	ELIETE GONCALVES LOBATO DINIZ	06/10/1975	N	10	3	0	5	2
9	46486	Cadastro de Reserva	N	JULIANA DE SOUZA BATISTA	31/05/1984	N	10	3	0	5	2
10	46723	Cadastro de Reserva	N	LUCIANA SILVA PINTO SA	23/06/1984	N	10	5	0	5	0
11	46822	Cadastro de Reserva	S	MIRIAN PADOVAM CAMARGO	25/11/1985	N	10	5	0	5	0
12	46081	Cadastro de Reserva	N	VALDENICE SALES DA COSTA	20/01/1989	N	10	5	0	5	0
13	46903	Cadastro de Reserva	N	ANDRESSA RUBIA ALVES	10/06/1996	N	10	5	0	5	0
14	45917	Cadastro de Reserva	N	LORENA DUARTE CORDEIRO	28/02/2003	N	10	5	0	5	0
15	46703	Cadastro de Reserva	N	ROSANA LEITE LAGOS	23/01/1985	N	9	1	0	5	3
16	46790	Cadastro de Reserva	N	GELSON TENHARIN	27/11/1986	N	9	4	0	0	5

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área da Saúde.	Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem	Curso de Qualificação Técnico-Profissional em Assistência de Enfermagem	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.
17	46303	Cadastro de Reserva	N	JAILSON MOTA DE OLIVEIRA	10/03/1996	N	8	3	0	0	5
18	46937	Cadastro de Reserva	N	TACIANE DA SILVA ARAUJO	24/10/1995	N	8	5	0	0	3
19	46203	Cadastro de Reserva	N	DAIANE RAMOS PINTO	16/07/1995	N	7	1	0	5	1
20	45955	Cadastro de Reserva	N	GERLANE SILVA DOS ANJOS	06/10/1978	N	7	2	0	5	0
21	45968	Cadastro de Reserva	N	CLEIDSON BARBA DE SA	10/03/1979	N	7	2	0	5	0
22	46523	Cadastro de Reserva	N	CAROLINA DOS SANTOS MARQUES	21/09/1995	N	7	2	0	5	0

23	45982	Cadastro de Reserva	N	MARIA DE LOURDES ARAUJO	06/11/1995	N	7	2	0	5	0
24	46438	Cadastro de Reserva	N	ADIVANE PALHETA FURTADO	29/04/1998	N	7	2	0	5	0
25	46981	Cadastro de Reserva	N	JHONEDASILVAJULIAO	15/05/1984	N	7	2	0	0	5
26	45946	Cadastro de Reserva	N	RAILENE LIMA FERREIRA	28/03/1986	N	7	2	0	0	5
27	46946	Cadastro de Reserva	N	ANA PEREIRA DE ALENCAR	19/07/1968	N	6	1	0	5	0
28	46550	Cadastro de Reserva	N	IRACEMA BENTES DA COSTA	07/04/1975	N	6	1	0	5	0
29	46121	Cadastro de Reserva	N	EDNA ROSA DA SILVA	24/10/1976	N	6	1	0	5	0
30	46866	Cadastro de Reserva	N	JAIRZINHO COLARES BARROS	13/10/1984	N	6	1	0	5	0
31	46054	Cadastro de Reserva	N	GEIZA DOS SANTOS MENDONCA	22/02/1987	N	6	1	0	5	0
32	46871	Cadastro de Reserva	N	ADRIANO SOARES DE LIMA	16/06/1987	N	6	1	0	5	0
33	45859	Cadastro de Reserva	N	DIONE GOMES FROES	24/07/1991	N	6	1	0	5	0
34	46635	Cadastro de Reserva	N	ADRIA BITENCOURT DE SOUZA	13/06/1993	N	6	1	0	5	0
35	45941	Cadastro de Reserva	N	ANA CELIA ARAUJO CAVALCANTE	27/07/1995	N	6	1	0	5	0
36	46321	Cadastro de Reserva	N	ADRIANA ALVES DA SILVA	22/11/1999	N	6	1	0	5	0
37	46100	Cadastro de Reserva	S	EMILLY ADASSA DE MORAES CAETANO	17/03/2004	N	6	1	0	5	0
38	46072	Cadastro de Reserva	N	LEIDILENE MANSUR VALE DA SILVA	29/07/1987	N	6	1	0	0	5
39	46760	Cadastro de Reserva	N	RITHERLY DOS SANTOS PINTO	06/04/1994	N	6	1	0	0	5
40	46515	Cadastro de Reserva	N	KEYNNE BACELAR FALCAO	14/01/1997	N	6	1	0	0	5

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área da Saúde.	Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem	Curso de Qualificação Técnico-Profissional em Assistência de Enfermagem	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.
41	46355	Cadastro de Reserva	N	GESSE ANGELO DOS SANTOS	23/11/1973	N	5	0	0	5	0
42	45951	Cadastro de Reserva	N	JUAN LUCAS PONTES FONTES	03/05/2002	N	5	0	0	5	0
43	46647	Cadastro de Reserva	N	LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES	31/05/1977	N	5	0	0	0	5
44	46184	Cadastro de Reserva	N	DIENATA NAIE FERRAZ RODRIGUES	29/10/1991	N	5	0	0	0	5
45	46879	Cadastro de Reserva	N	LÚANA SERRAO COSTA	15/10/1995	N	5	0	0	0	5
46	46649	Cadastro de Reserva	N	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	N	5	5	0	0	0
47	46813	Cadastro de Reserva	N	NUBIA SANTOS FRANCO	27/05/1984	N	5	5	0	0	0
48	46640	Cadastro de Reserva	N	RODRIGO ROQUE VIEIRA	01/08/1990	N	5	5	0	0	0
49	46119	Cadastro de Reserva	N	ADRIANNE DE SENA GOMES	03/11/1999	N	5	5	0	0	0
50	46994	Cadastro de Reserva	N	MARILIA NASCIMENTO DOS SANTOS	17/10/1987	N	4	1	0	0	3
51	46432	Cadastro de Reserva	N	JAQUELINE FAUSTO DA SILVA	25/02/1989	N	4	1	0	0	3
52	45775	Cadastro de Reserva	N	ANA GABRIELE VALE DOS SANTOS	30/05/1997	N	4	1	0	0	3
53	46150	Cadastro de Reserva	N	WANDIRA TENHARIN	06/11/1977	N	4	3	0	0	1

54	46967	Reserva	N	ADRIANA AMORIM RODRIGUES	12/11/1972	N	4	4	0	0	0
55	46650	Cadastro Reserva	N	EDIR FERREIRA VALE	12/07/1980	N	3	0	0	0	3
56	46450	Cadastro Reserva	S	RAQUEL PEREIRA DA COSTA VIVEIROS	19/05/1982	N	3	1	0	0	2
57	46977	Cadastro Reserva	N	NEUVANE QUEIROZ NUNES	19/03/1986	N	3	1	0	0	2
58	46123	Cadastro Reserva	N	PATRICK WISLEY REIS BRITO	16/04/1995	N	3	1	0	0	2
59	45909	Cadastro Reserva	N	AUGEMIVIO DE CASSIO MACEDO RIBEIRO	14/08/1986	N	3	3	0	0	0
60	45858	Cadastro Reserva	N	GISLAINE ABREU DE LIMA	26/12/1997	N	3	3	0	0	0
61	45879	Cadastro Reserva	N	ELIZANGELA DA SILVA CAMPOS	02/09/1998	N	3	3	0	0	0
62	46807	Cadastro Reserva	N	FRANCIANE DOS SANTOS MOURA	30/04/1990	N	2	0	0	0	2
63	46533	Cadastro Reserva	S	EDVAN DA SILVA SOUZA	24/04/1981	N	2	1	0	0	1
64	46222	Cadastro Reserva	N	SOLANGE SILVEIRA DA SILVA GULARTE	05/02/1984	N	2	1	0	0	1

Classificação	Inscrição	Situação	PeD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área da Saúde.	Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem	Curso de Qualificação Técnico-Profissional em Assistência de Enfermagem	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.
65	47036	Cadastro Reserva	N	CLEONICE JOSE TEIXEIRA	18/10/1984	N	2	1	0	0	1
66	45867	Cadastro Reserva	N	DHEYGUISON MONTEIRO DOS SANTOS	10/07/1989	N	2	1	0	0	1
67	46105	Cadastro Reserva	N	DEBORA INGRID SANTOS	12/08/1993	N	2	1	0	0	1
68	46594	Cadastro Reserva	N	ELIOENAI ARAUJO DE MELO	25/09/1995	N	2	1	0	0	1
69	46882	Cadastro Reserva	N	ERNANDESMARQUESLEITEROCHA	21/06/2000	N	2	1	0	0	1
70	46423	Cadastro Reserva	N	ELIANA MAGALHAES DA SILVA	27/06/1975	N	2	2	0	0	0
71	45844	Cadastro Reserva	N	MICHELE DA COSTA DE MORAES MENDES	07/08/1981	N	2	2	0	0	0
72	46214	Cadastro Reserva	N	ANDREZA DOCE BORGES	13/03/1997	N	2	2	0	0	0
73	46335	Cadastro Reserva	N	JEREMIAS RODRIGUES CORREA	25/12/2001	N	2	2	0	0	0
74	46200	Cadastro Reserva	N	KEROLY SUZIANE DE MOURA QUINTELO	27/10/2005	N	2	2	0	0	0
75	45796	Cadastro Reserva	N	ELIANE CORDEIRO GREIN VARGAS	08/09/1980	N	1	0	0	0	1
76	46562	Cadastro Reserva	N	NERCILIA COSTA	21/01/1981	N	1	0	0	0	1
77	46466	Cadastro Reserva	N	MARINETE ALMEIDA DE AZEVEDO	11/02/1983	N	1	0	0	0	1
78	46183	Cadastro Reserva	N	SOLANGE FERREIRA RIBEIRO	14/09/1982	N	1	0	0	0	1
79	46692	Cadastro Reserva	N	SARA SILVA DOS SANTOS	17/10/1989	N	1	0	0	0	1
80	47012	Cadastro Reserva	N	ROSIMEIRY LOUREIRO YEPEZ	07/03/1995	N	1	0	0	0	1
81	45928	Cadastro Reserva	N	VALTER MANOEL DA GLORIA PINHEIRO	05/01/1997	N	1	0	0	0	1
82	46089	Cadastro Reserva	N	RAMILLA SILVIA DE ANDRADE DA SILVA	29/10/2003	N	1	0	0	0	1
83	46289	Cadastro Reserva	N	MORGAN PINTO DA PALMA	20/06/1970	N	1	1	0	0	0
84	45992	Cadastro Reserva	N	MARIA SOLANGE DE MEDEIROS TENHARIN	29/08/1975	N	1	1	0	0	0
85	46055	Cadastro Reserva	N	JAQUELINE ELIZANDRA SCHEFFLER	15/04/1980	N	1	1	0	0	0

86	46099	Cadastro de Reserva	N	GRAC NOGUEIRA DA COSTA	24/06/1990	N	1	1	0	0	0
87	46273	Cadastro de Reserva	N	MARIA ROSANGELA DA SILVA LIMA	09/05/1991	N	1	1	0	0	0
88	46241	Cadastro de Reserva	N	BEATRIZ BARBOZA SOUSA	20/11/1992	N	1	1	0	0	0

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área da Saúde.	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem	Curso de Qualificação Técnico-Profissional em Assistência de Enfermagem	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.
89	46415	Cadastro de Reserva	N	MAGNA OLIVEIRA	28/09/1992	N	1	1	0	0	0
90	46887	Cadastro de Reserva	N	CARMEM ARANTE VALENTIN	25/09/1992	N	1	1	0	0	0
91	46320	Cadastro de Reserva	N	RAFAELA MOTA DA ROCHA	23/05/1998	N	1	1	0	0	0
92	46496	Cadastro de Reserva	N	RIQUELME CAMPOS DOS SANTOS	26/12/2001	N	1	1	0	0	0
93	46608	Cadastro de Reserva	N	ANA BEATRIZ DA SILVA CUNHA	26/10/2003	N	1	1	0	0	0
94	46645	Cadastro de Reserva	N	MONIQUE MENDONCA DOS SANTOS	26/10/2003	N	1	1	0	0	0
95	46870	Cadastro de Reserva	N	MARESSA VIANA DE ARAUJO	22/04/2005	N	1	1	0	0	0
96	47010	Cadastro de Reserva	N	JOSE ODAIR REGES DE JATAI	06/11/1967	N	0	0	0	0	0
97	46493	Cadastro de Reserva	N	VALDECY LOPES DOS SANTOS	11/06/1971	N	0	0	0	0	0
98	45837	Cadastro de Reserva	N	MARIA REJANE FERREIRA	16/07/1972	N	0	0	0	0	0
99	46709	Cadastro de Reserva	N	ANA RITA SANTOS DA SILVA	05/11/1973	N	0	0	0	0	0
100	46455	Cadastro de Reserva	N	VERANICE DE SOUZA	25/05/1973	N	0	0	0	0	0
101	46382	Cadastro de Reserva	N	ROSIVANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	14/10/1973	N	0	0	0	0	0
102	46834	Cadastro de Reserva	N	ANA LUIZA RUFINO DA SILVA	25/08/1973	N	0	0	0	0	0
103	46117	Cadastro de Reserva	N	ROGELY DO SOCORRO AGUIAR DE CASTRO	25/02/1975	N	0	0	0	0	0
104	46266	Cadastro de Reserva	N	MARCIA CRISTINA DE SOUSA	17/10/1975	N	0	0	0	0	0
105	46444	Cadastro de Reserva	N	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS DA COSTA	03/02/1977	N	0	0	0	0	0
106	46159	Cadastro de Reserva	N	MARCIA FREITAS DE OLIVEIRA	20/07/1977	N	0	0	0	0	0
107	46373	Cadastro de Reserva	N	MARINALVA GONCALVES DE ARAUJO	01/03/1978	N	0	0	0	0	0
108	46553	Cadastro de Reserva	N	KELLEN HAYSE RAMOS PEREIRA	16/08/1978	N	0	0	0	0	0
109	46577	Cadastro de Reserva	N	ORIVALDO PINTO DE SOUZA	01/06/1978	N	0	0	0	0	0
110	45910	Cadastro de Reserva	N	ALAEONICE NASCIMENTO DE ARAUJO	12/02/1980	N	0	0	0	0	0
111	46972	Cadastro de Reserva	N	CARLA HANDRES FERREIRA RODRIGUES	07/07/1979	N	0	0	0	0	0
112	46082	Cadastro de Reserva	N	CLAUDIA BONINI MARQUES	08/02/1982	N	0	0	0	0	0

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área da Saúde.	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem	Curso de Qualificação Técnico-Profissional em Assistência de Enfermagem	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.
113	46138	Cadastro de Reserva	N	ALEX PEREIRA DE ALMEIDA	23/11/1981	N	0	0	0	0	0

114	46908	Reserva	N	DIANA BEZERRA MEIRELES	19/07/1982	N	0	0	0	0	0
115	46037	Cadastro de Reserva	N	CLEDIOMARA TAVARES SOARES	12/07/1982	N	0	0	0	0	0
116	46789	Cadastro de Reserva	N	SABRINA NUNES COSTA	27/04/1982	N	0	0	0	0	0
117	46924	Cadastro de Reserva	N	LIDIANE NUNES DA SILVA	02/11/1986	N	0	0	0	0	0
118	45975	Cadastro de Reserva	N	QUELE GONCALVES COSTA	20/10/1986	N	0	0	0	0	0
119	46867	Cadastro de Reserva	N	IRISMAR GOMES DE LIMA	20/07/1986	N	0	0	0	0	0
120	46816	Cadastro de Reserva	N	SUZANA SILVA DE OLIVEIRA	23/10/1987	N	0	0	0	0	0
121	45891	Cadastro de Reserva	N	SAMARA MOURA BORGES	12/01/1988	N	0	0	0	0	0
122	46892	Cadastro de Reserva	N	ROSANA DOS SANTOS PASSOS	21/03/1988	N	0	0	0	0	0
123	46253	Cadastro de Reserva	N	MONICA DE FRANCA VIEIRA	18/08/1988	N	0	0	0	0	0
124	46767	Cadastro de Reserva	N	TAYRINE DE SOUZA FURTUOSO	13/11/1988	N	0	0	0	0	0
125	46777	Cadastro de Reserva	N	MARIA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS	20/02/1990	N	0	0	0	0	0
126	46231	Cadastro de Reserva	N	SILVANA RAPOSO DE ALMEIDA	30/04/1989	N	0	0	0	0	0
127	46637	Cadastro de Reserva	N	TATIANA FEITOSA DE SOUSA	29/01/1990	N	0	0	0	0	0
128	46948	Cadastro de Reserva	N	DARLANE MENDONCA VIEIRA	08/05/1990	N	0	0	0	0	0
129	45973	Cadastro de Reserva	N	SAYONARA KOIDE BELEM	30/11/1990	N	0	0	0	0	0
130	45842	Cadastro de Reserva	N	ADRIANA CEZAR CARNEIRO	29/10/1990	N	0	0	0	0	0
131	46609	Cadastro de Reserva	N	ERILENE OLIVEIRA CARDOSO	04/12/1991	N	0	0	0	0	0
132	46673	Cadastro de Reserva	N	MARIA INES SANTOS DA SILVA	09/03/1992	N	0	0	0	0	0
133	46316	Cadastro de Reserva	N	WIRLLAN ALMEIDA DE CARVALHO	02/02/1993	N	0	0	0	0	0
134	46543	Cadastro de Reserva	N	CARMITA OLIVEIRA DIAS	04/02/1993	N	0	0	0	0	0
135	46402	Cadastro de Reserva	N	MARIA RAIMUNDA COUTINHO FERREIRA	02/03/1993	N	0	0	0	0	0
136	45931	Cadastro de Reserva	N	FERNANDA DO NASCIMENTO FERREIRA	08/10/1993	N	0	0	0	0	0

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área da Saúde.	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem	Curso de Qualificação Técnico em Assistência de Enfermagem	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.
137	47032	Cadastro de Reserva	N	MARIA EUNICE FRANCA VIEIRA	16/05/1993	N	0	0	0	0	0
138	46590	Cadastro de Reserva	N	CHRISTIANO DA COSTA SODRE	26/07/1993	N	0	0	0	0	0
139	46127	Cadastro de Reserva	N	BRENDA QUINTELO NOE PESSOA	27/02/1995	N	0	0	0	0	0
140	46449	Cadastro de Reserva	N	LICASSIA SILVA DA TRINDADE	29/08/1994	N	0	0	0	0	0
141	45967	Cadastro de Reserva	N	RAFAEL ALVES AMORIM	27/04/1995	N	0	0	0	0	0
142	46034	Cadastro de Reserva	N	RAYLAN MARQUES DE SENA	12/02/1997	N	0	0	0	0	0
143	46368	Cadastro de Reserva	S	DAIANE DA SILVA GONCALVES	30/11/1996	N	0	0	0	0	0
144	46684	Cadastro de Reserva	N	DHIONATAN PEREIRA ALVES	07/09/1997	N	0	0	0	0	0
145	46136	Cadastro de Reserva	N	EUCLESON AGEU LOPES DOS SANTOS	22/04/1997	N	0	0	0	0	0

146	46002	Cadastro de Reserva	N	CRISTIANE SILVA ALMEIDA	11/04/1998	N	0	0	0	0	0
147	46564	Cadastro de Reserva	N	SILVANIA BOTELHO MERCADO	11/03/1998	N	0	0	0	0	0
148	46408	Cadastro de Reserva	N	BRENNA ROCHA DE SOUZA	24/11/1998	N	0	0	0	0	0
149	45892	Cadastro de Reserva	N	ACY ARA SILVA SALES	29/08/1998	N	0	0	0	0	0
150	46300	Cadastro de Reserva	N	MARIA ALINE BARRETO CARVALHO	05/11/1998	N	0	0	0	0	0
151	46251	Cadastro de Reserva	N	RAYSSA DE SOUZA SILVA	04/05/1998	N	0	0	0	0	0
152	46633	Cadastro de Reserva	N	SHIRLEY HIPY MONTEIRO	17/06/1998	N	0	0	0	0	0
153	46615	Cadastro de Reserva	N	IVANA CINTIELEM NUNES MOTA	12/04/2000	N	0	0	0	0	0
154	46724	Cadastro de Reserva	N	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA BRAGA	13/08/1999	N	0	0	0	0	0
155	46135	Cadastro de Reserva	N	TIFFANY DA SILVA SANCHES	30/12/1999	N	0	0	0	0	0
156	46191	Cadastro de Reserva	N	ELTON CRUZ DE AGUIAR	08/11/1999	N	0	0	0	0	0
157	46683	Cadastro de Reserva	N	LUANA MOURA TRAVASSOS DE SOUZA	31/08/2000	N	0	0	0	0	0
158	46501	Cadastro de Reserva	N	VIRNA SANTANA DA SILVA	04/07/2000	N	0	0	0	0	0
159	45851	Cadastro de Reserva	N	SUSANNY AMORIM DA SILVA	30/05/2001	N	0	0	0	0	0
160	45779	Cadastro de Reserva	N	KEITIANE LEMOS DE ALMEIDA	28/11/2001	N	0	0	0	0	0

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área da Saúde.	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem	Curso de Qualificação Técnico-Profissional em Assistência de Enfermagem	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.
161	46416	Cadastro de Reserva	N	JOSE RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA	06/11/2001	N	0	0	0	0	0
162	46761	Cadastro de Reserva	N	EMANUELLY RABELO DA SILVA CARDOSO	18/07/2002	N	0	0	0	0	0
163	45787	Cadastro de Reserva	N	ALEXYA THAMMY MELO DA SILVA	18/08/2002	N	0	0	0	0	0
164	46561	Cadastro de Reserva	N	PAULA PEREIRA DA SILVA	11/11/2003	N	0	0	0	0	0
165	46990	Cadastro de Reserva	N	RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	16/09/2003	N	0	0	0	0	0
166	45924	Cadastro de Reserva	N	ENZIO GABRIEL DE OLIVEIRA BARBADA	21/04/2004	N	0	0	0	0	0
167	47002	Cadastro de Reserva	N	BEYVYANY GOUVEA DA COSTA	05/09/2004	N	0	0	0	0	0
168	45830	Cadastro de Reserva	N	JOELSE MARQUES DOS SANTOS	11/01/2006	N	0	0	0	0	0
169	46064	Cadastro de Reserva	N	ANTONIO AJACKSON MONTEIRO RODRIGUES	29/11/2005	N	0	0	0	0	0
170	46913	Cadastro de Reserva	N	HELEN VITORIA COBOS DA SILVEIRA	23/05/2005	N	0	0	0	0	0

CARGO: TÉCNICO DE HEMOTERAPIA

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento.	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Hemoterapia	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.
1	46425	Cadastro de Reserva	N	DEBORA DA SILVA LIMA	22/01/1996	N	1	0	0	1

CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento.	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Patologia	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.
1	46700	Cadastro de Reserva	N	CRISTIANE SOARES DA SILVA	02/04/1983	N	5	0	0	5
2	46478	Cadastro de Reserva	N	LOHUANA BEATRIZ NEVES DA SILVA	28/08/2004	N	2	1	0	1
3	46471	Cadastro de Reserva	N	CLEIDE GUERREIRO DO NASCIMENTO	28/09/1986	N	1	1	0	0
4	46276	Cadastro de Reserva	N	ROBERTO FERRAS DOS SANTOS	23/03/1983	N	0	0	0	0
5	46189	Cadastro de Reserva	N	ADRIANE MAIA DA ROCHA GALUCIO	18/09/1991	N	0	0	0	0

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento.	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Radiologia	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.
1	46755	Cadastro de Reserva	N	KELISON FERREIRA	04/07/1991	N	10	5	0	5
2	46712	Cadastro de Reserva	N	SAMUEL URIAS DE SOUZA	27/12/1987	N	8	3	0	5
3	45971	Cadastro de Reserva	N	LUIZA PETRONILIA DOS SANTOS SOEIRO	08/03/1980	N	6	1	0	5
4	46979	Cadastro de Reserva	N	ALESSANDRA AMORIM RODRIGUES	18/09/1983	N	6	1	0	5
5	46674	Cadastro de Reserva	N	VANDERLEI MONTEIRO DE LIMA	07/12/1976	N	5	0	0	5
6	46826	Cadastro de Reserva	N	LARISSA ULISSES TENAZOR	24/05/1985	N	5	5	0	0
7	46487	Cadastro de Reserva	N	RANUTE SANTOS NEVES	09/06/1985	N	5	5	0	0
8	45998	Cadastro de Reserva	N	DARLISSON GAMA AMORIM	29/10/1991	N	4	4	0	0
9	47039	Cadastro de Reserva	N	JEMIMA DA SILVA LIMA	16/05/2004	N	4	4	0	0
10	46142	Cadastro de Reserva	N	ALINE ADRIANE BATISTA BONAMIGO	09/08/1995	N	2	0	0	2
11	45766	Cadastro de Reserva	N	ALDERLANE MOREIRA CRUZ	23/09/1986	N	1	0	0	1
12	46113	Cadastro de Reserva	N	TAILANE TAVEIRA DA SILVA	01/09/1994	N	1	0	0	1
13	46579	Cadastro de Reserva	N	GEANE CAMPOS CASTRO DE OLIVEIRA	06/09/1975	N	1	1	0	0
14	46661	Cadastro de Reserva	N	MARIA JOZELI SOARES PRESTES	02/09/1980	N	1	1	0	0
15	46011	Cadastro de Reserva	N	NATALIA XIMENES DE MORAES	25/12/1982	N	1	1	0	0
16	46718	Cadastro de Reserva	N	BRUNA EMANUELLE LIMA DE SOUSA	06/03/1990	N	1	1	0	0
17	46472	Cadastro de Reserva	N	WILIMY SILVA DE ALMEIDA	11/11/1992	N	1	1	0	0
18	46180	Cadastro de Reserva	N	ISABELA PATRICIA STONE DA SILVA	07/03/1999	N	1	1	0	0
19	46327	Cadastro de Reserva	N	DAUSTEN VITOR PRESTES PARENTE	20/09/1998	N	1	1	0	0
20	46542	Cadastro de Reserva	S	GENIELI DE SOUZA NASCIMENTO	25/08/2002	N	1	1	0	0
21	46636	Cadastro de Reserva	N	IZANDRA REBOUCAS DE SOUZA	23/10/2003	N	1	1	0	0
22	46652	Cadastro de Reserva	N	JACIRA PEREIRA DA SILVA	07/09/1963	S	0	0	0	0
23	45966	Cadastro de Reserva	N	SAULO LUCAS DE OLIVEIRA	27/09/1982	N	0	0	0	0
24	46519	Cadastro de Reserva	N	JUCILENE DE ARAUJO PEREIRA	31/12/1993	N	0	0	0	0
25	46653	Cadastro de Reserva	N	LILIANA SILVA OLIVEIRA	11/12/1996	N	0	0	0	0
26	46165	Cadastro de Reserva	N	GIULIA VITORIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	28/11/1997	N	0	0	0	0
27	46918	Cadastro de Reserva	N	LAISE PEREIRA DA SILVA	18/07/1999	N	0	0	0	0
28	45868	Cadastro de Reserva	N	MARIZABEL MORAIS CHIXARO	13/04/2002	N	0	0	0	0
29	46613	Cadastro de Reserva	N	LARISSA SILVA DA CUNHA	31/03/2003	N	0	0	0	0
30	47045	Cadastro de Reserva	N	THOME CACAU LEAO	28/12/2004	N	0	0	0	0

RELAÇÃO NOMINAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 SEMSA-MANICORÉ – Unidade Hospitalar do Distrito de Santo Antônio do Matupi - Nardelio Delmiro Gomes NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.	Certificado de Pós- Graduação Lato Sensu/Especialização na área da saúde	Diploma de Mestrado na área do cargo a qual o candidato concorre.	Diploma de Doutorado na área do cargo a qual o candidato concorre
1	46237	Cadastro de Reserva	N	OSWALDO JESUS RODRIGUES DA MOTTA	07/04/1981	N	16	0	1	5	10
2	46710	Cadastro de Reserva	N	DANIELLE LEITE SACRAMENTO	02/06/1984	N	8	4	4	0	0
3	46458	Cadastro de Reserva	N	RAQUEL GUIMARAES PINHEIRO FIGUEIRA	30/07/1975	N	8	5	3	0	0
4	46572	Cadastro de Reserva	N	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	07/11/1995	N	8	5	3	0	0
5	46459	Cadastro de Reserva	N	DINEY MATOS DA SILVA	26/05/1983	N	6	1	5	0	0

6	46306	Cadastro de Reserva	N	GRACIETE BATISTA HENRIQUES	15/11/1969	N	6	3	3	0	0
7	46910	Cadastro de Reserva	N	ALEXANDRA RIBEIRO COELHO	12/12/1971	N	6	4	2	0	0
8	46485	Cadastro de Reserva	N	MARIA DA GLORIA VIANA DOS SANTOS	15/07/1971	N	6	4	2	0	0
9	46921	Cadastro de Reserva	N	PERPETUA SOCORRO DE SOUZA MAUES	11/04/1970	N	6	5	1	0	0
10	46500	Cadastro de Reserva	N	DANIELA RABELO CARDOSO DA SILVA	26/08/1981	N	6	5	1	0	0
11	46680	Cadastro de Reserva	N	MARIA SILVANA DE SOUZA	27/02/1985	N	6	5	1	0	0
12	46192	Cadastro de Reserva	N	CRISTIANE CORREA DE SOUZA	27/07/1987	N	6	5	1	0	0
13	46154	Cadastro de Reserva	N	RAIAN CARLOS MERETH DOS SANTOS	02/10/1990	N	6	5	1	0	0
14	45906	Cadastro de Reserva	N	MARIA DHORINA GUIMARAES DE ABREU SHOCKNESS	07/04/1966	S	5	5	0	0	0
15	46629	Cadastro de Reserva	N	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	N	5	0	5	0	0
16	45827	Cadastro de Reserva	N	CLEIDE DA SILVA TAVARES	18/11/1985	N	5	0	5	0	0
17	47061	Cadastro de Reserva	N	THOMAS TALAMONTE DE OLIVEIRA	24/11/1988	N	5	0	5	0	0
18	47044	Cadastro de Reserva	N	PRISCILA DAMASCENO FRAZAO	12/07/1989	N	5	0	5	0	0
19	46254	Cadastro de Reserva	N	JENNIFER RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	19/09/1997	N	5	0	5	0	0
20	46225	Cadastro de Reserva	N	ELIANGELA FALCAO MARQUES	27/08/1999	N	5	3	2	0	0
21	46051	Cadastro de Reserva	N	GISLAILA FERREIRA ROCHA	29/12/1980	N	5	4	1	0	0
22	46978	Cadastro de Reserva	N	GULLYVER JUNIOR MAGALHAES	09/12/1993	N	5	4	1	0	0
23	45798	Cadastro de Reserva	N	RUY LEITE DA FONSECA JUNIOR	16/12/1976	N	5	5	0	0	0

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.	Certificado de Pós- Graduação Lato Sensu/Especialização na área da saúde	Diploma de Mestrado na área do cargo a qual o candidato concorre.	Diploma de Doutorado na área do cargo a qual o candidato concorre
24	46753	Cadastro de Reserva	N	ELINEIDE DA SILVA LIMA	18/12/1982	N	5	5	0	0	0
25	46919	Cadastro de Reserva	N	VIVIANNE SANTOS DO CASAL	16/08/1983	N	5	5	0	0	0
26	46605	Cadastro de Reserva	S	LADY ANA DE SOUZA FERREIRA	28/01/1984	N	5	5	0	0	0
27	46698	Cadastro de Reserva	N	RAMES FRANCISCO EPIFANIO DE FRANCA	11/05/1989	N	5	5	0	0	0
28	46829	Cadastro de Reserva	N	GABRIEL GARCIA SIQUEIRA	25/07/1998	N	5	5	0	0	0
29	46569	Cadastro de Reserva	N	EDIONETH PEREIRA DE SOUZA SANTOS	27/12/1977	N	4	0	4	0	0
30	46734	Cadastro de Reserva	N	MARIA DA CONCEICAO CEZARIO DOS SANTOS	15/07/1992	N	4	0	4	0	0
31	46559	Cadastro de Reserva	N	THALINE RAYANE CAMPOS DE ANDRADE	12/07/1992	N	4	0	4	0	0
32	46287	Cadastro de Reserva	N	AGAMENON PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	13/08/1983	N	4	2	2	0	0
33	46317	Cadastro de Reserva	N	JEICIANE ALVES DA FONSECA PONTES	02/07/1985	N	4	2	2	0	0
34	46844	Cadastro de Reserva	N	FRANCIMARA DEIZE DOS SANTOS GANDRA	19/04/1980	N	3	0	3	0	0
35	46945	Cadastro de Reserva	N	JOSSIENMENEZESPEREIRA	05/08/1981	N	3	0	3	0	0
36	46161	Cadastro de Reserva	N	KELLEN SOUZA DE MEDEIROS	19/10/1984	N	3	0	3	0	0
37	46997	Cadastro de Reserva	N	CARLA CAROL BRUCE MAIA	10/09/1987	N	3	0	3	0	0
38	46707	Cadastro de Reserva	N	ALESSANDRA BARAUNA GUIMARAES	14/07/1987	N	3	0	3	0	0
39	46302	Cadastro de Reserva	N	RAQUEL GRANDES DIAS	26/09/2000	N	3	0	3	0	0
40	46377	Cadastro de Reserva	N	CIDINEIA DOS SANTOS	16/08/1987	N	3	1	2	0	0
41	46337	Cadastro de Reserva	N	NATASHA NASCIMENTO DE LIMA	15/08/1996	N	3	1	2	0	0
42	46424	Cadastro de Reserva	N	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	26/08/1979	N	3	2	1	0	0
43	46846	Cadastro de Reserva	N	SUZIANE RODRIGUES DE LIMA	29/11/1985	N	3	2	1	0	0
44	45860	Cadastro de Reserva	N	FRANKMAR BARROSO DE SOUZA	27/08/1968	N	2	0	2	0	0
45	46996	Cadastro de Reserva	N	JOAO BARROSO DA SILVA	10/01/1970	N	2	0	2	0	0
46	46643	Cadastro de Reserva	N	MARIA AUXILIADORA PINTO DOS SANTOS	19/12/1971	N	2	0	2	0	0
47	45959	Cadastro de Reserva	N	ANTONIO EDIVALDO SOUZA GALVAO	25/12/1975	N	2	0	2	0	0
48	46347	Cadastro de Reserva	N	ROSELY DE FATIMA MIRANDA DA SILVA SOUSA	27/10/1977	N	2	0	2	0	0
49	46889	Cadastro de Reserva	N	SARA HELENA DA COSTA GUEDES SAPUCAIA	10/06/1977	N	2	0	2	0	0
50	46181	Cadastro de Reserva	N	LIDIANE PAZ PEREIRA	21/09/1978	N	2	0	2	0	0
51	46108	Cadastro de Reserva	N	ALESSANDRA PEREIRA DA MOTTA	08/09/1981	N	2	0	2	0	0
52	46187	Cadastro de Reserva	N	ELIJANE RODRIGUES MORAES	02/01/1991	N	2	0	2	0	0
53	46738	Cadastro de Reserva	N	REBECA LOPES SHOCKNESS	03/01/1992	N	2	0	2	0	0
54	45770	Cadastro de Reserva	N	FRANCIELE DA SILVA SALGADO	21/05/1992	N	2	0	2	0	0
55	46934	Cadastro de Reserva	N	SAMIA VALENTINO MARQUES	03/04/1995	N	2	0	2	0	0
56	46628	Cadastro de Reserva	N	RAIMUNDO CUMARU MATEUS	23/12/1996	N	2	0	2	0	0
57	46681	Cadastro de Reserva	N	AURIONE TARGINO DE LEMOS	11/03/1995	N	2	1	1	0	0

Classificação	Inscrição	Situação	PeD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.	Certificado de Pós- Graduação Lato Sensu/Especialização na área da saúde	Diploma de Mestrado na área do cargo a qual o candidato concorre.	Diploma de Doutorado na área do cargo a qual o candidato concorre
58	45947	Cadastro de Reserva	N	RAYSSA TOGA CAMBRIAI NASCIMENTO	22/06/1995	N	2	1	1	0	0
59	46369	Cadastro de Reserva	N	FARLON VINICIUS SANTOS DA SILVA	28/04/1999	N	2	1	1	0	0
60	46631	Cadastro de Reserva	N	LORRANE GONCALVES SILVEIRA	13/08/2000	N	2	1	1	0	0
61	46035	Cadastro de Reserva	N	EURIANE DOMINGUES OLIVEIRA	23/03/1983	N	2	2	0	0	0
62	46342	Cadastro de Reserva	N	VERIONILCE GONCALVES DE SOUZA	30/03/1969	N	1	0	1	0	0
63	46499	Cadastro de Reserva	N	VANDA MARIA CARVALHO DE FREITAS	30/09/1969	N	1	0	1	0	0
64	46145	Cadastro de Reserva	N	DEBORA ARAUJO MARINHO	15/03/1973	N	1	0	1	0	0
65	46794	Cadastro de Reserva	N	SANDRA DURAES DE OLIVEIRA	30/09/1973	N	1	0	1	0	0
66	45961	Cadastro de Reserva	N	DENISE MARCI DA SILVA ANDRADE	17/12/1975	N	1	0	1	0	0
67	46819	Cadastro de Reserva	N	ALLAN JUSTINO BENTA	28/10/1978	N	1	0	1	0	0
68	46339	Cadastro de Reserva	N	DANIELA DA COSTA DE OLIVEIRA	23/06/1979	N	1	0	1	0	0
69	46571	Cadastro de Reserva	N	LAIZE DE ALMEIDA LEMOS FRANCO	21/12/1980	N	1	0	1	0	0
70	46788	Cadastro de Reserva	N	LAURA ANNE BEZERRA DA SILVA	19/11/1980	N	1	0	1	0	0
71	46737	Cadastro de Reserva	N	LUANA ANDREA DE SOUZA AYRES	13/05/1981	N	1	0	1	0	0
72	45856	Cadastro de Reserva	N	MIRIAM MENEZES RAMILDES	30/01/1982	N	1	0	1	0	0
73	47043	Cadastro de Reserva	N	VALDENOURA FERREIRA REIS	21/03/1983	N	1	0	1	0	0
74	46360	Cadastro de Reserva	N	ELANE RAMOS DAVILA	20/12/1982	N	1	0	1	0	0
75	46114	Cadastro de Reserva	N	GREICILENE PAULAIN GONCALVES	27/10/1983	N	1	0	1	0	0
76	46796	Cadastro de Reserva	N	NUBIA SANTOS FRANCO	27/05/1984	N	1	0	1	0	0
77	46126	Cadastro de Reserva	N	CLIVIA RAPOSO DE ALMEIDA	20/01/1985	N	1	0	1	0	0
78	45768	Cadastro de Reserva	N	PATRICIA PEREIRA	23/03/1985	N	1	0	1	0	0
79	46606	Cadastro de Reserva	N	DAYSA COSTA DE SOUZA	18/01/1987	N	1	0	1	0	0
80	46898	Cadastro de Reserva	N	MARIA BEATRIZ CAITANO DE LIMA	13/05/1987	N	1	0	1	0	0
81	46229	Cadastro de Reserva	N	JEZABEL RODRIGUES GONZAGA	22/04/1989	N	1	0	1	0	0
82	46056	Cadastro de Reserva	N	DIANA VIANA DA COSTA	13/07/1989	N	1	0	1	0	0
83	46106	Cadastro de Reserva	N	BRUNO SOUZA DE ANDRADE	28/01/1991	N	1	0	1	0	0
84	46429	Cadastro de Reserva	N	MARISA SOARES DE SOUZA	22/01/1992	N	1	0	1	0	0
85	46281	Cadastro de Reserva	N	BRENO ARAUJO	14/04/1992	N	1	0	1	0	0
86	46240	Cadastro de Reserva	N	GESSICA XAVIER LIMA	07/09/1991	N	1	0	1	0	0
87	46828	Cadastro de Reserva	N	EDUANE PATRICIA LOPES DE JESUS	28/08/1992	N	1	0	1	0	0
88	46019	Cadastro de Reserva	N	KELLEM GEIZIANE ALVES ARAUJO	31/05/1993	N	1	0	1	0	0
89	46331	Cadastro de Reserva	N	MILTON PASTOR MACHADO	04/07/1993	N	1	0	1	0	0
90	45877	Cadastro de Reserva	N	DARLENE DOS SANTOS SOARES	22/12/1993	N	1	0	1	0	0
91	47041	Cadastro de Reserva	N	SEBASTIANA WANJEELANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20/01/1995	N	1	0	1	0	0

Classificação	Inscrição	Situação	PeD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.	Certificado de Pós- Graduação Lato Sensu/Especialização na área da saúde	Diploma de Mestrado na área do cargo a qual o candidato concorre.	Diploma de Doutorado na área do cargo a qual o candidato concorre
92	46987	Cadastro de Reserva	N	KEILA FRANCILENE VICENTE RAMOS	04/09/1994	N	1	0	1	0	0
93	45905	Cadastro de Reserva	N	HELAINÉ MENDONÇA DOS SANTOS MOREIRA	20/04/1995	N	1	0	1	0	0
94	46835	Cadastro de Reserva	N	THALISSON PAES BARBOSA DE MOURA	06/09/1996	N	1	0	1	0	0
95	46230	Cadastro de Reserva	N	PRISCILA SILVA AGUIAR	20/10/1996	N	1	0	1	0	0
96	46277	Cadastro de Reserva	N	TALITA DA SILVA FREITAS ALVES	02/05/1998	N	1	0	1	0	0
97	46038	Cadastro de Reserva	N	KAREN RUIZ FERREIRA	26/08/1999	N	1	0	1	0	0
98	47069	Cadastro de Reserva	N	JESSICA RIBEIRO DE ANDRADE	25/10/1999	N	1	0	1	0	0
99	45939	Cadastro de Reserva	N	ISADORA PINHEIRO GALVAO	12/02/2001	N	1	0	1	0	0
100	46319	Cadastro de Reserva	N	MARIA ALINE SILVA ALVES	13/07/2001	N	1	0	1	0	0
101	45972	Cadastro de Reserva	N	STEPHANY COSTA NOVO CANDIDO	21/01/2002	N	1	0	1	0	0
102	46067	Cadastro de Reserva	N	SARA VITORIA DA CUNHA PARENTE	17/06/2002	N	1	0	1	0	0
103	46603	Cadastro de Reserva	N	SILVIA LETICIA FREITAS MARTINS	30/12/1995	N	1	1	0	0	0
104	46275	Cadastro de Reserva	N	RITA DE CASSIA BENTES DE ALENCAR	20/10/1999	N	1	1	0	0	0
105	45994	Cadastro de Reserva	N	MARCIA PEREIRA LIMA	24/01/1973	N	0	0	0	0	0
106	45898	Cadastro de Reserva	N	ELY GONCALVES LOBATO	24/01/1974	N	0	0	0	0	0
107	46417	Cadastro de Reserva	N	MAGDA SOARES SANTOS	17/11/1975	N	0	0	0	0	0

108	46412	Cadastro de Reserva	N	ELIANA DE OLIVEIRA E SILVA	18/11/1976	N	0	0	0	0	0
109	46148	Cadastro de Reserva	N	ARIANE MATTOS SILVA	03/09/1979	N	0	0	0	0	0
110	46283	Cadastro de Reserva	N	FABIANARA COSTA VASCONCELOS	29/03/1983	N	0	0	0	0	0
111	46526	Cadastro de Reserva	N	CAROLINE NEGRI MARQUES	02/10/1983	N	0	0	0	0	0
112	46217	Cadastro de Reserva	N	JULIANA BEATRIZ DA SILVA E SILVA	17/12/1984	N	0	0	0	0	0
113	46112	Cadastro de Reserva	N	DAIANE RAMOS DE SOUZA	14/03/1986	N	0	0	0	0	0
114	45930	Cadastro de Reserva	N	ERIC DIONES MONTEIRO DA SILVA	24/10/1987	N	0	0	0	0	0
115	46848	Cadastro de Reserva	N	UYARA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA	25/05/1989	N	0	0	0	0	0
116	45849	Cadastro de Reserva	N	LILIANE MENDES	26/07/1989	N	0	0	0	0	0
117	46175	Cadastro de Reserva	N	CLAUDENY BORGES NOGUEIRA	17/12/1990	N	0	0	0	0	0
118	46447	Cadastro de Reserva	N	RODRIGO ROQUE VIEIRA	01/08/1990	N	0	0	0	0	0
119	46174	Cadastro de Reserva	N	MARINEIVA DA SILVA	08/07/1991	N	0	0	0	0	0
120	46548	Cadastro de Reserva	N	MARINETE SILVA E SILVA	22/09/1991	N	0	0	0	0	0
121	46600	Cadastro de Reserva	N	CRISTIANE RAMOS DE LIMA	31/10/1991	N	0	0	0	0	0
122	47025	Cadastro de Reserva	N	KARINA RABELO GONZAGA	02/11/1992	N	0	0	0	0	0
123	46087	Cadastro de Reserva	N	SAWANA ANDREZA RODRIGUES DA GRACA	08/05/1993	N	0	0	0	0	0
124	46546	Cadastro de Reserva	N	CARLA MARIA RODRIGUES ALVES MACIEL	18/03/1995	N	0	0	0	0	0
125	46442	Cadastro de Reserva	N	BRUNA DE SOUSA FARIAS	06/06/1995	N	0	0	0	0	0

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.	Certificado de Pós- Graduação Lato Sensu/Especialização na área da saúde	Diploma de Mestrado na área do cargo a qual o candidato concorre.	Diploma de Doutorado na área do cargo a qual o candidato concorre
126	46833	Cadastro de Reserva	N	MIRELLA QUINTELO FRANCA	12/04/1996	N	0	0	0	0	0
127	46824	Cadastro de Reserva	N	ALCINEIDE ARLETE ARAUJO VARGAS	07/04/1997	N	0	0	0	0	0
128	46840	Cadastro de Reserva	N	JOYCE PEREIRA DE SOUZA	04/09/1996	N	0	0	0	0	0
129	45964	Cadastro de Reserva	N	ADRIENNY KAROLINE ASSIS DOS SANTOS	03/07/1997	N	0	0	0	0	0
130	46713	Cadastro de Reserva	N	DANIELLA SILVA DE SOUZA	18/03/1998	N	0	0	0	0	0
131	45894	Cadastro de Reserva	N	JOSE MELQUIAS JOSEDEC SANTOS JUNIOR	12/09/1997	N	0	0	0	0	0
132	46245	Cadastro de Reserva	N	QUEZIA MARESSA BENTES CARDOSO	07/07/1998	N	0	0	0	0	0
133	45937	Cadastro de Reserva	N	BEATRIZ FRANCA DE SOUZA	07/12/1998	N	0	0	0	0	0
134	46554	Cadastro de Reserva	N	REBECA AYANE RODRIGUES CORREA	06/10/1998	N	0	0	0	0	0
135	45769	Cadastro de Reserva	N	BRENA MARTINS HASSAN DA SILVA	02/04/2000	N	0	0	0	0	0
136	46651	Cadastro de Reserva	N	LHORRANNA MARQUES PEREIRA	04/04/2000	N	0	0	0	0	0
137	46730	Cadastro de Reserva	N	THAYNA MAGALHAES DE MELO	23/12/1999	N	0	0	0	0	0
138	46745	Cadastro de Reserva	N	NICOLLE BRANDAO ALMEIDA	08/10/1999	N	0	0	0	0	0
139	46279	Cadastro de Reserva	N	RAIANE KETLEN CORREA CARDOZO ALMEIDA	23/03/2000	N	0	0	0	0	0
140	46274	Cadastro de Reserva	N	JHESSICA ARAUJO CUNHA	10/11/1999	N	0	0	0	0	0
141	46172	Cadastro de Reserva	N	THAISNARA LOPES DE ALMEIDA	23/06/1999	N	0	0	0	0	0
142	47028	Cadastro de Reserva	N	KAYOCEZAR VIEIRA FREIRE	07/01/2000	N	0	0	0	0	0
143	47030	Cadastro de Reserva	N	TAYLA SABRINA COUTINHO ARINANA	26/02/2000	N	0	0	0	0	0
144	46058	Cadastro de Reserva	N	ANTONIO ABEU DA ROCHA LIMA	13/05/2000	N	0	0	0	0	0
145	45926	Cadastro de Reserva	N	RUTH PINHEIRO FARIAS	15/05/2000	N	0	0	0	0	0
146	46132	Cadastro de Reserva	N	SABRINA DE ALMEIDA MARINHO	07/06/2000	N	0	0	0	0	0
147	46090	Cadastro de Reserva	N	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	11/05/2000	N	0	0	0	0	0
148	45833	Cadastro de Reserva	N	RAIANE BENA SILVA	09/10/2000	N	0	0	0	0	0
149	46675	Cadastro de Reserva	N	THAINA MOCAMBIQUE DE ALMEIDA	25/03/2001	N	0	0	0	0	0
150	45757	Cadastro de Reserva	N	SABRINA GLORIA LIMA	20/11/2000	N	0	0	0	0	0
151	46529	Cadastro de Reserva	N	KAROLINE CARVALHO DOS SANTOS	28/01/2002	N	0	0	0	0	0
152	46301	Cadastro de Reserva	N	VITORIA CAROLINNE LIRIO DE MATTOS	24/08/2001	N	0	0	0	0	0
153	46860	Cadastro de Reserva	N	VICTOR HUGO MOMES DOS SANTOS	08/05/2001	N	0	0	0	0	0
154	46340	Cadastro de Reserva	N	VICTORIA EMANUELLY FERREIRA GUIMARAES	23/12/2001	N	0	0	0	0	0
155	46211	Cadastro de Reserva	N	CAIO RODRIGUES ASSIMIN	21/11/2001	N	0	0	0	0	0
156	46352	Cadastro de Reserva	N	VITORIA BATISTA GONCALVES DE SOUZA	14/06/2001	N	0	0	0	0	0
157	46817	Cadastro de Reserva	N	LUNNA MILLENA NASCIMENTO MELO	16/11/2001	N	0	0	0	0	0
158	46682	Cadastro de Reserva	N	ANA LUIZA LIMA RODRIGUEZ	26/08/2001	N	0	0	0	0	0
159	45938	Cadastro de Reserva	N	ADRIANE CRISTINNY PASSOS DA SILVA	10/01/2002	N	0	0	0	0	0

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Tempo de atuação	Certificado de Pós- Graduação Lato	Diploma de Mestrado na área	Diploma de Doutorado na área
---------------	-----------	----------	-----	------	--------------------	-------	-----------	------------------	------------------------------------	-----------------------------	------------------------------

									profissional na função a qual concorre.	Sensu/Especialização na área da saúde	do cargo a qual o candidato concorre.	do cargo a qual o candidato concorre
160	46336	Cadastro de Reserva	N	BIA LIMA DE ANDRADE SANTOS	03/06/2002	N	0	0	0	0	0	0
161	46436	Cadastro de Reserva	N	RUTH MACUIAMA DA COSTA	30/04/2002	N	0	0	0	0	0	0
162	46514	Cadastro de Reserva	N	LORENA SOUZA DOS SANTOS	18/06/2003	N	0	0	0	0	0	0
163	46699	Cadastro de Reserva	N	GABRIELA LIMA RODR	19/06/2026	N	0	0	0	0	0	0

CARGO: FARMACÊUTICO

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.	Certificado de Pós- Graduação Lato Sensu/Especialização na área da saúde	Diploma de Mestrado na área do cargo a qual o candidato concorre.	Diploma de Doutorado na área do cargo a qual o candidato concorre
1	46461	Cadastro de Reserva	N	SUEMYRT CASTELLE VIDINHO DOS SANTOS	19/07/1986	N	10	5	0	5	0
2	46238	Cadastro de Reserva	N	VANESSA DAMASCENO PICOLO CORREA	13/10/1978	N	6	4	2	0	0
3	46741	Cadastro de Reserva	N	CARLA SALES MARICATO BATISTA	23/04/1985	N	6	5	1	0	0
4	46756	Cadastro de Reserva	N	DIANA COELHO MONTEIRO	22/03/1995	N	5	0	0	5	0
5	46762	Cadastro de Reserva	N	SOCORRO CRISTINA PINTO DOS SANTOS	31/08/1971	N	5	5	0	0	0
6	46689	Cadastro de Reserva	N	MATEUS NUNES DE AZEVEDO	17/01/1995	N	4	2	2	0	0
7	46616	Cadastro de Reserva	N	ELIUDA ALMEIDA PINHEIRO	13/11/1976	N	4	3	1	0	0
8	46073	Cadastro de Reserva	N	LUCAS CARVALHO DE ARAUJO	08/08/1997	N	3	2	1	0	0
9	46309	Cadastro de Reserva	N	DIEGO LOPES BELTRAO	05/08/1991	N	3	3	0	0	0
10	46850	Cadastro de Reserva	N	PATRICIA GOMES CALDAS	30/03/1995	N	3	3	0	0	0
11	46804	Cadastro de Reserva	N	THAINARA PEREIRA DA SILVA	22/06/1998	N	3	3	0	0	0
12	46185	Cadastro de Reserva	N	EVELYN FERNANDA LIMA DA SILVA	30/06/1999	N	2	1	1	0	0
13	46085	Cadastro de Reserva	N	THAMILYS AMORIM MORAIS	11/03/1998	N	2	2	0	0	0
14	47064	Cadastro de Reserva	N	LUCINEIDE LOBATO DA SILVA	05/07/1982	N	1	1	0	0	0
15	46931	Cadastro de Reserva	N	SIELIO DE JESUS ANDRADE	05/01/1986	N	1	1	0	0	0
16	46558	Cadastro de Reserva	N	ELAIZA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	15/12/1992	N	0	0	0	0	0
17	46677	Cadastro de Reserva	N	SAMANTA MORAIS KLAESENER	25/09/1998	N	0	0	0	0	0
18	46687	Cadastro de Reserva	N	BRUNA GEOVANNA PINHO MENDONCA	18/04/1999	N	0	0	0	0	0
19	47013	Cadastro de Reserva	N	DANIEL DOS SANTOS MACEDO	20/08/1999	N	0	0	0	0	0
20	46856	Cadastro de Reserva	N	THAIS VIEIRA DE SOUZA	02/09/2001	N	0	0	0	0	0

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.	Diploma de curso de Graduação em Farmácia e Especialização Lato Sensu em Bioquímica Clínica e/ou Análises Clínicas	Certificado de Pós- Graduação Lato Sensu/Especialização na área da saúde	Diploma de Mestrado na área do cargo a qual o candidato concorre.	Diploma de Doutorado na área do cargo a qual o candidato concorre
1	46295	Cadastro de Reserva	N	JOAO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	08/06/1968	N	4	3	0	1	0	0
2	46292	Cadastro de Reserva	N	VENILDA DA SILVA COSTA MARQUES	10/11/1980	N	1	0	0	1	0	0

CARGO: NUTRICIONISTA

Classificação	Inscrição	Situação	PcD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.	Certificado de Pós- Graduação Lato Sensu/Especialização na área da saúde	Diploma de Mestrado na área do cargo a qual o candidato concorre.	Diploma de Doutorado na área do cargo a qual o candidato concorre
---------------	-----------	----------	-----	------	--------------------	-------	-----------	--	--	---	---

1	47053	Cadastro de Reserva	N	FRANCIANE DE LIMA SALVADOR	16/01/1990	N	7	5	2	0	0
2	45831	Cadastro de Reserva	N	CAMILLA MONALISA SENA IZEL CAVALCANTE	29/09/1984	N	6	5	1	0	0
3	45977	Cadastro de Reserva	N	MONIQUE CRISTINA LOPES BOTELHO	12/07/1995	N	4	2	2	0	0
4	46482	Cadastro de Reserva	N	SARAH MATOS GUTIERREZ	26/05/1993	N	2	0	2	0	0
5	46950	Cadastro de Reserva	N	NAIANE SILVA DA CONCEICAO	12/01/1990	N	1	0	1	0	0
6	46366	Cadastro de Reserva	S	ANDRESSA KELLY ALMEIDA RODRIGUES	23/05/1995	N	1	0	1	0	0
7	45949	Cadastro de Reserva	N	THAINARA IASMIN SANTOS BRAGA	09/04/1999	N	1	0	1	0	0
8	46000	Cadastro de Reserva	N	RAYLINNE RHANNA DE SOUZA ELOI	02/05/1999	N	1	0	1	0	0
9	46395	Cadastro de Reserva	N	GIOVANNA PIMENTEL ARCHANJO DE OLIVEIRA	10/10/2000	N	1	0	1	0	0
10	46362	Cadastro de Reserva	N	DANIELLA LIRA E SILVA	21/07/2000	N	1	1	0	0	0
11	46079	Cadastro de Reserva	N	JANAINA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	11/08/1989	N	0	0	0	0	0
12	46215	Cadastro de Reserva	N	LEONARDO ROBERTO PEDROZA DO NASCIMENTO	19/10/1994	N	0	0	0	0	0
13	46720	Cadastro de Reserva	N	MARIZA MORAES DE SOUZA SILVA	24/10/1996	N	0	0	0	0	0

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Inscrição	Situação	PeD	Nome	Data de Nascimento	Idoso	Pontuação	Tempo de atuação profissional na função a qual concorre.	Certificado de Pós- Graduação Lato Sensu/Especialização na área da saúde	Diploma de Mestrado na área do cargo a qual o candidato concorre.	Diploma de Doutorado na área do cargo a qual o candidato concorre
1	46744	Cadastro de Reserva	N	IURY DA SILVA COELHO	03/09/1999	N	4	1	3	0	0
2	45763	Cadastro de Reserva	N	FELIPE DOS SANTOS COSTA	09/05/1997	N	3	0	3	0	0
3	46063	Cadastro de Reserva	N	CLAYTON RHAFANEL BRITO DOS SANTOS	21/05/1992	N	2	0	2	0	0
4	46405	Cadastro de Reserva	N	EDUARDO RODRIGUES MACHADO JUNIOR	14/08/1988	N	1	0	1	0	0
5	46696	Cadastro de Reserva	S	GABRIELY COSTA DE LIMA	12/04/1998	N	1	0	1	0	0
6	45987	Cadastro de Reserva	N	SANDRA DOS SANTOS	01/12/1976	N	0	0	0	0	0
7	46354	Cadastro de Reserva	N	ESCARLETTY EMILAY CAMPOS DA GAMA	26/12/1998	N	0	0	0	0	0
8	46926	Cadastro de Reserva	N	RAIANE DE LIMA SOUZA	10/12/1999	N	0	0	0	0	0
9	45788	Cadastro de Reserva	N	KELLYANE VICTORIA BARBOSA PICANCO	18/05/2000	N	0	0	0	0	0

Publicado por:
 Maria Adriana Moreira
Código Identificador:B50E95A2